



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 184, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (-)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 107ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Questão de Ordem	
Suscitada pelo Senador Lasier Martins, a ser respondida pela Presidência.	10
1.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em razão do falecimento da Sra. Gal Costa.	12
1.2.3 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Preocupação com a nomeação pelo Presidente da República de nove novos membros para compor o Conselho Nacional da Educação. Ponderação sobre a participação do governo eleito em tais indicações. Críticas ao atual governo.	12
Senador Paulo Paim – Reflexão sobre a importância do Dia da Consciência Negra, comemorado em novembro. Destaque para as proposições sobre a igualdade racial aprovadas no Senado Federal de 2020 a 2022.	14
Senador Lasier Martins – Apelo pela apreciação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 371/2022, que susta os efeitos da resolução editada pelo TSE no enfrentamento à desinformação durante o processo eleitoral.	15
1.2.4 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1128/2022, que <i>dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil</i> . Aprovada , nos termos do Parecer nº 318/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Fernando Bezerra Coelho. À promulgação.	21
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Lucas Barreto – Apresentação do Requerimento nº 726/2022, de voto de aplauso, aos Generais do Exército João Chalella Júnior (Comando Militar do Norte) e Achilles Furlan Neto (Comando Militar da Amazônia), e aos professores Hilton Pereira da Silva (Instituto Histórico e Geográfico do Pará) e Jefferson Biajone (Portal dos Ex-Combatentes de Itapetininga/SP) pelo trabalho de resgate, valorização e difusão da memória e dos feitos dos 793 ex-combatentes da Amazônia que participaram da Segunda Guerra Mundial.	30



Senador Plínio Valério – Preocupação com a destinação do dinheiro do Fundo Amazônia, após a Alemanha e a Noruega informarem que retomarão as doações ao Brasil.	33
1.2.6 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1129/2022, que altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura. Aprovada , nos termos do Parecer nº 319/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Flávio Arns. À promulgação.	35
1.2.7 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1130/2022, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171, para o fim que especifica. Aprovada , nos termos do Parecer nº 320/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Chico Rodrigues. À promulgação.	39
1.2.8 – Item 1	
Projeto de Lei nº 399/2019, do Deputado Federal João Daniel, que institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira. Aprovado . À sanção.	42
1.2.9 – Item 2	
Projeto de Lei nº 1402/2022, do Deputado Federal Sanderson, que inscreve o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Aprovado , nos termos do Parecer nº 321/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Plínio Valério. À sanção.	43
1.2.10 – Item extrapauta	
Requerimento nº 732/2022, do Senador Jayme Campos e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 22 de novembro de 2022, destinada a comemorar o Dia Internacional do Empresário Júnior. Aprovado	45
1.2.11 – Item extrapauta	
Requerimento nº 526/2022-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Portugal Export - Fórum Internacional de Logística e Infraestrutura Portuária, em Lisboa, Portugal, bem como de visita técnica aos Portos de Valência, Zaragoza e Barcelona, Espanha. Aprovado	46
1.2.12 – Oradores (continuação)	
Senador Carlos Portinho – Pedido para inclusão em pauta do Requerimento nº 731/2022, de autoria de S. Exa, de convite ao Presidente do TSE, Ministro Alexandre de Moraes, para participar de sessão de debates temáticos no Plenário do Senado Federal com o intuito de analisar as Eleições Gerais de 2022.	46
Senador Eduardo Girão – Preocupação com a suposta censura à liberdade de expressão dos Deputados Federais Daniel Silveira (PTB-RJ) e Carla Zambelli (PL-SP), do empresário Luciano Hang, do pastor Valadão, dos cantores Latino e Zezé di Camargo e do economista Marcos Cintra, além do <i>youtuber</i> Monark e o Canal Hipócritas. Crítica à ida de seis Ministros do STF aos Estados Unidos para falarem sobre democracia e liberdade para um grupo de empresários neste mês.	47
Senador Marcos Rogério – Agradecimentos à população do Estado de Rondônia pelos votos recebidos por S. Exa. na disputa pelo governo. Cumprimentos ao Governador reeleito no Estado, Coronel Marcos Rocha.	50



Senador Luis Carlos Heinze – Críticas à atuação do Ministro Alexandre de Moraes por decisões que supostamente limitam o conteúdo do debate público. Apelo pela apreciação no Plenário do Senado Federal da Petição nº 9/2021, que oferece representação contra o Ministro Alexandre de Moraes, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 371/2022, que susta os efeitos da resolução editada pelo TSE no enfrentamento à desinformação durante o processo eleitoral.	53
Senador Rogério Carvalho – Agradecimentos à população sergipana pelo comparecimento às urnas no segundo turno das Eleições de 2022. Críticas ao suposto abuso da máquina administrativa e do poder econômico durante o período eleitoral. Elogios à atuação do TSE e do Ministro Alexandre de Moraes nestas eleições. Congratulações ao Presidente da República eleito, Luís Inácio Lula da Silva.	55
Senador Guaracy Silveira – Destaque para Projeto de Lei nº 2720/2022, que modifica o art. 261 da Lei nº 9503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar o limite de 120 pontos para suspensão de dirigir dos caminhoneiros. Considerações sobre a democracia e a importância das liberdades individual e de expressão.	57
1.3 – ENCERRAMENTO	61
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	62

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 107ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 1128/2022, que <i>dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.</i>	65
--	----

Medida Provisória nº 1129/2022, que <i>altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC); e revoga parte de dispositivo da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021.</i>	76
--	----

Medida Provisória nº 1130/2022, que <i>abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para o fim que especifica.</i>	80
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Medida Provisória nº 1128/2022

Parecer nº 318/2022-PLEN-SF	87
-----------------------------------	----

2.2.2 – Medida Provisória nº 1129/2022

Parecer nº 319/2022-PLEN-SF	99
-----------------------------------	----

2.2.3 – Medida Provisória nº 1130/2022

Parecer nº 320/2022-PLEN-SF	105
-----------------------------------	-----



2.2.4 – Projeto de Lei nº 1402/2022

Parecer nº 321/2022-PLEN-SF 112

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3523/2019. 118

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (**Ofício nº 38/2022**). 120

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (**Ofício nº 39/2022**). 121

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (**Ofício nº 40/2022**). 122

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de indicação de membro para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 41/2022**). 123

3.1.3 – Deliberações da Mesa do Senado Federal

Aprovação dos Requerimentos nºs 10/2021-CTFC; 13/2021-CRA; 23/2022-CMA; 38/2022-CMA; e 47/2022-CMA; 784, 1373, 1716, 1751, 1798, 1802, 1845, 1930, 1931, 1933, 2041 e 2248/2021; 197, 198, 220, 250, 322, 337, 343, 362, 378, 393, 422, 437, 483, 486, 500, 510, 527, 531, 553, 572, 610, 612, 620, 621, 622, 623, 624, 670, 690 e 697/2022. 125

Aprovação, com emendas, dos Requerimentos nºs 39, 40 e 46/2022-CMA; 1743 e 1744/2021; 150, 244, 336, 344, 565, 602, 608 e 679/2022. 125

Aprovação dos Requerimentos nºs 9, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29 e 32/2022-CCT; 1921 e 1922/2021. *Sobrestamento, respectivamente, das tramitações dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 161/2018, 463 e 154/2019, 43/2020, 304, 307, 320, 377, 586 e 321/2019, 597/2021, 53/2016, 441,186 e 511/2019.* 125

3.1.4 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento dos Ofícios nºs 415/2022, do Governo do Estado de Pernambuco, e 526/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente. 127

3.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 571/2022, na origem (**Mensagem nº 72/2022, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. LIANA CHAIB, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho. 129



3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 122/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 531/2022	154
Nº 123/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 553/2022	161
Nº 124/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 565/2022	167
Nº 125/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 572/2022	172
Nº 126/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 602/2022	178
Nº 127/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 608/2022	186
Nº 128/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 610/2022	194
Nº 129/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 612/2022	200
Nº 130/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 620/2022	206
Nº 131/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 621/2022	213
Nº 132/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 622/2022	219
Nº 133/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 623/2022	226
Nº 134/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 624/2022	232
Nº 135/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 670/2022	238
Nº 136/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 679/2022	244
Nº 137/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 690/2022	250
Nº 138/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 697/2022	256

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 2755/2022, do Senador Angelo Coronel, que <i>institui o Dia Nacional do Nordeste</i>	263
Nº 2757/2022, do Senador Confúcio Moura, que <i>altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para determinar a extinção das cláusulas resolutivas constantes de títulos de domínio expedidos anteriormente a 10 de outubro de 1997</i>	267
Nº 2762/2022, do Senador Wellington Fagundes, que <i>institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil</i>	272
Nº 2763/2022, da Senadora Eliziane Gama, que <i>altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para enquadrar o assédio sexual como ato de improbidade administrativa</i>	277
Nº 2764/2022, do Senador Fabiano Contarato, que <i>altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para esclarecer sobre a não incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas em relação a valores recebidos a título de pensão alimentícia</i>	286



3.1.8 – Requerimentos

Nº 526/2022-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Portugal Export - Fórum Internacional de Logística e Infraestrutura Portuária, em Lisboa, Portugal, bem como de visita técnica aos Portos de Valência, Zaragoza e Barcelona, Espanha.	291
Nº 10/2021-CTFC, do Senador Randolfe Rodrigues, de informações aos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública; e da Defesa.	294
Nº 34/2022-CCT, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	297
Nº 35/2022-CCT, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.	300
Nº 36/2022-CCT, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.	302
Nº 730/2022, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial, em dezembro, destinada a celebrar o centenário da Lei Eloy Chaves, considerada a origem da Previdência Social no Brasil.	305
Nº 731/2022, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, de convite ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes, para comparecer ao Senado Federal para prestar esclarecimentos acerca de questões atinentes às Eleições Gerais de 2022.	308
Nº 732/2022, do Senador Jayme Campos e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 22 de novembro de 2022, destinada a comemorar o Dia Internacional do Empresário Júnior.	312

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	315
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	318
6 – LIDERANÇAS	319
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	322
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	331
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	335
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	389



Ata da 107ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 9 de novembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 28 minutos e encerra-se às 19 horas e 49 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão, Sras. e Srs. Parlamentares.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste exato instante, estão abertas as inscrições para nossos oradores e oradoras, que farão uso da palavra por três minutos.

Para as Sras. e Srs. Senadores presentes em Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições, que se encontra sobre a mesa, ou no aplicativo Senado Digital.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas por meio do sistema de videoconferência ou do sistema aplicativo digital.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos: as Medidas Provisórias n^{os} 1.128, 1.129 e 1.130, do ano de 2022; o Projeto de Lei n^o 399, de 2019, do Deputado João Daniel; por fim, o Projeto de Lei n^o 1.402, de 2022, do Deputado Sanderson.

Iniciemos pela lista de oradores...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Brasil, pátria amada, hoje é um dia, 9 de novembro de 2022, muito triste para todo o país. Permitam-me especial para mim, que convivi com ela, eu a tive como amiga no Rio de Janeiro, quando conheci junto com ela, a jornalista Leda Nagle, um doce, a gente a chamava de “Gracinha”.

Para mim, uma das três maiores intérpretes da música brasileira em toda a sua história, Presidente Vital e demais companheiros e amigos aqui, que certamente concordam. Morreu hoje cedo a cantora e intérprete Gal Costa, a baiana, aos 77 anos de idade.

Então, Presidente, tenho certeza da sua concordância e de toda esta Casa, que deve prestar uma homenagem a ela, por tudo o que ela representou para nós.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Lasier Martins, pela ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para questão de ordem.) – Seria uma questão de ordem, Presidente.

Eu entendo que está na hora, Presidente, de nós voltarmos ao tempo regulamentar da participação dos oradores. Então, com a sua licença, eu quero articular aqui a minha questão de ordem.

Nos termos do art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, suscito a seguinte questão de ordem.

Com o advento da pandemia de covid-19, os trabalhos presenciais do Senado Federal foram substituídos por sessões deliberativas remotas.

Como forma de regulamentar essa novidade tecnológica e compatibilizá-la minimamente com o processo legislativo da Casa, a Comissão Diretora expediu o Ato n^o 7, de 2020, que foi revogado em julho



passado pelo Ato nº 8, de 2021, em virtude da possibilidade de sessões e reuniões híbridas no Plenário e nas Comissões do Senado.

Ocorre que o retorno aos trabalhos presenciais, ainda que de forma híbrida, não propiciou maior participação dos Senadores nos trabalhos da Casa, pois o art. 11 do Ato nº 8, de 2021, prevê que a sessão se inicia diretamente na Ordem do Dia.

No entanto, temos observado que as sessões não começam, de fato, na Ordem do Dia. Na prática, há uma fase de expediente informal – pois não há previsão no Ato nº 8, de 2021 –, com duração média de 30 minutos a 1 hora, até que se inicie a primeira votação do dia.

Dessa forma, Sr. Presidente Veneziano, indago a V. Exa. sobre a possibilidade de a Presidência determinar oficialmente o retorno da fase do expediente...

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... das sessões ordinárias, na forma do art. 156 do Regimento Interno, com início às 14h.

Noutro giro, entendemos que a limitação de três minutos por orador e apenas sobre os itens em discussão na Ordem do Dia foi uma medida justificável no período mais agudo da pandemia, a fim de otimizar a resposta legislativa do Senado à crise sanitária.

Mas parece-nos que se trata de uma limitação que pode ser revista, tendo em vista a possibilidade de comparecimento presencial no Plenário e também porque as pautas não são mais exclusivamente voltadas ao enfrentamento da pandemia.

Assim, caso a Presidência acolha nossa questão de ordem para o retorno oficial da fase do expediente, indago ainda sobre a possibilidade de que seja restabelecido...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. *Fora do microfone.*) – ... o previsto no art. 14...

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Estou concluindo: o previsto no art. 14, inciso I, do Regimento Interno, que garante dez minutos de fala aos oradores inscritos.

É a breve questão de ordem que submeto a V. Exa., no sentido de colaborar para que o Senado volte, o mais rapidamente possível, à plenitude do seu funcionamento parlamentar.

É o pedido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Lasier, eu posso dizer a V. Exa. que ao seu lado, às suas preocupações, que se transformam na sugestão, através da questão de ordem, tem também de mim, como decerto dos demais companheiros e companheiras, a percepção de que ela é correta.

Nós vivenciamos, durante os dois últimos anos, ou antes dos dois últimos anos, momentos atípicos, reconhecidamente atípicos, que nos levaram a tomar medidas necessárias, para não utilizar o termo “extremas”. Então eu pessoalmente corroboro com a sua questão de ordem.

Mas lembremos, essa foi uma decisão em ato da Mesa, e como a Mesa estará se reunindo na próxima semana, mais uma vez, nós, ao acolhermos a sua questão de ordem, imediatamente, é evidente que nós haveremos de levar ao conhecimento do Presidente Rodrigo Pacheco e haveremos de discutir o tema, para que a decisão de Mesa, como foi a primeira, possa recompor, ou seja, trazer de volta a condição, à



normalidade, que regimentalmente prevê as participações, com a Ordem do Dia, com um tempo reservado às exposições dos Srs. Parlamentares.

Mas, pessoalmente, eu sou favorável a essa retomada e advogo também para que nós já a tenhamos.

Agora, essa apreciação precisa ser colegiada, da Mesa Diretora, Senador Lasier. E lhe agradeço a oportunidade para que, já na próxima semana, assim o façamos. Mas está acolhida e vamos levá-la à apreciação da Mesa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente.

É preciso fazer justiça, neste caso. Amigo eterno e irretocável é o Senador Lasier Martins. Há um mês, ele é testemunha, eu fiz essa proposta pessoalmente ao Presidente desta Casa, Rodrigo Pacheco. Ele concordou plenamente e disse que, após as eleições, a gente voltaria a começar as sessões às 14h, conforme os bons tempos desta Legislatura. Apenas para se fazer justiça.

Antes, porém, permita-me, Presidente, não cobrar do senhor, é claro, mas esperava do senhor um minuto de silêncio em relação...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/ MDB - PB) – Perfeito, Senador Jorge Kajuru. Eu penso que, ao afirmar a V. Exa., disse o Senador Rodrigo Pacheco com essa mesma compreensão. Até porque, senão na sua plenitude, nós voltamos a uma quase normalidade que nos permitirá trazer de volta o cumprimento rigoroso da regimentalidade, como, por exemplo, começarmos as sessões a partir das 14h. Essa é a compreensão do Senador Rodrigo Pacheco. Apenas nós vamos formalizá-la em decisão do Colegiado, da Mesa Diretora. Mas a sua lembrança e a lembrança, em questão de ordem, do Senador Lasier Martins, são bem-vindas.

No tocante à sua proposição para que nós homenageemos uma extraordinária intérprete não apenas da música popular brasileira, mas de outros campos dessa diversidade que ela versou, dessa musicalidade, tão rica, nacional, vamos prestar as homenagens pela ausência, a partir de hoje, dessa grande brasileira, filha da Bahia, que é Gal Costa. Eu acolho a sua sugestão justa, merecida, no reconhecimento de todos os valores de uma cantora, de uma intérprete que – para muitos de nós que tivemos a oportunidade de alcançar os melhores e áureos tempos de Gal Costa – nos deleitava com as suas interpretações incomuns. Então, eu peço um minuto de silêncio aos presentes para que nós homenageemos a cantora, a intérprete, Gal Costa.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/ MDB - PB) – Cumprida, assim, a homenagem à Gal Costa, por sugestão, mais uma vez, do Senador Jorge Kajuru, o Senado Federal transmite os sentimentos a todos os seus familiares, à família baiana que notadamente sente essa ausência e, repito, a todos nós que fomos brindados com a sua existência e com tudo que ela ricamente nos ofereceu como grande artista nacional – a memória, agora, da cantora e intérprete nacional Gal Costa.

Nós temos, na lista de oradores, o Senador Jorge Kajuru; em seguida, o Senador Plínio Valério; logo após, o Senador Lasier Martins, fazendo sempre o intercalar entre a presença dos Senadores em Plenário e a presença de Senadores e Senadoras remotamente.

Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, peço a atenção de amigos e amigas desta Casa, Senadores e Senadoras.

O meu assunto de hoje é de uma gravidade abismal, e eu peço, com carinho, a dois Senadores que



têm a educação como causa e são meus espelhos nesta Casa, Flávio Arns e Confúcio Moura, que, se puderem, posteriormente opinem.

Educação, um dos pilares de minha atuação nesta Casa. Lembro que, logo no início do mandato, em 2019, eu fui o primeiro a apresentar a PEC de nº 33, com o objetivo de tornar permanente o Fundeb, cuja vigência se encerraria em 2020.

Fruto da mobilização da maioria do Parlamento, felizmente para o país está em vigor o novo Fundeb, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Mas não podemos deixar de destacar – ao contrário, é preciso não esquecer – que tal conquista se deu contra a vontade do atual Governo, contra a vontade de Bolsonaro.

O Capitão Jair segue em sua cruzada, sabe-se lá com que objetivos. A menos de dois meses de concluir o mandato, ele nomeou ontem, pasmem, nove integrantes para o Conselho Nacional de Educação, em uma lista que inclui – sabem quem, senhoras e senhores? – a irmã do Ministro da Economia, esse ridículo que me faz tomar Dramin, Paulo Guedes. O nome da irmã dele: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Ela é Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares.

Não vou nem entrar no mérito dos indicados, embora haja questionamentos de vários especialistas. Quero saber qual é a justificativa para se nomearem 9 dos 24 integrantes do Conselho Nacional de Educação, com mandato de quatro anos, isso dias antes da posse de um Presidente recém-eleito.

Como explicar, Brasil, que isso se dê na semana em que – e o fato é nacional – começou o Governo de transição, meu Deus?

Nos próximos anos, o CNE irá participar das discussões de algumas das principais políticas educacionais do país, como o Novo Plano Nacional de Educação, a necessária recomposição da defasagem de aprendizado agravada pela covid-19 e o novo Enem, que deve ser implementado a partir de 2024.

Para concluir, não seria razoável, pergunto, o futuro Governo ao menos coparticipar do processo de indicação dos membros do Conselho Nacional de Educação? Afinal, estamos ou não numa transição republicana?

Na verdade, assistimos ao mais do mesmo de uma administração que maltratou a educação. Em quatro anos, o país teve quatro Ministros da Educação, cada um pior do que o outro. Isso em meio a cortes de verbas, militarização das escolas públicas, ataque às universidades federais, redução no número de matrículas nos vários níveis de ensino e escândalos de corrupção também, como o que levou o ex-Ministro Milton Ribeiro a ser preso.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Fecho, cinco últimas palavras.

Por educação, apenas por educação, não vou dizer o que penso do legado do atual Chefe do Executivo nessa área. Apenas concluo, definitivamente, Bolsonaro e educação nada a ver – nada a ver!

Agradecidíssimo, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

O senhor sabe que eu sou disciplinado em horário: eu nunca passo de 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Reconhecidamente, Senador Jorge Kajuru.

Eu convido o Senador Paulo Paim, que está remotamente, para fazer uso da palavra, mas, antes, Senador Paulo Paim, se V. Exa. me permite e nos confere aqui, quero transmitir o nosso abraço mais caloroso ao aniversariante do dia, o Senador Flávio Arns.

Acolha, Senador, em nome da Mesa e de todos os companheiros que já devem tê-lo feito pessoalmente, os votos de vida longa, com muita saúde, com muita paz, com o mesmo equilíbrio, a mesma moderação



que a todos nos encanta e a mesma competência que igualmente nos enriquece. Um grande abraço ao Senador Flávio Arns. Deus sempre esteja a protegê-lo!

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, eu queria me somar à sua fala, se me permitir, para não ser repetitivo, mas quero dar um abraço carinhoso de todo o povo brasileiro ao nosso grande Flávio Arns, amigo, parceiro, companheiro das grandes causas em defesa de toda a nossa gente. Então, ficam aqui também os meus parabéns.

Espero estar aí porque o Presidente Lula chama uma reunião e eu vou falar, meu querido Presidente, que já estou indo para o aeroporto logo. Claro, vou votar, porque o voo é às 10h, depois vou para o aeroporto e vou, então, à Brasília para estar mais próximo dos senhores para continuar essa batalha.

Mas, Presidente, eu o cumprimento e a todos os Senadores e Senadoras e faço questão de falar hoje que o mês de novembro chegou e com ele celebramos o Dia da Consciência Negra.

O debate surgiu aqui no meu Rio Grande, na década de 70, através de militantes universitários, como o já falecido poeta Oliveira Silveira, Vilmar Nunes, Ilmo da Silva e o único militante vivo desse grupo e também meu amigo, o Dr. Antônio Carlos Côrtes. Eles não consideravam o dia 13 de maio como o dia mais importante da luta simbólica de resistência e luta contra o racismo no país e, por isso, a partir dele, surgiu a ideia do Dia da Consciência Negra, que reforça a memória do Brasil, o combate ao racismo e nos faz lembrar do grande líder que foi assassinado, o grande líder negro Zumbi dos Palmares. Ele garantiu com outros guerreiros a ascensão e manutenção de um dos maiores quilombos do país, o Quilombo dos Palmares.

Presidente, todos nós sabemos que a falta de representatividade negra, principalmente nos espaços de poder, reflete o desafio de conseguirmos – e vamos conseguir, tenho certeza, com a ajuda de brancos, negros, índios, imigrantes e emigrantes – implantar políticas públicas de combate a todo tipo de preconceito, porque, é bom lembrar, que nós, negros e negras, somos 56% da população brasileira.

Nos anos de 2020 a 2022, esta Casa – é um elogio – aprovou mais de 13 matérias raciais, temas importantes como o PL 5.231, de 2020, que trata da abordagem policial diante da população negra, e o Projeto de Lei, por exemplo, 482, de autoria do Senador Randolfe, que cria o feriado nacional do dia 20 novembro...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – ... Dia Nacional da Consciência Negra; eu fui o Relator, agora está na Câmara. Seria um dia para refletir, discutir e combater todo tipo de preconceito contra negro, índio, branco, imigrante, emigrante, xenofobia, enfim, LGBTI+. Será um dia importante. No Brasil, a ausência de uma lei federal como essa, que determine o dia 20 de novembro como feriado nacional, faz com que apenas 1,1 mil municípios dos mais de 5 mil incorporem o Dia da Consciência Negra como feriado nacional.

Fortalecer a importância do feriado nacional do Dia da Consciência Negra me lembra aqui, agora, dos Estados Unidos, que fazem essa homenagem no mesmo sentido com Martin Luther King. É uma forma de educar o povo para que crimes de racismo, que acontecem diariamente, deixem de existir. Um povo consciente, educado, diante do seu passado, presente e futuro, não permite, não comete violências de intolerância, e, sim, caminha na promoção da paz, da justiça, da igualdade e da liberdade.

Assim, caminhamos e vamos avançar por um Brasil sem racismo e sem preconceito!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -



PB) – Nossos cumprimentos, Senador Paulo Paim, um grande abraço. Esperamos revê-lo amanhã, aqui na capital federal.

Eu convido S. Exa. o Senador Plínio Valério como próximo inscrito. (*Pausa.*)

Não está presente.

Convido S. Exa. o Senador Lasier Martins como próximo orador.

V. Exa. já utilizou a palavra na forma da questão de ordem, Senador Lasier? (*Pausa.*)

Não? (*Pausa.*)

Então, eu o convido a ocupar a tribuna como quarto inscrito.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Eminentíssimo Presidente Veneziano, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, Presidente, ontem eu estive aqui nesta tribuna para pedir a V. Exa. que agilizasse a votação do meu PDL 371, que susta os efeitos da resolução do Tribunal Superior Eleitoral, que vem implantando disseminada censura em vários aspectos, pelo Rio Grande do Sul. Eu quero voltar ao tema, Presidente Veneziano, porque recebi um sem-número de manifestações de pessoas atemorizadas, medrosas com o que está acontecendo. E o tempo vai passando.

V. Exa. disse ontem que aguardaria o retorno do Presidente Pacheco. O Presidente Pacheco é que iria ou irá decidir. No entanto, ainda não retornou e não sabemos quando retorna. Ao que me consta, amanhã não haverá sessão e, na semana que vem, tem um feriado. E depois vem o esforço concentrado. E depois estamos nos últimos dias, praticamente nos últimos dias da legislatura.

Então, nós temos tido várias provações de que esses adiamentos acabam não permitindo que as coisas aconteçam. Foi assim com os pedidos de *impeachment*, quando houve aquele procedimento completamente irregular, sem fundamento legal, de entregar para o advogado do Senado, por mais respeitável que seja – e, de fato, é –, para que decidisse pelo Colegiado todo que não tinha procedência a centena de pedido de *impeachment* de Ministro do Supremo. E agora estamos diante de um PDL que quer combater essa odiosa censura que, para a perplexidade dos brasileiros, atinge várias áreas, e que tive a oportunidade de escrever aqui ontem.

Então, eu sou obrigado a pedir a V. Exa. – que é um Senador experiente, prudente e, como eu disse aqui, ontem, que tem muito equilíbrio, muita serenidade – que V. Exa. converse, peça ao Presidente Pacheco que possa trazer a Plenário, ainda mais agora que nós temos um requerimento de urgência de autoria do Senador Carlos Portinho, com todas as subscrições regimentais. Então, talvez seja no momento, Presidente Veneziano, a maior urgência que tem esta Casa: enfrentar a censura.

Para avivar a memória de todos e principalmente daqueles que não são versados na legislação, eu trouxe algumas votações sobre os dispositivos constitucionais que vêm sendo afrontados. A partir do art. 220 da Constituição, que garante a liberdade de manifestação e veda toda e qualquer forma de censura prévia. Eu vou ler, Presidente, com a sua permissão, o art. 220 da Constituição, que diz o seguinte:

A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º [dos direitos e garantias fundamentais, incisos] IV, V, X, XIII e XIV.

Diz o §2º do art. 220: “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”.

Nós estamos sofrendo aqui censura de natureza política, censura prévia, Sr. Presidente. É uma vedação...



(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – É uma vedação constitucional. E o que está acontecendo no Brasil atual é o contrário do que propôs a Rele Resolução nº 23.714, no último dia 20 de outubro, do Tribunal Superior Eleitoral, afrontando os direitos assegurados pela Constituição Federal.

Recorde-se que, em 2015 – V. Exa. não estava aqui, eu estava chegando –, quando se discutia aqui a procedência ou não da publicação de biografias não autorizadas, na oportunidade, a já então Ministra Cármen Lúcia proferiu uma declaração memorável, usando o conhecido ditado popular: “Cala a boca já morreu; quem manda na minha boca sou eu”. Agora, ela própria, Cármen Lúcia, decide em sentido contrário, quando, no mês passado, o TSE referendava a resolução proposta...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... ela dizia: “Apesar de não concordar com a censura, vou fazer uma concessão excepcionalíssima, acolhendo a resolução da censura”. Ora, digo eu, deveria ter dito que não era uma concessão excepcionalíssima, mas uma concessão inconstitucionalíssima!

Agora, temos o PDL de minha autoria, que é trazido a V. Exa., com o pedido de urgência encaminhado pelo Senador Carlos Portinho, que está presente aqui no Plenário, com as subscrições regimentais. E não se alegue – acho importante dizer isto, Presidente Veneziano – que não cabe ao Legislativo ataque à legislação do TSE. Basta observar o que diz o art. 49, inciso XI, da Constituição, que preceitua que é da competência exclusiva, exclusiva...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... do Congresso Nacional zelar pela preservação da sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes.

Então, Presidente Veneziano, não tem mais sentido se prolongar esse absurdo que atormenta o Brasil, que assusta milhões de pessoas. Essa censura tem que cair, e o PDL tem esse sentido. (*Pausa.*)

Com a permissão do Sr. Presidente...

Concedemos o aparte, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sem nenhuma restrição.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Senador Carlos Portinho.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sem nenhuma restrição, Senador Lasier. E me dirigindo ao estimado e querido Senador Carlos Portinho, só para que nós assim o façamos em respeito aos demais outros companheiros presentes no acompanhamento aos itens que estão já anunciados, pela demonstração cordialíssima que todos mantemos e haveremos de manter, V. Exa. sobe à tribuna, sempre com a percuciência dos temas apresentados, mas ocupou a tribuna por nove minutos. E eu queria, também me dirigindo ao Senador Carlos Portinho, que está inscrito, mas fazendo uso do direito a apartear, na concessão garantida pelo Senador Lasier, que nós não nos estendamos, para trazer já o item 1, medida provisória, até por força da presença do Relator.

O Senador Carlos Portinho aparteando o Senador Lasier Martins.



O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para apartear.) – Serei breve, Sr. Presidente, até porque sou autor do requerimento de urgência e me cabe aqui, como autor do requerimento de urgência, me manifestar, mas serei breve, primeiro, por ter a certeza de que o Senado Federal é o último bastião do direito à liberdade de expressão. Aqui não vão me censurar, aqui eu posso dizer o que a sociedade nos exige, Senador Lasier Martins, porque, nas minhas redes, não posso e muitos Parlamentares também têm sido censurados nas suas redes, perdendo o seu direito de fala, mas não aqui neste Senado Federal. Não há ministro do TSE que venha censurar o direito sagrado não só da liberdade de expressão, mas o direito de fala do Parlamento, de onde se parla, de onde se fala e de onde nós vocalizamos o sentimento de toda a sociedade brasileira, e eu digo toda, porque até quem discorda está envolvido nessa discussão de igual maneira.

O requerimento, Sr. Presidente Veneziano, nesse momento conduzindo os trabalhos do Senado, é absolutamente irrelevante. Não existe o direito à censura, muito menos à censura prévia. Eu tenho visto diversas pessoas se manifestando nas suas redes sociais, que é o foro – substitui o foro da Grécia antiga –, onde as pessoas debatem ideias, onde as pessoas têm o direito de dizer o que é verdade, o que é mentira, onde os meios de comunicação possuem instrumentos hoje para advertir o que é *fake news*. E essas pessoas estão tendo o seu direito de fala censurado, as suas páginas estão sendo derrubadas, não só *posts*, são páginas inteiras. E o pior, Senador Girão – sei que V. Exa. compartilha, porque tenho acompanhado as suas redes –, sem o direito, e aqui é o mais grave, porque não é só a censura, é sem o direito ao devido processo legal.

E eu falo aqui como advogado, diante do silêncio da OAB e dos demais advogados. Eu converso com vários, todos estão espantados. Converso com juízes e magistrados, desembargadores do tribunal de justiça do meu estado. Todos estão abismados com os atos de censura do TSE, censura, censura prévia que subverte, principalmente subverte o direito, o direito sagrado ao devido processo legal, porque não é possível que o maior, um dos maiores direitos esculpidos na Constituição, que é soberano da liberdade de expressão, seja, numa canetada, sem dar o direito à palavra do acusado, à defesa do acusado, sem permitir que ele se manifeste previamente a uma acusação, lhe seja suprimido o bem maior que é o bem da liberdade de expressão.

O Brasil não aguenta mais. E essa resolução do TSE põe de joelhos todos os membros do Tribunal Superior Eleitoral, de joelhos a um único ministro que não tem esse poder num colégio, num órgão colegiado. Como pode um ministro cassar a palavra de milhares de brasileiros...

(Soa a campanha.)

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... que têm o direito de se expressarem certo ou errado? Escuto baboseiras, escuto besteiras, escutei durante todo o processo eleitoral, mas sempre tive o direito de respondê-las, como hoje aqueles que discordam também os têm.

E não pode um único ministro, que é o teor dessa resolução, Senador Lasier, ter o condão de colocar de joelhos todo um colegiado, toda uma sociedade, porque, quanto mais se cala, maior é a indignação!

O que o TSE tem que fazer, certo ou errado, Senador Paulo Rocha, certo ou errado, é dar as explicações, é responder aquilo que está sendo acusado, porque fui advogado eleitoral e em toda denúncia cabe ao Ministério Público avaliar se vai denunciar ou não!

Também está sendo suprimido o direito constitucional de manifestação...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... do Ministério Público e



está também o Ministério Público de joelhos, impotente, inerte! (*Fora do microfone.*) E eu venho aqui, Senador Veneziano, para concluir... É primordial que se vote o requerimento de urgência!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Senador Portinho...

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Que não se obste o requerimento de urgência! – desculpa, Senador Kajuru –, mas que se ponha em votação o requerimento de urgência como um gesto! É um gesto de aproximação com o Poder Judiciário, porque foram inúmeros os convites, Senador Girão, para que a gente possa discutir o processo eleitoral, para que a gente possa aperfeiçoar a legislação! São convites que, dentro da harmonia dos Poderes, devem ser atendidos! Todos recusados!

Então, o que temos aqui pode parecer, mas é necessário, é uma dose mais amarga, mas, para a sociedade é o justo, porque não estão dando o direito da defesa prévia a uma pessoa íntegra como o Sr. Marcos Cintra, candidato a Vice-Presidente, por fazer uma pergunta: se o TSE ia se manifestar ou não sobre os fatos que estão...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... na mesa, que estão no ar! A página dele é derrubada!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Carlos Portinho.

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Por gentileza.

O Sr. Carlos Portinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Senador Veneziano, é urgente que se coloque em votação, que se ganhe e que se perca no voto, mas que se sinalize ao Poder Judiciário que queremos conversar! Precisamos conversar!

Para concluir, a crise do Judiciário não é com o Parlamento! A crise do Judiciário, hoje, é com a sociedade e aqueles que não entenderam serão calados no futuro!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente, 30 segundos? Eu não passo, o senhor sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu também não passo!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Eu não passo nunca!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu também não passarei.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Mas vamos ter o entendimento, até em respeito...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Nós vamos pela regra.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A regra não está sendo cumprida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Se abrir...



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois bem, é isso o que eu estou dizendo a quem conhece da regra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Eu sei qual é a regra.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Por exemplo, o requerimento de S. Exa. o Senador Carlos Portinho, que sabe muito bem da nossa postura, do nosso comportamento, pode e haverá de ser discutido, a seu tempo, ninguém aqui desconhece o direito do Parlamentar de fazer a defesa das suas teses, mas não caberia, neste instante, o aparte, em face de nós estarmos com a lista de oradores.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Então, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Porque, daqui a pouco, nós desconhecemos por inteiro.

Senador Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – É rápido demais. Acontece, Presidente, que um amigo que eu tanto respeito, o Portinho...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... está se esquecendo do ponto mais grave desta questão, senhoras e senhores. Está se passando por cima do art. 53 da Constituição, que é o direito inviolável de nós, Parlamentares, falarmos o que quisermos, opinarmos, com quaisquer palavras, e votarmos como quisermos!

E eu quero dizer uma coisa, Portinho, talvez você não tomou conhecimento: eu fui processado duas vezes! Eu estou com um processo por ter feito comentários em relação a Ministros; eu estou sofrendo processo! O advogado pede meio milhão de reais! Ou seja, o art. 53 foi passado por cima, meu Deus do céu!

Desculpa, Presidente! Obrigado, eu não aguentaria não falar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado.

Senador Girão, compreensão, Senador Girão! Nós temos aqui as fases dos nossos trabalhos. Eu penso que estamos sendo deselegantes para com os nossos companheiros que esperam a oportunidade de fazer a defesa dos seus relatórios.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Perfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Essa matéria, a discussão sobre o tema, que pertence a todos nós, à Casa, poderá acontecer no tempo oportuno ainda hoje. Mas eu peço a sua compreensão. Eu já recebi aqui a visita de dois companheiros Relatores que estão com compromissos agendados que gostariam de fazer, no exercício das suas atribuições, a defesa dos seus relatórios.

Por gentileza!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Eu gostaria só de, rapidamente... Não vou passar de 30 segundos. Eu gostaria apenas de...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ...



cumprimentá-lo. O senhor é sempre muito gentil, muito habilidoso, muito pacífico, e isto é importante neste momento. Agora, eu posso deixar meu protesto respeitoso, porque eu acho que perde o debate. O calor do debate é este aqui. O Senador Esperidião Amin quer fazer ponderação, eu quero fazer ponderação, o Senador Guaracy quer fazer ponderação sobre esse tema, gravíssimo, colocado pelo Senador Lasier e pelo Senador Portinho. Então, na hora em que a gente, aqui, dentro da Casa... Porque, quando a gente começa a falar desse assunto, já tem gente ali dizendo “rapaz, daqui a pouco a Polícia Federal bate aqui, porque vocês estão falando de um assunto proibido”. Eu não duvido nada no Brasil de hoje, em que a gente vê um Poder esmagar o outro. Não é nem invadir a competência, porque isso, Senador Marcos Rogério, a gente já vê aqui há décadas, mas vemos esmagar o outro Poder, como está acontecendo agora, a gente não pode deixar, porque, senão, pega a chave, entrega, e vamos embora.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. *Fora do microfone.*) – Claro.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Já passei dos 30 segundos, compromisso é compromisso, mas eu só quero dizer que, numa próxima vez, que a gente não perca o calor do debate, porque nós estamos aqui para falar, para falar. Então, a pauta pode ir ao longo da trajetória. Mas eu compreendo e peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/ MDB - PB) – Mas este não é... Senador Girão, seja, como sempre foi, justo. Não é esse o nosso propósito. Apenas aqui estou para cumprir, e tento fazê-lo até para não decepcionar V. Exas. Se nós desconhecemos que temos uma lista de oradores, se nós desconhecemos as fases das sessões, se nós desconhecemos a presença dos senhores e das senhoras que vão relatar as matérias que são de conhecimento, nós estaremos quebrando, regimentalmente, aquilo que tanto nós defendemos. Não desejamos, em absoluto desejamos, não ouvi-los ou não ter o bom e acalorado debate de qualquer assunto. Saiba disto.

Eu convido... E, logo em seguida às matérias, nós voltaremos ao tema, sem problema nenhum.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Só uma pergunta: o senhor vai colocar para votar esse requerimento assinado pelo Senador Portinho?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/ MDB - PB) – Não. O Senador Lasier nos ouviu ontem. Aqui, nós não estamos com a tarefa postergatória. Nós passamos, imediatamente... Por força da agenda do Presidente Rodrigo Pacheco, que também se deu hoje, e é de conhecimento público a agenda que está cumprindo o Presidente Rodrigo Pacheco, ele remeteu à Advocacia do Senado Federal para que ela fale a respeito do PDL. Nós não estamos a postergar, disse o Presidente Rodrigo Pacheco, garantindo a autoridade para que, assim, pudesse lhes dizer... Amanhã, nós teremos sessão. Na próxima semana, estaremos, sim, com sessões. Então, não há o intuito postergatório da Mesa e, muito menos, do Senador Rodrigo Pacheco a enfrentar a proposta através do PDL apresentado pelo Senador Lasier Martins.

Eu convido o Senador Fernando Bezerra para relatar a Medida Provisória nº 1.128, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Durante o prazo inicial foram apresentadas 14 emendas perante a Comissão Mista.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista,



Relator: Deputado Silvio Costa Filho, favoráveis à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

A matéria foi aprovada ontem, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 15 de novembro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Fazemos a designação do Senador Fernando Bezerra Coelho para proferir parecer de Plenário.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Lucas Barreto, pela ordem.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu era o quarto inscrito. Falaram seis, sete, oito, nove, dez...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Lucas Barreto, V. Exa., sempre com sua amabilidade, se permitir...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Eu pedi pela ordem, e o senhor também está tomando tempo. Eu só quero registrar, Sr. Presidente, a presença aqui do Presidente da Câmara de Vereadores de Ferreira Gomes, do Vereador Radson Almeida, da Vereadora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque, a nossa querida Lilia Karipuna – seja bem-vinda! –, e também do Vereador Marcelo Martins, que é o Presidente da Câmara de Vereadores de Oiapoque, município onde começa a nação brasileira.

Então peço que o senhor determine esse registro nos *Anais*.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Faremos isso com muita alegria!

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Eu penso que me excluam por causa da discussão que houve...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não, Senador Lucas Barreto, em absoluto, não há exclusão alguma! Muitas antes, pelo contrário, V. Exa. continua com a sua inscrição garantida; apenas, como bem lembram os senhores e as senhoras presentes, nós chamamos até a presença dos Relatores para que os itens pautados pudessem ter o início de suas discussões. Foi dessa forma que nós acordamos. Ouvimos 5 senhores Parlamentares inscritos e V. Exa. tem a garantia da Mesa, como todos sempre assim tiveram, da inscrição logo após a apreciação da medida provisória que vai ser relatada pelo Senador já na tribuna.

Mas quero aqui saudar todos os mencionados companheiros Parlamentares municipais citados por V. Exa. Sejam todos muito bem-vindos à Casa Senatorial!

Senador Fernando Bezerra Coelho, por gentileza, V. Exa. tem a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 1.128, de 5 de julho de 2022, tem por objeto alterar o tratamento tributário aplicável aos créditos inadimplidos das instituições financeiras. Assim, o art. 1º da medida provisória, além do objeto da matéria, assinala que o disposto na medida provisória não se aplica a administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

Eu gostaria de pular esta fase inicial do relatório apenas para mencionar que a esta medida provisória foram apresentadas 14 emendas no prazo regulamentar.

Na Câmara dos Deputados, as emendas propostas foram rejeitadas. Assim, parecer proferido em Plenário pelo Relator, Deputado Federal Silvio Costa Filho, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.128, de 2022, e das



emendas de comissão, com a ressalva das Emendas n^{os} 2 a 9, 11, 13 e 14, consideradas inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n^o 1.128, de 2022, e das emendas de comissão; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória n^o 1.128, de 2022, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Aqui vale observar de pronto que a MPV tem um cunho estritamente técnico, de caráter prudencial e, como veremos, trata-se de adotar no país medidas que seguem o chamado Acordo de Basileia, que foi o acordo feito por todas as instituições financeiras internacionais após a debacle financeira verificada no ano de 2008, sobretudo nos países desenvolvidos.

Aprovada a redação final na Câmara dos Deputados, é submetida à análise do Plenário desta Casa a MPV n^o 1.128, de 2022.

Análise.

Da admissibilidade.

Consoante dispõem o §5^o do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8^o da Resolução do Congresso Nacional n^o 1, de 2002, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da medida provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na medida provisória não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo §1^o do art. 62 da Constituição.

De acordo com a Exposição de Motivos n^o 123, de 12 de maio de 2022, a relevância e a urgência das medidas são justificadas pelo impacto potencial nos custos das operações de crédito que eventual desalinhamento temporal na edição das regras implicaria com a reformulação dos sistemas. Ainda, devemos lembrar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

Dessa forma, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Da adequação orçamentária e financeira, Sr. Presidente.

A Resolução do Congresso Nacional n^o 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5^o, §1^o, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n^o 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Quanto a esse aspecto, a exposição de motivos afirma que o alinhamento dos critérios fiscais e contábeis terá os seus efeitos, considerando as regras de transição, apenas a partir de abril de 2025, o que não implica qualquer alteração nos fluxos de pagamentos de tributos a serem recebidos pelo Tesouro Nacional nos próximos três anos.

Dessa forma, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n^o 101, de 4 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, a exposição de motivos informa que a medida proposta não promove impacto na arrecadação nos anos de 2022, 2023 e 2024; para os anos de 2025 e 2026 é esperado um aumento na arrecadação de respectivamente R\$17,9 bilhões e R\$11,6 bilhões e; para os anos de 2027 e 2028, respectivamente, espera-se uma redução na arrecadação de R\$23,1 bilhões e R\$6,3 bilhões.

O motivo pelo qual a Lei n^o 9.430, de 27 de dezembro de 1996, dispunha que o crédito em liquidação duvidosa, que deduz o lucro líquido, só poderia ser utilizado para a apuração do lucro real, ou seja, para fins de tributação, após esgotados diversos procedimentos para a recuperação desse crédito, era para evitar



a chamada programação tributária ou planejamento tributário, que eventualmente poderia ser utilizado pelas instituições financeiras.

Essa exigência era praticada na maioria das jurisdições. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, apenas em 2014, o lucro real passou a ser considerado igual ao lucro líquido contábil a partir de uma diretriz da Secretaria da Receita Federal (IRS) daquele país.

Havia o temor de que as instituições financeiras passassem a aumentar a provisão de crédito para liquidação duvidosa para diminuir a tributação em determinado período. Por isso mesmo, a medida provisória apresenta critérios rígidos para a dedução do lucro real. Assim sendo, consideramos que a medida provisória é adequada.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade, frisamos que a União é competente para tratar da matéria, conforme a interpretação combinada do inciso VII do art. 22 e o inciso I do art. 24 da Constituição Federal (CF). Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Ademais, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no §1º do art. 62 da Constituição Federal, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, a medida provisória inova o ordenamento jurídico vigente, sob os atributos de generalidade e abstração. De igual modo, a espécie normativa utilizada na proposição é pertinente, pois não disciplina matéria reservada a lei complementar.

No mais, a medida provisória trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Dessa forma, consideramos que foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

E finalmente, Sr. Presidente, avalio a questão de mérito.

Inicialmente, é preciso afirmar que uma alternativa a essa solução proposta pela medida provisória seria simplesmente manter o atual procedimento e não admitir a utilização desses créditos com o Fisco para fins de capital mínimo exigido, cumprindo o Acordo de Basileia III. Todavia, essa providência diminuiria a competitividade dos bancos brasileiros, sejam os bancos de capital nacional ou os de capital estrangeiro aqui instalados, reduziria o capital disponível das instituições financeiras para crédito e poderia aumentar os juros bancários.

Os ajustes prudenciais nos balanços das instituições financeiras introduzidos pelo Acordo de Basileia III, o acordo global de capital mínimo dos bancos, visam aperfeiçoar a capacidade de as instituições financeiras absorverem choques na economia, diminuindo o risco dos depositantes e a severidade de eventuais crises bancárias.

O Acordo de Basileia III enfrenta os principais problemas que deram origem à crise financeira global iniciada em 2008 nos países de economia madura.

A Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 1.128, de 2022, expõe a relação das medidas legislativas adotadas para que o Brasil cumprisse o Acordo de Basileia III sem que, eventualmente, as instituições financeiras brasileiras precisassem aumentar o capital próprio.

Assim, entre os elementos patrimoniais objeto dos ajustes prudenciais introduzidos por Basileia III, destacam-se os créditos (direitos) que as instituições financeiras apresentam em seu balanço contra o fisco federal.

Tais direitos são oriundos da divergência, entre as leis contábeis e tributárias, quanto ao momento do reconhecimento das perdas com créditos de liquidação duvidosa. Essa divergência cria direitos contra o



fisco federal no balanço dos bancos, em razão do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido assim pagos antecipadamente.

Como esses créditos eram contingentes, a Medida Provisória nº 608, convertida na Lei nº 12.838, de 2013, instituiu o crédito presumido para dar liquidez a esses direitos, mesmo que a instituição financeira esteja em situação de prejuízo fiscal, afastando-lhes o caráter contingente e permitindo que sejam computados no patrimônio de referência segundo as normas de Basileia III.

O crédito presumido, portanto, tem a função de antecipar a realização de um direito que as instituições financeiras têm contra o fisco federal. Ele resulta da não aplicação do art. 9º da Lei nº 9.430, de 1996, às instituições financeiras (exceto cooperativas de crédito) que apresentem saldo (estoque) de prejuízo fiscal no ano anterior. As cooperativas de crédito são excluídas porque o Imposto sobre a Renda não incide sobre os atos cooperativos e porque são isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (isso está disposto no art. 39 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004).

Todavia, conforme consta na Exposição de Motivos da medida provisória em análise, essas medidas não são consideradas suficientes.

Assim, a Medida Provisória nº 1.128 estabelece regras para o reconhecimento contábil dos créditos de liquidação duvidosa na apuração do lucro real e, dessa forma, o equipara ao estabelecido para a apuração do lucro contábil.

Por fim, devemos observar que os ativos fiscais diferidos decorrentes das diferenças de tratamento contábil e fiscal das perdas em créditos por inadimplência totalizam cerca de 187 bilhões, o que corresponde a 19% do patrimônio líquido das entidades bancárias. Isso significa dizer que o não reconhecimento desses ativos no patrimônio líquido das entidades bancárias implicaria a diminuição do capital prudencial em cerca de 19 bilhões.

Sr. Presidente, eu encerro oferecendo o nosso voto.

Diante do exposto, o nosso voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.128, com rejeição das emendas apresentadas.

Eu apenas destaco: as emendas apresentadas na Câmara foram todas rejeitadas; não foi apresentada nenhuma emenda na Mesa Diretora do Senado Federal. Portanto, nós queremos manter o parecer como veio da Câmara, como veio na origem a Medida Provisória, por se tratar de um instrumento extremamente técnico, que foi definido pelo Banco Central, para que o Brasil possa avançar os seus aperfeiçoamentos, os seus controles contábeis e financeiros, oferecendo maior transparência no que diz respeito à questão das provisões para inadimplência junto ao sistema financeiro nacional.

Portanto, Sr. Presidente, eu peço a atenção dos companheiros de Casa, para que a gente possa votar “sim”, pela aprovação da Medida Provisória.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 318/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grato a S. Exa. o Relator Fernando Bezerra Coelho.

O parecer...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O parecer é favorável à medida provisória e pela rejeição das emendas.

Concluída a instrução da matéria, passemos à sua discussão.

Na lista de inscritos para discuti-la, S. Exa. o Senador Jorge Kajuru. Logo em seguida, o Senador



Oriovisto Guimarães.

Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discutir.) – Obrigado, querido Presidente Veneziano.

Senador Fernando Bezerra, sabes do carinho que tenho por ti, do respeito, mas permita-me discordar, de forma respeitosa. Até para discordar de um companheiro eu nunca o desqualifiquei. O senhor não merece, de forma alguma, desqualificação por aprová-la.

Eu sou muito triste com esta Casa, nesses quatro anos, porque esta Casa, Presidente Vital, nunca votou contra banco. Eu já subi na tribuna para dizer, Senador Guaracy, que banco é um negócio melhor do que crime organizado. Essa é a minha opinião. Talvez seja a opinião, inclusive, do Senador Reguffe também. Então, eu não posso concordar de forma alguma porque aqui a gente vê, claramente, que estamos diante de uma propositura para banco pagar menos impostos. A menos que o senhor me convença do contrário.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Fernando, deixe-me ponderar aqui a conclusão...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não, perfeito. Quando o Senador Jorge Kajuru, que está concluindo a sua linha de raciocínio...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Já concluí.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Então, com o questionamento do Senador Jorge Kajuru, para dirimir a dúvida, se possível, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator.) – Pois não.

Eu respeito muito o Senador Jorge Kajuru, foi uma das amizades que constituí aqui neste Senado Federal, ao longo desses oito anos como Senador da República representando o meu Estado de Pernambuco.

Na realidade, Senador Jorge Kajuru, isso não é uma medida provisória para beneficiar bancos. Na realidade, isso é uma definição estritamente técnica, feita pelo Banco Central, para que os bancos não façam planejamento tributário.

O que é que nós estamos tratando aqui? O banco empresta 100. Vamos supor que aquele que tomou os 100 vá ficar inadimplente, que não pagará os 100. Admita que ele pague 50 daquele empréstimo que ele tomou de 100. Em cima do empréstimo se cobram os juros. O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro são só sobre os juros. Só que o Governo, a Receita Federal, até aqui, não reconhece esse prejuízo que o banco tem ao não receber a quantia que estava pactuada no empréstimo. Ao provisionar, ele consegue reduzir o Imposto de Renda a pagar, só que, ao longo de quatro anos, cinco anos, ele acumula crédito que ele não tem direito de receber da Receita Federal. Vou dar um exemplo a V. Exa. Só o Banco do Brasil tem créditos de provisão contra a Receita Federal, que não consegue receber – o Banco do Brasil, que é um banco estatal –, de mais de R\$60 bilhões.

O que é que nós estamos fazendo aqui? Nós estamos definindo critérios técnicos para que os bancos não possam aumentar ou diminuir as suas provisões, mas ter, a partir do ano de 2025, critérios estabelecidos em cima das provisões que foram realizadas para enfrentar a inadimplência bancária. Isso é muito importante porque vai permitir que esses créditos possam ser reconhecidos. Estima-se que isso possa



permitir, daqui a três anos, quatro anos, um aumento no próprio capital dos bancos (19 bilhões) e que vai significar a capacidade de emprestar mais, no mercado de crédito privado, algo como R\$200 bilhões.

Por outro lado, a gente precisa falar da concentração bancária, que eu sei que V. Exa. é aqui um intransigente defensor de que essa concentração bancária faz mal ao sistema financeiro nacional. E nós temos que defender as cooperativas de crédito, nós temos que defender as *fintechs*, mas, se a gente não aprova essa medida provisória, as *fintechs* não vão ofertar crédito, porque elas vão ter que ter uma provisão muito grande em cima das inadimplências que certamente vão ocorrer, porque os créditos a que elas vão ter direito elas vão passar quatro, cinco, seis anos para receber da Receita Federal. É muito comum a Receita Federal pagar esses créditos só após quatro, cinco, seis anos.

Eu estou muito convencido de que se trata de um estudo técnico feito estritamente pelo Banco Central, no sentido de a gente ampliar a competitividade bancária, para trazer as *fintechs* para uma maior oferta de crédito e, por outro lado, permitir que a Receita Federal possa, de fato, honrar os créditos que ela própria reconhece em função da inadimplência que existe no setor bancário.

Portanto, eu recolho a sua preocupação, acho que ela é pertinente, mas eu estou absolutamente convencido e queria partilhar isso com todos os que estão acompanhando neste momento a sessão, para que a gente pudesse dar esse voto favorável para a aprovação de uma medida que é benéfica para o setor financeiro nacional, que é benéfica para o sistema de crédito nacional, porque vem na direção de haver maior competição, maior oferta de crédito e, sobretudo, regulado por critérios técnicos que inibam os grandes bancos de – aí, sim, eu estou com V. Exa. – fazer planejamento tributário para poder diminuir o Imposto de Renda a pagar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discutir.) – Bom; rapidamente, Presidente, eu quero dizer ao Relator Fernando Bezerra que reconheço: os seus argumentos são fortes e são técnicos, não são políticos. Eu estou ansioso também para ouvir a opinião do meu Líder e meu ídolo, Senador Oriovisto Guimarães, do nosso partido, o Podemos. Mas eu ainda continuo com o meu voto contra essa medida provisória.

Muito obrigado pelas suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem de inscritos, convido S. Exa. o Senador Oriovisto Guimarães para discutir a matéria.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Meu Relator Fernando Bezerra, meu colega de partido Kajuru, deixem-me dizer, primeiro, que eu estudei essa MP. Estudei a MP, conversei com o Presidente do Banco Central, aliás, ele me ligou para explicar as necessidades de se fazer isso. É um assunto complexo, a MP é longa, são vários raciocínios, mas eu vou tentar simplificar isso da forma mais didática possível.

Imagine assim, Kajuru: você vai ao Bradesco ou vai ao Itaú, ou vai ao Banco do Brasil, ou vai a qualquer banco e toma emprestados R\$100 mil. Ele vai te cobrar de juros R\$20 mil, porque eles tacam a faca mesmo – você tem razão. Aí, sobre esses R\$20 mil, de imediato, na hora em que ele te emprestou o dinheiro, ele já tem que recolher imposto sobre os R\$20 mil. É assim que é a regra hoje. Ele paga antes de a operação estar concluída. Passaram-se 90 dias, que foi o prazo que o banco lhe deu, e vamos supor que você seja inadimplente – você não seria nunca, mas alguém poderá ser inadimplente –, o banco não recebeu os R\$100 mil de volta, a operação foi extremamente malsucedida, ele não teve nenhum lucro e já pagou o imposto sobre aqueles vinte. O que o banco faz para se prevenir disso? O banco simplesmente aumenta a taxa de juro por medo da inadimplência.

O que essa medida provisória em si está fazendo? Vai diminuir o imposto que o banco tem que pagar? Não, ele vai pagar do mesmo jeito. Só que ele não vai pagar na hora em que você toma o empréstimo, ele



vai pagar na hora em que você pagou o empréstimo no banco...

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... porque daí a operação está feita, o lucro foi feito e é justo que ele pague.

Então, não há moleza para o banco aí. O que há é simplesmente cobrar o imposto de renda quando o lucro realmente foi realizado. Então, não há aí nada para facilitar a vida dos bancos.

No que isso é benéfico? Por que é importante fazer isso? Quando o banco tem esse problema da inadimplência, em que ele recolheu imposto sobre operações nas quais, na verdade, teve prejuízo, ele se credita, ele vai acumulando crédito para descontar em futuros pagamentos. Só que tem um outro problema, o banco tem que fazer provisão sobre o capital próprio, que dá o grau de alavancagem para ele poder emprestar. Por exemplo, se um banco tem R\$1 bilhão de capital próprio, ele pode emprestar R\$10 bilhões. A alavancagem é de dez vezes. Como ele começa a deslocar, tirar do capital e fazer provisão para poder suportar esses créditos que ele tem contra o banco, que são considerados créditos duvidosos... Por exemplo, o pessoal da Basileia, os bancos estrangeiros olham para os bancos brasileiros e dizem assim: “Como você quer que eu aceite como capital o seu crédito contra um Governo que está em crise?”. E nós somos o único país que tem essa jabuticaba aqui; os outros não pagam, só quando o lucro é realizado. Então, trata-se de uma modernização do sistema, e não é dar moleza para os bancos.

Eu acho que a medida é correta e que nós podemos votar com tranquilidade a favor disso, porque não estamos beneficiando banqueiros, não. Pelo contrário, nós vamos abaixar a taxa de juros no futuro – não é para já; é para 2023, por causa de outras questões legais –, vamos abaixar a taxa de juros e vamos propiciar muito mais crédito, pois, na medida em que ele não tenha que diminuir o capital dele, com esse grau de alavancagem, se ele tem, por exemplo, R\$20 bilhões, que ele não está provisionando para crédito duvidoso...

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... ele pode emprestar mais R\$200 bilhões.

Então, sob todos os aspectos é bom e torna o Brasil uma legislação igual a de outros países.

Não há nada a se preocupar com isso aí não, Kajuru, porque, se tivesse, eu lhe diria, com certeza.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu queria, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem de inscritos, convido S. Exa. o Senador Alessandro Vieira.

Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para esclarecer com o Relator, Senador Fernando Bezerra.

Essa medida provisória, de fato, gera efeitos no ano de 2025 – correto? –, em cima de questões apuradas ao longo do ano de 2024. Eu pergunto: qual é a urgência da matéria que justifique constitucionalmente o uso da ferramenta da medida provisória? Para que V. Exa. possa...



Eu ouvi o seu relatório, mas, de concreto, como estamos falando de efeitos criados em 2025, apurados ao longo de 2024, e estamos em 2022, qual é a razão de uma medida provisória nesse apagar das luzes do Governo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator.) – A medida é importante, Senador, em função de que é uma adaptação.

Sempre ao longo do meu relatório eu me referia ao Acordo de Basileia III. E agora, nas recentes palavras do Senador Oriovisto, a legislação brasileira é equiparada à legislação dos países desenvolvidos já por consequência do Acordo de Basileia III. Então, nós estamos nos programando para poder ir limpando os balanços dos bancos nacionais e tendo o mesmo critério contábil para aferição do patrimônio dos bancos, que é fundamental para sua capacidade de empréstimo.

Então, só o fato de nós já aprovarmos essa legislação que vai ter os seus efeitos gerados a partir de 2025, isso já melhora a nota de *rating* dos bancos nacionais e dos bancos que operam aqui, e, conseqüentemente, eles têm acesso a tomar dinheiro lá fora a taxas baratas.

Portanto, a oportunidade e conveniência – foi isso que eu falei no meu relatório – é importante porque, embora do ponto de vista orçamentário e tributário só tenha efeitos a partir de 2025, para respeitar o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, ela tem efeitos econômicos imediatos para o Sistema Financeiro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós concluímos a lista de inscritos com a palavra do Senador Alessandro Vieira.

Indago se há algum outro companheiro ou outra companheira que assim deseje...

Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É um outro tema.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Fique à vontade.

É outro tema, Senador Carlos ...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sim, é porque eu imaginei que o Senador Carlos...

Nós concluímos a discussão pela lista de inscritos e, ao concluir a lista de oradores para discussão, encerramos, portanto, a discussão e passamos à sua apreciação, apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica com a autorização do Plenário.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária, sua pertinência temática; e o mérito da medida provisória e das emendas nos termos do parecer do Relator Fernando Bezerra Coelho.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Com os votos contrários de S. Exas. o Senador Reguffe e o Senador Jorge Kajuru.

A medida provisória foi aprovada...

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, por favor, bem rápida. Não vou tomar tempo, não.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Guaracy.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Apenas eu tenho que neste momento parabenizar a relatoria, que foi esclarecedora, e o Senador Oriovisto, porque se trata de um assunto tão complexo, tão complexo e tão difícil de entender, mas V. Exas. foram



tão didáticos que se tornou uma matéria de quase jardim de infância para todos nós.

Obrigado pela aula, Senador Oriovisto. Obrigado, Senador Bezerra. Aqui fica registrada a competência da sua relatoria, do Senador Oriovisto e dos demais Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Guaracy.

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Mas passamos ao...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Fernando Bezerra.

Pois não.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Como Relator.) – É um rápido registro, Sr. Presidente.

Eu não tive a oportunidade de fazer os meus agradecimentos ao Presidente Rodrigo Pacheco por ter me designado Relator dessa importante matéria. Eu queria que V. Exa. transmitisse a ele.

De igual forma, agradeço pela atenção que V. Exa. me conferiu ao longo da leitura do meu relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Fernando Bezerra, sempre é muito bom para nós, porque qualifica a sua presença na condição de Relator de matérias, muitas das vezes, não por outros motivos, senão pela ciência da sua competência, da sua capacidade de articular, de produzir relatórios, que é V. Exa. chamado a essas tarefas.

Mais uma vez delas se incumbe de forma a reconhecer-se por parte do nosso Plenário.

Passa-se à Medida Provisória 1.129.

Mas antes eu queria convidar o Senador...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não, o Senador Lucas Barreto está inscrito, como nós havíamos nos comprometido.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente, será uma questão de ordem rápida.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru, por gentileza.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Que dia triste hoje! Depois de Gal Costa, pela manhã, o mundo da cultura acaba de perder um monstro sagrado. Morreu, neste instante, meu irmão, meu amigo – trabalhamos juntos por quatro anos na TV Cultura, em São Paulo – Rolando Boldrin, aos 86 anos de idade.

Como fizemos a homenagem hoje aqui, em um minuto de silêncio, a Gal Costa, penso que, na próxima sessão, deveríamos fazer o mesmo com Rolando Boldrin.

Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/ MDB - PB) – Prestaremos, sim, essa homenagem a um outro grande artista, grande homem da imprensa, jornalista, compositor, intérprete, enfim.

Merecidas serão as homenagens que o Plenário assim prestará à memória de Rolando Boldrin.

Senador Lucas Barreto, por gentileza.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna para registrar que apresentei o Requerimento nº 726, de 2022, para inserção em ata de voto de aplauso ao General de Exército João Chalella Júnior (do Comando Militar do Norte), ao General de Exército Achilles Furlan Neto (do Comando Militar da Amazônia), ao Prof. Dr. Hilton Pereira da Silva (do Instituto Histórico e Geográfico do Pará) e ao Prof. Dr. Jefferson Biajone (do Portal dos ex-Combatentes de Itapetininga/SP), pelo trabalho de resgate, valorização e difusão da memória e dos feitos dos 793 ex-Combatentes da Amazônia da Segunda Guerra Mundial, trazido a lume neste ano pelo ano do Bicentenário da Independência do Brasil, por meio da iniciativa digital Relação de Pracinhas da Amazônia.

Isso porque, por ocasião da celebração do Bicentenário da Independência do Brasil (7 de Setembro de 2022), o Comando Militar do Norte, o Comando Militar da Amazônia, o Instituto Histórico e Geográfico do Pará e o Portal dos ex-Combatentes de Itapetininga trouxeram a lume, em formato digital, a relação de Pracinhas da Amazônia, que reúne os nomes de 786 ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial, oriundos dos Estados do Amazonas, Acre, Pará e dos então Territórios Federais do Amapá (atual Estado do Amapá), Guaporé (atual Estado de Rondônia) e Rio Branco (do Estado de Roraima).

De fato, na condição de voluntários para participarem de uma guerra mundial em andamento desde 1939, os Pracinhas da Amazônia deixaram Belém do Pará a bordo do Navio Cuiabá, em 20 de dezembro de 1944, na Vila Militar do Rio de Janeiro, para serem integrados ao 5º Escalão da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que forte, em 5.082 homens, embarcou no navio norte-americano General Mann, deixando o Brasil em 8 de fevereiro de 1945 com destino à Itália, desembarcando no Porto de Nápoles em 22 de fevereiro de 1945.

Uma vez no Teatro de Operações Italiano, os Pracinhas da Amazônia foram, então, integrados às mais diversas unidades da FEB, vindo a prestar relevantes serviços e a contribuir com atos de bravura e de heroísmo para as vitórias conquistadas pelas Armas Brasileiras nos combates ocorridos nas localidades de Santa Maria Villiano, em 4 de março de 1945; Castelnuovo, em 5 de março de 1945; Montese, em 14 de abril de 1945; Paravento, em 19 de abril de 1945; Monte Maiolo, em 20 de abril de 1945; Zocca, em 21 de abril de 1945; Formigine, em 23 de abril de 1945; Collecchio, em 27 de abril de 1945; Castelvetro, em 28 de abril de 1945; e Fornovo di Taro, em 29 de abril de 1945.

A publicação reúne os nomes completos dos 786 ex-combatentes, organizados segundo os diversos grupamentos constituídos (Núcleo Auxiliar, Polícia do Exército, Ordenança, Serviço de Saúde, etc.), a partir de várias organizações militares de origem, das quais destaco a então 4ª Companhia Independente de Fronteira...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... que era localizada em Macapá e que, atualmente, se encontra no Estado do Acre.

A relação dos Pracinhas da Amazônia homenageia também os sete combatentes da Amazônia, um 2º tenente aviador do 1º Grupo de Aviação de Caça da Força Aérea Brasileira e seis pracinhas da FEB que, por terem falecido em ação, acidente de serviço ou em hospitais de campanha, não retornaram ao Brasil, após o final da guerra, com o contingente da Amazônia, em 3 de outubro de 1945.



São eles: 2º Tenente Aviador Waldyr Paulino Pequeno de Melo, 1º Grupo de Aviação de Caça da Força Aérea Brasileira; 2º Sargento Sebastião da Costa Chaves, 11º Regimento de Infantaria, atual 11º Batalhão de Infantaria Motorizada; 3º Sargento Manoel Chagas, 1º Regimento de Infantaria, atual 1º Batalhão de Infantaria Motorizada; 3º Sargento Miguel de Souza Filho, 11º Regimento de Infantaria...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... atual 11º Batalhão de Infantaria Motorizada; Cabo José Vieira da Conceição, 1º Regimento de Infantaria, atual 1º Batalhão de Infantaria Motorizada; Soldado Agostinho da Silva Monteiro, 1º Grupo do 1º Regimento de Artilharia Pesada Curta, atual 1º Grupo de Aviação de Caça; Soldado Maurício de Araújo Martins, Centro de Recrutamento de Pessoal da FEB (Força Expedicionária Brasileira).

Duas versões da relação de Pracinhas da Amazônia foram disponibilizadas no formato digital com respectivas páginas alusivas no portal do Comando Militar do Norte, que compreende os Estados do Amapá, do Maranhão, do Pará e parte do Estado do Tocantins; e no portal do Comando Militar da Amazônia, que compreende os Estados do Acre, do Amazonas, de Rondônia e de Roraima.

Comprendemos à luz dos valores que o significado cívico do Bicentenário da Independência do Brasil encerra que a iniciativa digital da relação de Pracinhas da Amazônia trata de uma acertada e merecida homenagem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... de reconhecimento e de agradecimento pela glória perene que os ex-combatentes da Amazônia, verdadeiros soldados da liberdade e da democracia, colheram durante o maior conflito armado do século XX, a Segunda Guerra Mundial, o que sobejamente constitui motivo para nosso aplauso e também razão para que conste nos *Anais do Senado Federal*.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador?

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Um aparte ao Senador...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Guaracy.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Guaracy Junior.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – Com muita pertinência V. Exa. traz a essa Casa uma justa homenagem aos nossos pracinhas, nossos 25 mil soldados que foram para a Itália e tivemos aproximadamente 500, 600 mortos lá, incorporados ao 4º Exército Americano, se não me engano. Mas, Sr. Presidente, quando nós falamos sobre a Segunda Guerra Mundial e os nossos pracinhas, nós não deixamos de cometer uma grande injustiça, porque o maior contingente brasileiro de pracinhas ou de soldados envolvidos na Segunda Guerra Mundial não foram aqueles que foram para a Itália, porque nós tivemos um recrutamento de 60 mil homens no Nordeste brasileiro, parte no Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, dos chamados soldados da borracha, que foram justamente, meu Senador Lucas, para a nossa região para proverem um acordo que foi feito entre...

(Interrupção do som.)



(Soa a campanha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... para que os exércitos aliados tivessem borracha suficiente, porque os ingleses tinham perdido a produção de borracha na Malásia, quando foi conquistada pelos japoneses.

Então, Sr. Presidente, Senador Lucas, dos 60 mil soldados da borracha que foram recrutados para a Amazônia, apenas 30 mil voltaram. Enquanto, na Itália, na Europa, nós perdemos aproximadamente 500 ou 600 vidas, na Amazônia desapareceram pela febre, pela doença, pela morte...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Malária.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – ... pela malária ou por tantas outras causas mais ou menos 30 mil homens. E não se sabe o destino que tiveram. Então, que se faça um registro histórico de que, na verdade, toda vez em que contamos a história dos nossos pracinhas, uma parte dos grandes heróis brasileiros foram os soldados da borracha que não são mencionados nem nos livros históricos e são simplesmente esquecidos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... as nossas tropas na Europa com a borracha suficiente para os veículos que lá trafegavam, para libertar o mundo do nazismo.

Então, quero me somar ao seu pronunciamento, em homenagem aos nossos pracinhas que foram para a Europa, mas também em homenagem aos nossos soldados da borracha, aos 30 mil que desapareceram na nossa Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Guaracy.

E nós acolhemos e deferimos o requerimento de V. Exa., Senador Lucas Barreto, e orientamos, determinamos a sua publicação.

Convido S. Exa. Senador Plínio Valério como o próximo inscrito...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem, é rápido.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... e, em seguida, nós passaremos ao item 2, Medida Provisória 1.129.

Até a chegada do Senador Plínio Valério, Senador Jorge Kajuru.

Portanto, rapidamente, meu querido amigo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Pode ficar tranquilo. Você sabe que eu nunca passo.

Mas, aqui à esquerda, agora, eu fico feliz e emocionado, eu vejo a eterna Senadora Rose de Freitas. Rose, que, certamente, voltará a este Senado, merecidamente, porque o Brasil precisa dela e ela, Rose, com esta saúde de ferro.

Mas o que eu quero, rapidamente, colocar aqui, porque, sempre, Rose...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Só gostaria de apresentar...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Por favor. A nossa Deputada Federal.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Permita-me,



Presidente, primeiro, saudar a todos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Claro.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.)

– Um abraço eu dou depois, porque eu estou muito chorona ainda. Mas gostaria de apresentar Jack Rocha, eleita Deputada Federal, no Espírito Santo, pelo PT, uma valorosa companheira. Você sabe que nós aqui, quando uma mulher ganha uma eleição, fazemos de tudo: verso, prosa. Mas eu quero, hoje, fazer uma saudação muito especial para ela, que terá os bons combates pela frente. Aqui, no Senado, quero te dar esta notícia: você encontrará os melhores parceiros na luta das mulheres. Portanto, é só para apresentá-la.

Presidente, saudade de todos, viu, Zezinho? Até 30 de janeiro, estou por aqui. Um abraço.

Obrigado, Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)

– O.k. Faço, rapidamente, aqui, então, a questão de ordem, porque abacaxi sempre sobra para mim.

Primeiro, tivemos os casos de assédio eleitoral, que se multiplicaram nas eleições de 2022. Agora, vemos empresários impondo a funcionários – e, infelizmente, alguns aceitando, de bom grado – a participação em manifestações golpistas de não aceitação do veredito das urnas. Triste Brasil, que necessita, com urgência, recuperar os valores civilizatórios.

O país precisa isolar os grupos que adotam comportamentos antidemocráticos e seguem, no desafio, as instituições. O primeiro passo, absolutamente necessário, é responsabilizar todos os envolvidos...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... nas arruaças, principalmente, os financiadores, que, felizmente, começam a ser identificados pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. Para mim, cadeia neles!

E, rapidamente, o Senador Oriovisto Guimarães chegou, em Brasília, esta semana, Senador Vital, Presidente, e não conseguiu achar hotel aqui em Brasília. Foi lá, a 20km, para achar um hotel, por sinal, caríssimo. Mas o Oriovisto é mais folgadinho do que nós, não é? Eu não daria conta de pagar a diária que ele está pagando lá. Mas, enfim, é triste saber que Brasília está lotada, hotéis lotados, voos lotados, por quê? Não é porque tem evento aqui não! Aqui não tem nada, Senador Plínio, meu querido ídolo, aqui está tendo o quê? É gente, é empresário pagando manifestante, com almoço, janta, Pix, hotel de luxo e acontecendo esta tragédia no nosso Brasil.

Infelizmente, é...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Já, em nossa tribuna, o Senador Plínio Valério. V. Exa. tem a palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.)

– Obrigado, Senador Veneziano, sempre compreensível.

Sras. e Srs. Senadores, enfim, nos quatro anos, eu vou discordar uma vez do meu amigo Kajuru. Eu não chamo de golpista quem vai à rua protestar e, muito menos, de imbecil, como o Ministro do Supremo chamou senhores idosos, senhoras, crianças. Chamou de imbecis, porque estão protestando. É da democracia quem perdeu reclamar. Isso é democrático. Então, eu estou discordando, meu Kajuru, depois de quatro anos de convivência.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já na segunda-feira posterior ao segundo turno, um secretário



do ministério alemão se apressou em dizer que iriam voltar a financiar o Fundo Amazônia: Noruega e Alemanha; ele se apressou em dizer que voltariam. E, como se trata do investimento não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e promoção da conservação do uso sustentável da Amazônia, eu, da Amazônia, volto a falar: sou um crítico ao Fundo Amazônia, mas a gente tem que entender que é dinheiro, verba que vai entrar na Região Norte, na Amazônia. Por isso mesmo, precisamos acompanhar e monitorar mais de perto e mais responsabilmente esses investimentos. E eu digo o porquê da minha preocupação.

A medida, como falo, é positiva. Significa o ingresso de recursos, mas, olha só, de acordo com a nota técnica do BNDES encaminhada ao Senado, atendendo a pedido de informações meu – eu pedi para me dizer quanto foi, como foi e para onde foi –, desde a sua criação, em 2008, até 2019, a informação foi em 2019, o Fundo Amazônia tinha doado ao país US\$1,288 bilhão. Por isso, eu digo que devemos acompanhar para não acontecer o que vem acontecendo, e eu digo aqui o porquê da minha preocupação.

Olha só! Uma só ONG recebeu 16 milhões, abro aspas: “[...] para o fortalecimento da gestão territorial e ambiental de terras indígenas”, fecho aspas. Foram 16 milhões. Outra recebeu 31,6 milhões para apenas dois projetos em unidades de conservação. Eu estou dando só dois exemplos. O da Amazônia recebeu 54 milhões. Sabem quantas pessoas foram atingidas? A Amazônia tem, mais ou menos, 25 milhões. O Fundo Amazônia atingiu 167 mil pessoas, de 25 milhões de pessoas. Não foi falta de dinheiro; é o dinheiro mal-empregado, Presidente Veneziano. É isso que eu quero acompanhar de perto. Por isso que eu pedi e estou cobrando a instalação, ainda, da CPI das ONGs, para investigar essa gente.

A Noruega é boazinha, deu 2 bilhões, e exige... Brasileiro, brasileira, só no Pará, há anos, a Noruega, com a sua fábrica de alumínio, conseguiu uma isenção fiscal de 7,5 bilhões. Não é boazinha; é uma aproveitadora.

Mas, sim, está entrando dinheiro, vai entrar dinheiro pelo Fundo da Amazônia, e o que eu quero dizer aqui é que eu preciso e vou acompanhar de perto, porque o dinheiro que entrou no Amazonas está servindo, Senador Arns, Senador Guaracy, para dar uma bolsa, Chico, que é da nossa região, de Roraima, de R\$50. A Bolsa Floresta é de R\$50.

Vai começar aquela história, aquela velha história de COP. Acho que agora é a 27. Não sei que número é. Mas eu aposto aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... que serão as mesmas promessas, os mesmos compromissos, promessas esquecidas, compromissos não sanados. Aquela mesma coisa: “A Amazônia vai acabar, a Amazônia é o final, o mundo não pode mais”, vai ter um grau disso e daquilo. E eu pergunto e insisto...

Presidente, peço a sua aquiescência para mais um minuto. *(Pausa.)*

Enquanto não ligar para o homem que está deitado, caído, quedado, humilhado, sem dignidade, não se pode manter uma floresta em pé. Não existe meio ambiente preservado sem você preservar o ser humano. Na Amazônia, o homem da floresta não tem condição de comprar óleo, açúcar e sal, porque não tem renda. Esse dinheiro aqui – e quem disse isso acho que foi o seu irmão, Ministro Vital do Rêgo, do TCU, que é auditor de dez convênios desses... Nos dez ficou provado que 85% do dinheiro é gasto entre eles, entre a diretoria – 85%, está auditado no relatório. Por isso é que a gente precisa urgentemente de uma CPI, porque essas mesmas ONGs serão aproveitadas em nome da Amazônia, um povo que pisa em ouro e dorme ao relento nas tempestades.

Eu não posso, como amazônida...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador.



O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... eu não posso, como Senador, permitir esse abuso, o aproveitamento desses espertos, desses cretinos, desses hipócritas que usam a Amazônia para enriquecer.

Eu encerro, Presidente, permitindo o aparte dele. Já encerrei o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Obrigado pelo aparte, Senador Guaracy.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Plínio.

Eu só pediria ao Senador Guaracy uma rápida...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Não vão ser mais do que duas horas, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Peço a sua compreensão, Senador Guaracy, porque nós temos...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – O.k., tenha certeza disso.

Senador, eu não podia deixar de apartear-lo para tratar de uma coisa tão importante que V. Exa. falou neste momento. Realmente, são muitas ONGs desonestas, porque querem condenar o nosso amazônida a nascer na riqueza, ser sepultado na riqueza, mas viver na pobreza. É gente demais dando palpite sobre a nossa Amazônia. Na verdade, querem internacionalizá-la, mas a Amazônia é nossa, é bem nossa, é do nosso povo, é do nosso caboclo, é da nossa gente brasileira. O nosso amazônida, se nasce na riqueza, que desfrute da riqueza da Amazônia e que vivamos da prosperidade da Amazônia.

Parabéns, Senador!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Guaracy, por sua sensibilidade...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Foram 30 segundos!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Foram menos! Obrigado, Senador Guaracy.

Senador Flávio Arns, nós vamos anunciando a...

Medida Provisória nº 1.129, que altera a Lei 12.343, de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado General Peternelli, favorável à medida provisória.

A matéria foi aprovada ontem, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 17 de novembro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação de S. Exa. o Senador Flávio Arns para proferir parecer de Plenário.

Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para proferir parecer.) – Eu agradeço, Sr. Presidente, e saúdo os colegas Senadores e Senadoras.



Trata-se, como foi dito, da Medida Provisória 1.129, de 2022, que altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura.

A Medida Provisória nº 1.129 foi editada com o objetivo de estender em dois anos o período de vigência do Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei nº 12.343, de 2010, em conformidade com o §3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de dez anos.

O Plano Nacional de Cultura foi aprovado em 2010 e teve a duração de dez anos, até 2020. O Plano Nacional de Cultura completou seus dez anos de vigência ao final de 2020, quando foi editada a Medida Provisória nº 1.012, de 1º de dezembro de 2020, convertida na Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021, que prorrogou o referido prazo por dois anos, portanto, até 2 de dezembro de 2022 – estamos às vésperas dessa data. Com a aproximação do fim do prazo de prorrogação, foi editada a medida provisória em tela, visando a prorrogar novamente por dois anos a vigência do Plano Nacional de Cultura.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 23, de 2022, do Ministério do Turismo, é importante destacar, entre outras coisas, que a alteração do prazo de vigência do Plano Nacional de Cultura se justifica porque, apesar de ter ocorrido a prorrogação da vigência do plano por mais dois anos, conforme Medida Provisória nº 1.012, de 2020, ainda não foi possível a realização da Conferência Nacional de Cultura e das conferências setoriais, que devem anteceder a elaboração do Plano Nacional de Cultura, para propiciar o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do citado plano, conforme disposto na lei de 2010. Por fim, o Ministério do Turismo afirma que, caso não haja lei vigente após dezembro de 2022, o Sistema Nacional de Cultura perderá sua principal norma balizadora, o que poderá prejudicar a gestão compartilhada da cultura em todo o território nacional.

O prazo para deliberação dessa medida provisória foi prorrogado por 60 dias e será encerrado na próxima semana, em 17 de novembro. Não foram apresentadas emendas.

Análise, Sr. Presidente.

Os pressupostos de relevância e urgência estão satisfeitos, uma vez que o objetivo da medida provisória é a prorrogação da vigência do Plano Nacional de Cultura, já que não houve a realização da Conferência Nacional de Cultura e das conferências regionais, que devem anteceder a elaboração de um novo Plano Nacional de Cultura.

Segundo o Executivo, a impossibilidade de realização das referidas conferências se deu em função da pandemia de covid-19, momento em que a Secretaria Nacional de Cultura buscou focar esforços em mitigar seus efeitos negativos, com destaque para a execução da Lei Aldir Blanc.

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, visto que a norma não trata de assunto vedado à edição de medida provisória, conforme o art. 62, §1º, da Constituição Federal. Além disso, cumpre as diretrizes previstas nos incisos VII e IX do art. 24 da Carta Magna, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a medida provisória não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95.

Adequação financeira e orçamentária.

O exame da medida provisória demonstra a observância dos requisitos de adequação orçamentária e financeira, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) da União.

De fato, a edição da medida provisória não gerará despesas, diretas ou indiretas, nem diminuição de receita para a União ou qualquer de seus entes.

Análise do mérito.



O Plano Nacional de Cultura, e isso é muito importante porque é algo essencial para o país, foi instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, em conformidade com o §3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de dez anos, 2010/2020.

O *caput* do art. 215 da Constituição Federal estabelece: “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Já em seu §3º, o art. 215 define:

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I – defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II – produção, promoção e difusão de bens culturais [quer dizer, isso está bem escrito, está bem na Constituição também e na própria lei];

III – formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV – democratização do acesso aos bens de cultura;

V – valorização da diversidade étnica e regional.

Ao ser instituído em 2010, o Plano Nacional de Cultura configurou, pela primeira vez, a possibilidade de uma política pública na cultura, que transcende a temporalidade e as conjunturas dos ciclos de governos.

Assim, o Plano Nacional de Cultura foi concebido e construído como sólida política de Estado, pois submetido ao crivo de discussões e deliberações democráticas, não somente nos fóruns governamentais, mas também – e principalmente – no bojo dos mais variados segmentos da sociedade civil, contemplando a participação ativa da comunidade cultural e da população brasileira.

A partir de então, o Brasil passou a dispor de uma política estratégica de longo prazo no setor, vital para o desenvolvimento sustentável do patrimônio cultural do país, traduzindo toda a diversidade de aspirações e desejos da nossa rica cultura nacional.

Dessa forma, é pertinente, justa e oportuna a iniciativa de prorrogar o atual Plano Nacional de Cultura, até que seja possível reunir a sociedade, o setor cultural e o governo para a elaboração de um novo Plano Nacional de Cultura que constitua a política cultural adequada às necessidades e especificidades dos próximos dez anos.

Ante o exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.129, de 2022, por sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação.

Eu quero destacar, Sr. Presidente, que o Plano Nacional de Cultura foi aprovado no último ano do Governo Lula, em 2010. Agora em 2022, quando estamos discutindo a prorrogação ou o novo Plano Nacional de Cultura para os próximos dez anos, também deverá obrigatoriamente ser antecedido por conferências nacionais e regionais, com ampla participação da sociedade. Por isso, é muito importante prorrogar o atual plano, para que haja tempo para que essas iniciativas aconteçam.

Então o voto, Sr. Presidente, no mérito, é pela aprovação, e os pressupostos também de relevância e urgência constitucionais sendo atendidos.

Obrigado, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 319/2022 - PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado a S. Exa., o querido amigo, competente amigo Senador Flávio Arns.

O parecer é favorável à medida provisória.



Concluída a instrução da matéria, nós passamos a sua discussão.

Não há, na lista de inscritos, Senadores que queiram discutir a matéria.

Concluímos, portanto, encerrando a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer do Senador Flávio Arns.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de destacar a V. Exa. que o Senado vem sempre dando uma atenção bastante especial para as questões relacionadas à violência contra a mulher. E isso até constitui, eu diria, prioridade para o Congresso, para o Senado e para toda a sociedade brasileira.

E antes da eleição, inclusive em Curitiba, aconteceu um crime hediondo, em que o marido matou, assassinou a esposa na frente dos filhos. E não pôde ser preso em flagrante em função da lei eleitoral, que não permite, que restringe, a salvaguarda eleitoral. Ele se apresentou, depois de dois dias também, à polícia; porém, não se pôde realizar a prisão em flagrante.

Então nós temos um projeto de lei, desde o ano de 2019, que é o Projeto de Lei de nº 644, que justamente pretende restringir essa salvaguarda eleitoral, porque não tem cabimento obviamente em relação ao crime que eu acabei de mencionar, quer dizer, é um projeto de lei relacionado ao objetivo maior de proteção à mulher.

Houve um grande debate, e inclusive a Senadora Soraya Thronicke se dispôs a relatar esse projeto de lei, já tendo manifestado essa intenção inclusive publicamente.

Então eu indago a V. Exa., numa próxima ocasião, nessa esteira de aprovarmos o que for necessário para a proteção da mulher, se esse projeto de lei pode ser objeto de deliberação pelo Plenário, com a relatoria da Senadora Soraya Thronicke, e no sentido de aprimorar essa salvaguarda para que crimes dessa natureza, por exemplo, não fiquem acobertados em função de um objetivo que é importante, mas que, na verdade, tem que ser aprimorado também.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Flávio, claro, não há dúvidas, o bem protegido é a vida humana, o maior deles. Eu perguntaria a V. Exa.: o projeto de lei já teve apreciação na Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Não. Foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito. Está na CCJ.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ...e deveria haver o chamamento, no caso, porque já é de 2019. Caso tivéssemos aprovado antes do período eleitoral, esse fato não teria acontecido...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ...lá na cidade



de Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós haveremos de manter essa interlocução com o Presidente Davi Alcolumbre para, quem sabe, de acordo com a agenda, até o final do ano, possamos ter a apreciação pela CCJ e, em seguida, a apreciação em Plenário. A matéria, de fato, o seu objetivo, merecem essa atenção.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Na reunião de Líderes, onde se organiza a pauta da semana, o Partido Podemos vai requerer atenção para esse projeto de lei.

Então, só encareço de V. Exa. a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Total, plena. Mas como nós temos aqui...V. Exa. haverá de lembrar-se de que discutimos sobre a necessidade de matérias terem pelo menos a apreciação de uma comissão da Casa antes de chegarem ao Plenário. Penso eu que é preciso que a Comissão de Constituição e Justiça assim o faça e que, em seguida, o Plenário se pronuncie sobre a matéria, antes de vir. V. Exa. lembra, inclusive, que sempre foi trazido pelo Senador Esperidião Amin que quando algumas dessas matérias eram propostas pelos seus autores ou por interesses mais amplos para que nós apreciássemos, sempre havia a indagação: alguma das nossas comissões já se pronunciou acerca da matéria?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Então, só para que nós, assim, cumpramos. Mas vamos lembrar ao Senador Presidente, Rodrigo Pacheco, e ao próprio Senador Davi Alcolumbre.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Está bem. Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – É um compromisso nosso porque, afinal de contas, o objetivo é altamente meritório, necessário.

Medida Provisória nº 1.130, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União no valor de R\$ 27.094.524.171, para o fim que especifica. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Não foram apresentadas emendas à matéria.

O parecer proferido, no Plenário da Câmara, em substituição à Comissão Mista, teve como Relator: Deputado Alex Manente, favorável à medida provisória.

A matéria foi aprovada ontem, na Câmara dos Deputados, e o seu prazo de vigência esgotar-se-á no dia 28 de novembro.

A matéria carece de parecer no Senado Federal.

Fazemos a designação de S. Exa. o Senador Chico Rodrigues para proferir parecer de Plenário. Senador Chico.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 1.130, de 2022, “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$27.094.524.171, para o fim que especifica”.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, §3º, da Constituição, adotou, em 22 de julho de 2022, a Medida Provisória nº 1.130, de 2022, com força de lei, para abertura de crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$27.094.524.171,00 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais). O crédito adicional foi aberto para atender programação



orçamentária relacionada à segurança alimentar e nutricional, mais especificamente, a ações de Auxílio Gás dos Brasileiros, Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil, além da Remuneração a Agentes Financeiros. A Medida Provisória entrou em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos, que acompanha a medida provisória, o crédito se destina a custear: a) no Ministério da Cidadania, os gastos com as ações “Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil”, “Auxílio Gás dos Brasileiros” e “Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional”, com base na Emenda Constitucional nº 123, de 2022; e b) em Encargos Financeiros da União, os custos e encargos bancários relativos à execução da extensão do Programa Auxílio Brasil.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, destaca-se que, em 14 de julho de 2022, foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 123, de 2022, estabelecendo um conjunto de medidas que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira e, em certa medida, sentidas por todos, pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais. A referida Emenda reconheceu o estado de emergência para o exercício de 2022, o que permitirá que algumas políticas públicas sejam criadas e outras aprimoradas.

Com relação aos requisitos constitucionais de admissibilidade, a Exposição de Motivos menciona que a urgência e a relevância do crédito extraordinário seriam justificadas em razão de o referido crédito tratar de ação emergencial e temporária de caráter socioeconômico, e a observância dos requisitos de imprevisibilidade e urgência não se impõe para a abertura deste crédito, conforme art. 3º da EC nº 123, de 2022, o qual incluiu o art. 120 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe, no inciso II de seu parágrafo único, que a abertura do crédito extraordinário para seu atendimento dar-se-á independentemente da observância dos requisitos exigidos no §3º do art. 167 da Constituição Federal.

No prazo regimental da CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, não foi apresentada nenhuma emenda.

Esse é o Relatório.

Na sua constitucionalidade, preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Congresso Nacional.

Cumpre destacar que esta medida provisória está sendo apreciada sob a égide do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, que alterou a tramitação e a apreciação de medidas provisórias devido à emergência em saúde pública decorrente da pandemia de covid-19. Portanto, nesse período, as medidas provisórias serão instruídas perante o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficando excepcionalmente autorizada a emissão de parecer em substituição à Comissão Mista por Parlamentar de cada uma das Casas, designado na forma regimental, como é o caso, agora, de nossa relatoria.

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, §1º, I, “d”, da Constituição Federal. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, §3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade”, que é o caso específico, que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2022 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022).



Os critérios para edição de crédito extraordinário são relevância, imprevisibilidade e urgência, previstos no art. 62 e §3º do art. 167 da Constituição Federal. Contudo, como o referido crédito trata de ação emergencial e temporária de caráter socioeconômico, a observância dos requisitos de imprevisibilidade e urgência não se impõe para a abertura deste crédito, conforme citado no art. 3º da EC 123.

Adequação Financeira.

O crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194, de 2021), da Lei Orçamentária Anual para 2022 (Lei nº 14.303, de 2022), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, a Medida Provisória nº 1.130, de 2022, indica como origem de recursos o excesso de arrecadação (Recursos Primários de Livre Aplicação e Recursos Livres da Seguridade Social). Portanto, aqui bem detalhados e explicitados, o que, na verdade, não leva ou remete a nenhum questionamento ou dúvida.

Ademais, a abertura do presente crédito não afeta a observância do Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional 95, de 2016, pois os créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos pelo aludido Regime, nos termos do art. 107, §6º, inciso II, da Constituição Federal.

Do mérito, Sr. Presidente.

A Medida Provisória 1.130, de 2022, é dotada de justificativas de relevância e urgência condizentes com a programação orçamentária que contempla, haja vista a excepcionalidade instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022.

Dessa forma, em face das considerações externadas na exposição de motivos, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de encargos financeiros devidos à União.

Com a aprovação da Medida Provisória, garantem-se recursos para o pagamento do acréscimo de R\$200 no programa Auxílio Brasil (R\$25,5 bilhões) e o aumento do valor do Auxílio Gás (R\$1,4 bilhão). Também serão destinados R\$500 milhões ao Programa Alimenta Brasil, programa social que garante o abastecimento alimentar das pessoas com a aquisição e distribuição de alimentos da Agricultura Familiar.

O restante dos recursos (R\$86,9 milhões) destina-se ao pagamento dos custos e encargos bancários relativos ao programa Auxílio Brasil.

É indiscutível a necessidade dessas medidas, aprovadas por esta Casa no âmbito da Emenda Constitucional nº 123/2022, que reconheceu o estado de emergência para o exercício de 2022, permitindo que este socorro chegue às camadas sociais mais prejudicadas pelos impactos da pandemia e pela elevação dos preços dos combustíveis, que também repercute no preço dos alimentos e em diversos aspectos do consumo das famílias.

Do voto, Sr. Presidente.

Diante das razões expostas, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 1.130, de 2022; e, no mérito, pela sua aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o relatório. E eu gostaria de dizer, na verdade, da nossa alegria em relatar essa medida provisória pelo alcance social que tem para a população brasileira, principalmente para aqueles que vivem mergulhados na pobreza.

Então, esse é o registro que eu gostaria de deixar para finalizar esse meu relatório, Sr. Presidente.



Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 320/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)
O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado a V. Exa. pelo trabalho mais uma vez competente que V. Exa. elaborou à apreciação desta Casa.

Obrigado, Senador Francisco Rodrigues.

O parecer é favorável, portanto, à medida provisória.

Concluída a instrução da matéria, passemos à sua discussão.

Não há inscritos na lista para discussão da matéria.

Esgotamos, assim, a lista de oradores, encerrando a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Esta Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados. (*Pausa.*)

Projeto de Lei nº 399, do Deputado João Daniel, que institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer favorável nº 12, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que teve como Relator: S. Exa. Senador Izalci Lucas.

Concedemos a palavra ao nobre Relator, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Como Relator.) – Presidente, eu peço a V. Exa. que eu possa ir direto à análise.

É sobre o Projeto de Lei 399, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.981, de 2017, na origem), do Deputado João Daniel, que institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira, que foi inclusive aprovado na Comissão de Educação.

A apreciação do PL 399, de 2019, pelo Plenário desta Casa está de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o Distrito Federal, para legislar sobre a cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no §1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a



instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, no dia 14 de junho de 2017, para debater o tema. Cabe ressaltar que tanto a Comissão de Cultura quanto a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados consideraram que esse evento cumpriu as determinações contidas na Lei nº 12.345, de 2010.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto encontra-se igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que se ressaltar a importância da iniciativa.

A música caipira é genuinamente brasileira e mostra toda a riqueza da diversidade cultural nacional e regional. A viola caipira é o símbolo dessa tradição que mantém raízes profundas na cultura brasileira.

Como bem argumenta o autor da proposta, o gênero musical possui grande valor para preservação da memória popular do interior do país, uma vez que suas letras são o registro histórico e artístico da vida do homem do campo e de sua relação com a natureza.

A escolha do dia 13 de julho para a instituição da data comemorativa alude ao nascimento de Cornélio Pires, jornalista, escritor, folclorista e importante etnógrafo da cultura caipira e do dialeto caipira. Autor de mais de duas dezenas de livros, Cornélio procurou neles registrar o vocabulário, as músicas, os termos e as expressões usadas pelos caipiras. Foi por intermédio de seu esforço que, em 1928, as primeiras gravações dos genuínos caipiras foram transformadas em discos.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

Então, Presidente, o voto: conforme a argumentação exposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 399, de 2019.

É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, querido amigo Senador Izalci Lucas.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há, na lista de inscritos, Sras. e Srs. Senadores que queiram debater.

Não havendo quem queira discutir, nós encerramos, portanto, a discussão.

Passamos, imediatamente, à apreciação da matéria, Senador Izalci.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer do Senador Izalci Lucas.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nossos cumprimentos, Senador Izalci.

Projeto de Lei nº 1.402, de 2022, do Deputado Sanderson, que inscreve o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.



A Presidência faz a designação de S. Exa. o Senador Plínio Valério para que profira o parecer de Plenário.

Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para proferir parecer.) – Obrigado, Presidente

É sobre o Projeto de Lei nº 1.402, de 2022, do Deputado Sanderson, que inscreve o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Submetida ao Plenário, a gente analisa que está sob todas as condições. A proposição, tal como consignado na ementa, institui a homenagem a que se propõe. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor expõe inúmeros fatos sobre a vida de Marcílio Dias que justificam, em seu entender, a inclusão, e no nosso também, do seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

À nossa Casa, a Carta Magna confere ao Congresso Nacional atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Eu estou resumindo, Presidente, para a gente dar agilidade.

Nos termos da referida lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à pátria para a sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorrentes dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância do projeto.

Aqui um pouco da vida do Imperial Marinheiro Marcílio Dias. Ele nasceu na cidade do Rio Grande, no Rio Grande do Sul, no ano de 1838 e foi um dos mais bravos combatentes da Armada Brasileira do Cerco de Paysandú e na Batalha Naval de Riachuelo.

Caçula da filha de negros alforriados oriundos da Costa da África e de um marinheiro português, Marcílio Dias seguiu a carreira do pai e, em julho de 1855, aos 16 anos, ingressou na Armada Imperial como grumete, que é o recruta. Juntou-se, em agosto do mesmo ano, ao Corpo de Imperiais Marinheiros; no ano seguinte, embarcou na corveta Constituição e, logo após, no navio Tocantins. Em 1861, recebeu sua primeira promoção, passando a Marinheiro de Terceira Classe; em 1862, foi promovido a Marinheiro de Segunda Classe; no ano seguinte, já na Escola de Artilharia, recebeu a classificação de “Praça Distinta”. Em 1864, embarcou na corveta Parnaíba, em expedição ao Rio da Prata. Por ocasião do regresso, em julho do mesmo ano, foi promovido a Marinheiro de Primeira Classe.

Em 6 de dezembro de 1864, quando o Almirante Tamandaré iniciou o cerco a Paysandú durante a Campanha Oriental (1864-1865), Marcílio Dias teve o seu batismo de fogo, contra as forças do Uruguai.

Durante o assalto final à Praça-forte de Paysandú, em 31 de dezembro de 1864, uma batalha que durou 52 horas e terminou em 2 de janeiro de 1865, Marcílio Dias foi um dos mais bravos combatentes, tendo ficado famoso o seu grito de “vitória”, quando subiu à torre da Igreja Matriz de Paysandú e acenou para seus companheiros com a bandeira do Brasil.

Sagrou-se herói na Batalha Naval do Riachuelo, em 11 de junho de 1865, no início da Guerra da Tríplice Aliança. Quando a corveta Parnaíba foi abordada por três navios paraguaios, vindo a abater dois deles. Na luta, teve seu braço decepado na defesa da bandeira do Brasil. Os ferimentos sofridos causaram-lhe a morte no dia seguinte, com apenas 27 anos de idade, sendo sepultado com honras do cerimonial marítimo nas próprias águas do Rio Paraná.

Após sua morte, vários navios da Marinha Brasileira foram batizados com seu nome. Várias outras instituições, militares ou civis, em todo o Brasil, assim como ruas, praças, cidades e outros logradouros, foram batizados com o nome de Marcílio Dias.



Não há dúvida, pois, Presidente, que a homenagem ora proposta é justa e meritória. Inscrever o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um ato nobre de reconhecimento do heroísmo desse cidadão exemplar.

Vou, portanto, ao voto.

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.402, de 2022.

Eis aí, Presidente, o nosso relatório. **(Íntegra do Parecer nº 321/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Mais uma vez, grato pelo trabalho, Senador Plínio Valério.

O parecer do Senador Plínio, portanto, é favorável à matéria.

Concluída a instrução dela, passemos à sua discussão. *(Pausa.)*

Não há inscritos para discuti-la.

Não havendo quem queira discutir, encerramos a discussão.

Passamos à apreciação da matéria,

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, que teve, nos termos do parecer do Senador Plínio Valério, pedido para sua aprovação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Requerimento...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Presidente Veneziano, um segundo só.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Eu acabei de protocolar na Mesa um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O Requerimento nº 732. É exatamente esse que nós...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Obrigado.

Como sempre...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Requerimento nº 732, de S. Exa. o Senador Jayme Campos e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada à comemoração do Dia Internacional do Empresário Júnior. **(Vide Item 3.1.8 do Sumário)**

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento apresentado pelo digníssimo Senador Jayme Campos.



As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 732.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa, Senador Jayme.

Requerimento de licença.

Requerimento nº 526, de 2022, de S. Exa. o Senador Wellington Fagundes, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da Casa, licença dos trabalhos a fim de participar da comitiva oficial de visita técnica aos portos da Espanha e de Portugal nas cidades de Valência e de Lisboa no período de 17 a 25 de novembro do corrente ano e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do país no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário, que aprovou o requerimento de licença.

Voltamos à lista de Srs. e Sras. Senadores, convidando, presente já estando, o Senador Carlos Portinho para, da tribuna, fazer uso da palavra.

Querido Senador Carlos Portinho, V. Exa. tem a palavra.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente, Senador Veneziano.

Meus colegas, eu peço a atenção de todos.

Sr. Presidente, eu entrei com o Requerimento nº 731, de 2022, e venho pedir que seja incluído para votação extrapauta.

Qual é o objeto desse requerimento?

O processo eleitoral se encerrou. Temos ganhador, perdedor, e tivemos aí, ao longo do processo eleitoral, muitos ensinamentos, muitas lições que o Tribunal Superior Eleitoral deve compartilhar com todos nós, porque é do interesse nosso, como Senadores, é do interesse nosso, como representantes dos nossos estados, representantes dos nossos eleitores, que possamos fazer um balanço geral, nada além disso, um balanço geral das eleições de 2022.

Então, Sr. Presidente, esse requerimento é muito simples, suave: apenas para que os membros do Tribunal Superior Eleitoral possam vir a esta Casa numa sessão de debates para que a gente possa fazer o balanço geral das eleições, porque isso interessa a muitos brasileiros e interessa a nós.

Por exemplo, devemos, aqui no Senado, a partir desse balanço geral, discutir o aperfeiçoamento da legislação quanto às pesquisas eleitorais? O que o TSE pode compartilhar da experiência dessas eleições com o Senado Federal? Podemos, de igual forma, junto ao TSE, aperfeiçoar a própria legislação eleitoral, especialmente em temas que foram tratados pelo Tribunal Superior Eleitoral e que a sociedade acompanha?

O único objetivo é um balanço geral, não estou carregando na caneta, não estou levantando mérito de absolutamente decisão nenhuma, mas este Senado Federal precisa retomar a harmonia com o Poder Judiciário, e essa é uma grande oportunidade que se coloca através desse requerimento. Trata-se de trazer todos os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral para que eles possam fazer aqui o balanço geral das eleições, para que eles possam, inclusive, contribuir para que haja o aperfeiçoamento de questões que eles enfrentaram no dia a dia do processo eleitoral.

Então, Sr. Presidente, é um requerimento suave para que os membros do Tribunal Superior Eleitoral venham a esta Casa, por harmonia, por cooperação, fazer aqui o balanço geral numa sessão de debates, o balanço geral das eleições de 2022, que, eu tenho certeza, é do interesse de todos os Parlamentares e da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

É o Requerimento nº 731, nada além disso.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Recolhemos o Requerimento 731 de V. Exa. para definir data próxima, a mais breve possível, a fim de que o apreciemos. Já é de conhecimento da Secretaria-Geral da Mesa e também assim informaremos a S. Exa. o Senador Presidente Rodrigo Pacheco para, havendo oportunidade, amanhã ou na próxima semana, assim façamos, Senador Carlos Portinho, a apreciação do Requerimento 731, apresentado por V. Exa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Entre os inscritos: o Senador Girão encontra-se aqui?

Senador Girão. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão, meu querido irmão Veneziano Vital do Rêgo, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa; brasileiros que estão visitando o Senado, é sempre boa a presença de vocês se aproximando desta Casa, porque nós estamos aqui para servir-lhes e não para sermos servidos, e cada vez mais é importante a presença de vocês, sempre de forma respeitosa, ordeira, mas chegando junto, porque nós estamos vivendo um momento muito delicado da nossa nação.

Sr. Presidente, eu quero aqui reiterar o pedido feito pelo Senador Portinho com relação à votação desse requerimento. Que o Senador Rodrigo Pacheco tenha sabedoria, discernimento para fazer esse pequeno grande gesto para a sociedade brasileira, que está sedenta por justiça em nosso país. Então, é um gesto respeitoso: chamar o Ministro do Supremo responsável pelo TSE, por todo esse processo, para debater conosco como é que foram essas medidas tomadas naquele tribunal importante para a República.

A gente tem visto isso aí nas ruas, pessoas idosas, crianças, brasileiros de bem... Tem sido contestado é no desespero. O que está acontecendo hoje, Senador Plínio, é o desespero da população que viu um processo parcial acontecer durante esse pleito. Esse é o fato. Eu não quero nem entrar em questão se houve fraude, se não houve. Não é nosso papel, não somos técnicos para isso. Se tiver indício tem que ser investigado, sim, mas que o processo foi completamente tendencioso, disso eu acho que ninguém tem dúvida, com as decisões de censura, de não poder falar certas coisas de um candidato, de inserções a mais para outro, enfim.

Hoje eu quero iniciar este pronunciamento prestando solidariedade aos brasileiros e brasileiras que estão tendo sua liberdade de expressão cassada pela censura autoritária em curso no Brasil: Deputado Daniel Silveira; empreendedor Luciano Hang; pastor Valadão; Deputado Nikolas, o mais votado do Brasil; Canal Hipócritas; Deputada Zambelli; cantor Latino; Deputado Gustavo Gayer; economista Marcos Cintra; Deputado Vitor Hugo; cantor Zezé de Camargo; Deputado Coronel Tadeu; youtuber Allan dos Santos; Deputado Cabo Gilberto; psicóloga Marisa Lobo; youtuber Monark; Deputado José Medeiros. A lista é grande e todo dia cresce, cada dia é uma surpresa diferente com relação a esse assunto aqui no Brasil, que tem deixado a população assustada do Amazonas ao Rio Grande do Sul, de norte a sul, de leste a oeste, do Brasil todo. Talvez essa lista vá aumentar até o próximo feriado, já que o Senado, nós continuamos cegos, surdos e mudos diante de tantas arbitrariedades.

Todas as manifestações pacíficas que estão acontecendo no Brasil demonstram que a sociedade está desesperada, como eu comecei a colocar aqui. O mesmo não se dá em relação a essa Casa, que, cada vez mais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... infelizmente vem sendo desmoralizada por sua total omissão diante de graves abusos cometidos por



ministros da dupla STF e TSE.

Outro acontecimento inacreditável é a participação de seis, repito, meia dúzia de ministros do Supremo em um evento em Nova York, no próximo dia 14 de novembro, para ensinarem, falarem, palestrarem sabe sobre o quê? Sobre o Brasil e o respeito à democracia e à liberdade.

Isso não é piada não, viu, Senador Portinho? Isso é sério. Agora, para atravessar a Praça dos Três Poderes e vir aqui ao Senado, para conversar, dialogar sobre democracia, sobre ativismo judicial, sobre segurança e transparência nas urnas, eles não têm a consideração...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Eu gostaria de cumprimentar o Senador Portinho. Falei, no começo, sobre a sua iniciativa que eu tive o privilégio de assinar, lhe agradeço, de convidar respeitosamente o Ministro do TSE Alexandre de Moraes e os demais, abriu para os demais, para ver se vêm aqui dialogar com os Senadores.

Eu tentei três vezes, na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle. Três recusas sem nenhuma justificativa. Eu espero que a gente possa conseguir no Plenário desta Casa. Talvez eles respeitem o Plenário desta Casa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Um balanço geral, não é, Senador Girão? A gente merece.

O Sr. Carlos Viana (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – Permita um aparte.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Um balanço geral.

Senador, meu querido amigo, Carlos Viana.

O Sr. Carlos Viana (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para apartear.) – Senador Girão, Srs. Senadores e Senadoras, quero fazer aqui primeiramente uma fala de apoio completo ao discurso de V. Exa. Não faz parte desta Casa, em momento algum, desrespeitar o equilíbrio entre os Poderes ou a atuação de um Judiciário que nós precisamos seja sempre um Judiciário independente. Mas nós do Parlamento temos, Sr. Presidente, de dar uma resposta à população nos excessos e nos limites que hoje não existem mais.

Toda a nossa teoria sobre pesos e contrapesos, que sempre foi ensinada nos cursos de Direito, na relação entre os Poderes, está desfeita. Hoje nós temos um Supremo Tribunal Federal que legisla, que não nos questiona nos pontos principais e que dá decisões ao país dependendo do momento que nós estamos vivendo. E já temos situações em que o próprio Supremo reconhece que errou e que quer corrigir...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Carlos Viana (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... temos um Tribunal Superior Eleitoral que, durante toda essa questão de combate às notícias falsas, que é importante, Senador Portinho, meu Líder, mas cujo poder excessivo foi dado a uma pessoa só. E os próprios juristas, e oposição, e situação entenderam que se tratava de um poder perigoso. É como se qualquer um dos nossos aqui, 81 Senadores, déssemos a apenas um a capacidade e o poder de decidir por todos nós. O poder, em sua base, em sua essência democrática, tem que ser dividido.

Então, nós, Senador Girão, Srs. Senadores e aqueles que nos assistem pela TV Senado, nós temos que redefinir os limites entre os Poderes.

Nós temos que voltar aqui à discussão sobre onde começa e termina a atribuição de um Ministro do



Supremo. Onde começa e termina um Tribunal Superior Eleitoral nas suas várias decisões.

E eu repito, não...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Carlos Viana (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... seja respeitada, nada disso. Nós precisamos é redefinir. É um momento novo, Presidente; um momento novo de democracia, um momento de exercício das atribuições todas.

E concordo plenamente que, se ele vai aos Estados Unidos falar sobre urna, por que não pode vir aqui ao Senado? Sentar-se democraticamente conosco aqui para poder nos explicar os momentos de decisão e essas questões da censura, que existiram, sim, porque em vários momentos, a opinião foi cerceada. E nós temos um marco da internet, que é a base das decisões, que foi esquecido em um tribunal que passou a tomar decisões por conta própria, naquilo que entende que é o melhor para o país.

Não. Vamos redefinir o poder. E o Senado é a Casa que tem que ter a coragem, como V. Exa. está fazendo aqui, como vários dos nossos, de chamar para uma discussão democrática e republicana. Onde nós estamos errando...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Carlos Viana; obrigado, Senador.

Para concluir...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Foi pedido um aparte ao nosso colega.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Mas, por gentileza, peço encarecidamente a V. Exa., porque...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Eu lhe peço só mais...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... três minutos e já foram seis.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... uns três minutinhos aí para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Um minuto, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Não faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não, não é que eu faça. Outros inscritos estão aqui. O Senador Marcos Rogério já está há um bom tempo, aqui.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Não, tranquilo, é porque eu...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senão, eu vou ser visto pelos companheiros a tratar... Como nós estamos falando aqui sobre o isonômico tratamento, Senador Girão, V. Exa. sabe disso...



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – É porque antes a gente tinha dez minutos, não é, Sr. Presidente, para falar? Mas tudo bem, vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Por favor.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Vamos lá, vou tentar correr aqui.

É só para agradecer o aparte ao Senador Carlos Viana e dizer que está difícil. A gente precisa, Senador Carlos Viana, dar um retorno prático para a sociedade, porque é legítimo o que ela está pedindo.

A gente fica aqui falando, pedindo. Convite a gente não consegue. Eles não respeitam e não vêm aqui dialogar sobre democracia, mas vão lá aos Estados Unidos. Eu não sei se os Ministros estão indo lá para explicar sobre os inquéritos, lá nos Estados Unidos.

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Os inquéritos contra os empresários por crime de opinião. Está lá a conta de um até hoje: 12 milhões de seguidores na rede social bloqueados. Agora talvez ele desbloqueie, porque passou a eleição. Explicar sobre os bloqueios e suspensões de jornalistas, de Parlamentares do Brasil que estão sendo censurados hoje, blogueiros, pastores; explicar sobre a censura prévia do Brasil Paralelo, em que a sua própria colega, a Ministra Cármen Lúcia, afirmou ser flagrantemente inconstitucional. Mas disse o seguinte: “Democracia a gente vê depois do dia 30”. E já passou o dia 30. Voltou a democracia?

Dos mais, Sr. Presidente, para encerrar... Um minuto para encerrar, por favor.

Dos mais de 200 países do mundo, apenas 11 têm estruturas semelhantes ao TSE para cuidar especificamente de eleições democráticas. O TSE custa para os brasileiros mais de R\$2 bilhões por ano, o ano de 2020 é a base desse cálculo. Então, se tem apenas um país do mundo que não deveria ter jamais qualquer questionamento sobre a lisura e a imparcialidade no processo eleitoral, esse país deveria ser o Brasil, mas não é o que aconteceu ao longo principalmente do segundo turno que nós vivemos, em que muitas vezes o TSE adotou comportamento típico de um partido político.

Por tudo isso, fica fácil entender as razões que levaram o Ministro Alexandre de Moraes a ser o campeão absoluto dos pedidos de *impeachment* aqui, foram 26 desde 2019. O que não dá para entender é a total passividade deste Senado num momento tão crítico dessa história.

Muito obrigado pela paciência, Sr. Presidente. Muita paz, Deus abençoe esta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Amém! Assim tem sido feito.

Senador Marcos Rogério.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – O Presidente vem com essa tranquilidade toda lá das nossas águas, de João Pessoa, num mergulho. Vem para cá tranquilo. Não é? (*Risos.*)

Muito obrigado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aos que nos acompanham pelo sistema de comunicação, pela TV Senado, minha saudação.

Ocupo a tribuna hoje, Sr. Presidente, para fazer um registro de agradecimento ao povo do meu Estado de Rondônia que me deu, nessas últimas eleições, a oportunidade de disputar o Governo do meu estado, estado onde eu nasci, onde eu cresci, onde tive a oportunidade de exercer vários mandatos públicos, começando como Vereador da minha cidade, de Ji-Paraná, depois como Deputado Federal por



dois mandatos e, agora, como Senador da República. Disputei uma eleição puxada, no primeiro turno, com cinco candidatos. Fui para o segundo turno disputando o Governo com o atual Governador Coronel Marcos Rocha.

Não venci a eleição, mas tive a oportunidade de abraçar, de apertar a mão, de ver o sorriso, de ouvir milhares de rondonienses, cidadãos do campo, da cidade, dos distritos, dos bairros mais distantes, dos maiores condomínios, daquelas comunidades mais isoladas como as comunidades quilombolas. Estive nos quatro cantos do Estado de Rondônia. Foi uma recepção extraordinária. O carinho das pessoas, o reconhecimento dos rondonienses quanto ao nosso trabalho neste Senado da República foi algo que me impactou de maneira muito sincera.

Eu quero aqui, neste momento, fazer um registro de agradecimento a cada um dos meus irmãos e irmãs do Estado de Rondônia que me receberam, que me acolheram e que me deram o voto de confiança. Recebi quase 48% dos votos do meu estado, nesse segundo turno das eleições.

Desejo sucesso ao Governador reeleito para que cumpra a sua missão, para que entregue à população de Rondônia um governo melhor do que fez num primeiro momento. Ao longo da campanha, justificou a falta de um governo mais exitoso com a pandemia. A pandemia foi desculpa para todos os problemas que o estado enfrenta – e são muitos –, especialmente na área da saúde. O maior caos que nós enfrentamos em toda a história do Estado de Rondônia é a que nós estamos enfrentando hoje: pacientes nos corredores do hospital, pacientes no chão do hospital, pacientes na fila da regulação que não recebem atendimento. Um sofrimento injustificável diante de um estado rico, um estado promissor como é o Estado de Rondônia.

Então, desejo sucesso ao governador, que teve uma nova oportunidade para conduzir os destinos do estado e, da minha parte, vou continuar no Senado Federal na condição do Senador da República e também sendo um fiscal fervoroso daquele governo que lá está, porque duelei com ele em disputa pelo governo e ouvi dele as promessas, os compromissos que fez de cuidar de Rondônia, de cuidar dos rondonienses, nessa missão de bem servir ao nosso estado.

Então, é preciso que não só o Marcos Rogério como Senador, mas a Bancada como um todo, os Deputados Federais, os Senadores da República, os Deputados Estaduais, enfim, todos façam essa fiscalização, para que a população, que é a destinatária final do mandato que exercemos, das funções que desempenhamos, tenha, ao fim e ao cabo, uma atuação melhor, um serviço melhor, entregas melhores.

Então, deixo aqui o meu registro de agradecimento.

Eu, Sr. Presidente, confesso que uma campanha...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... nos dá muitas experiências, nos faz conhecer muitas realidades. Fui conhecer lugares onde outros candidatos a governador nunca foram. Fui conhecer o Baixo Madeira do meu estado, na capital, uma região onde as pessoas vivem com muitas dificuldades.

Lá, nos Distritos do Calama, de Nazaré, de Cujubim Grande, São Carlos, não se tem rampa de acesso, não se tem escada para subir, não se tem iluminação. Tem lugar em que as crianças, Pastor Guaracy, têm que subir 100m de barranco. Imaginem crianças, idosos, no período da seca, tendo que subir 100m de barranco. Não tem infraestrutura básica para essas pessoas. Então, é preciso que o governo do estado, a prefeitura da capital façam isso. Da minha parte, estou à disposição para também colaborar com aporte de recursos para isso. O estado tem muitas demandas.

A nossa capital tem os dois principais condomínios, que é o Condomínio Orgulho do Madeira e o Morar Melhor...

(Soa a campanha.)



O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... que são condomínios onde você tem, dentro desses condomínios, praticamente uma cidade inteira. Tem condomínios com 20 mil moradores. Fui lá conversar com as pessoas, ouvir as pessoas e ouvir os pais, sobretudo aqueles que têm seus filhos morando lá e que carecem de oportunidade, de cuidados. Vi crianças jogando futebol em uma quadra no meio da lama, sem infraestrutura nenhuma, com esgoto jorrando a céu aberto dentro do maior condomínio do Estado de Rondônia.

Ao falar com essas pessoas, ao olhar para esses problemas, não tem como você ser indiferente.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Ouço V. Exa. com muito prazer, Pastor.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – Senador Marcos, não há dúvida de que Rondônia perdeu a oportunidade de ter um grande governador como V. Exa., mas o Brasil...

(Soa a campanha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... e o Senado continuam ganhando a sua experiência, a sua competência, a sua vontade de trabalhar, a sua humanidade, a sua visão de nacionalista, a sua visão de brasileiro, a sua visão de patriota, que continuam ajudando o Brasil todo. Então, Rondônia podia ter ganhado um grande governador, mas continua tendo um grande Senador.

Parabéns!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte. V. Exa. trouxe brilho e grandeza a este Senado Federal com a sua experiência, com a sua história de vida, um exemplo para todos nós. Eu o considero muito e posso dizer que o Senado ganhou muito com a sua presença aqui. Muito obrigado pelo aparte que me faz.

Sr. Presidente, eu concluo a minha fala fazendo apenas esse registro para agradecer pelos apoios que recebi, a cada liderança, a cada comunidade que me recebeu, que me acolheu nos quatro cantos do Estado de Rondônia, nas cidades, nos bairros, nos distritos, nas comunidades ribeirinhas. Às comunidades indígenas, onde fui tão bem recebido, quero deixar registrado aqui o meu agradecimento muito sincero.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Eu poderia até aproveitar essa oportunidade para falar sobre os temas que trouxeram os Senadores ao Senado na tarde de hoje, mas, para não ser indelicado com outros colegas que têm suas inscrições feitas aqui, vou deixar para falar sobre essa situação numa próxima oportunidade, talvez amanhã, não sei se teremos sessão amanhã, mas, se tivermos, vou ter a oportunidade de falar sobre essa questão que nós estamos vendo, essa crise que nós estamos vivendo das instituições e, especialmente, com ofensas muito perigosas a pilares da democracia.

A liberdade é uma das garantias mais fundamentais que nós temos e essa liberdade não pode ser colocada em risco sob qualquer hipótese, sob qualquer argumento. A gente não pode tolerar ingerências, não podemos tolerar atos, atitudes, decisões que desafiam a liberdade, porque nós, de repente, não gostamos...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... de quem está do



outro lado da praça, porque hoje quem está do outro lado da praça é um e amanhã será outro, mas a liberdade deve continuar sendo a mesma. E aqueles que hoje, às vezes, aplaudem o cerceamento, a censura prévia, a negação da liberdade, lá na frente poderão chorar pela escolha que fazem nesse momento.

Essa é uma defesa que a gente deve fazer, independentemente das circunstâncias, independentemente do calor do momento. Devemos fazer porque é algo caro a todos nós, independentemente do tempo, independentemente da circunstância, mas eu vou voltar a esse assunto num outro momento para falar ao Senado Federal e à população brasileira.

Hoje era mais para agradecer mesmo ao povo de Rondônia, ao meu estado pela oportunidade de disputar o Governo daquela terra, que amo tanto e continuarei servindo com muita honra aqui no Senado Federal.

A todos os Senadores e Senadoras, a minha gratidão, e, a V. Exa., Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Querido Senador, amigo, competente, com quem tive já a honra de poder dividir o Parlamento na Câmara dos Deputados, portanto, o conhecimento nosso, tanto meu quanto do Senador Luiz Carlos Heinze, se dá há algum tempo, nada de novo. A sua presença, qualificando o Senado, o seu trabalho, com o seu arrojo, com a sua dedicação, não nos é estranho.

Então, esta Mesa registra os cumprimentos ao seu desempenho quantitativamente, mas, acima de tudo, por ter emprestado ao bom debate as suas ideias que continuarão a ser ideias na condição de Senador e que continuarão sendo transmitidas de forma efetiva, como fez nos seus primeiros quatro anos de mandato. Saiba do meu apreço e da alegria, alegria que teria na sua condição de conduzir administrativamente o Estado de Rondônia, mas a alegria de continuar a tê-lo como companheiro vibrante aqui nesta Casa.

Os meus cumprimentos, Senador Marcos Rogério.

Senador Luis Carlos Heinze, em seguida, Senador Rogério Carvalho e, para que nós concluamos a lista de oradores, o Senador Guaracy Silveira.

Senador Heinze e, em seguida, S. Exa., o Senador Rogério.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano, colegas Senadoras e Senadores, volto hoje a esta tribuna representando milhares de pessoas que me escrevem diariamente no meu WhatsApp.

Cobram o reequilíbrio democrático ora perdido por decisões que estão à margem da legislação brasileira e da nossa Constituição.

O Ministro Alexandre de Moraes extrapolou todas as barreiras institucionais e legais. Uma afronta aos mais basilares direitos das liberdades individuais.

Estou me somando aqui, fazendo coro, ao Senador Lasier, que já se manifestou, lá do meu estado; ao Senador Portinho, do Rio de Janeiro; e ao Senador Girão, que está ainda presente neste ato aqui.

Sentenças questionáveis estão sendo publicadas, há quase dois anos, sem que o assunto seja, ao menos, discutido nesta Casa. O resultado é uma escalada de atos abusivos que chega, até mesmo, à aplicação de censura prévia, algo inconcebível no regime democrático de direito. A República clama por coerência!

O autor das atuais sentenças conturbadas também manifestou contrariedade, de forma eloquente, sobre atos de censura ocorridos em 2018.

Vejamos, não há permissivo constitucional para limitar, preventivamente, o conteúdo do debate



público, em razão de uma conjectura sobre os efeitos que certos conteúdos possam vir a ter junto ao público. Aqui não é só exercício de futurologia, como é, também, talvez mais grave, um excesso de paternalismo, de querer o Poder Público, por essa ilegítima intervenção, escolher o que o eleitor pode ouvir, ver e a que pode ou não ter acesso. Essa foi a posição do Ministro Alexandre de Moraes, há apenas quatro anos.

Diante desse contexto, vamos falar de competência e dever. A Constituição Federal expressa, de maneira inquestionável, no seu art. 52, a competência do Senado Federal de processar e julgar Ministros do Supremo Tribunal Federal. Assim sendo, não cabe, Sr. Presidente, não deliberar, neste Plenário, os pedidos de *impeachment* protocolados há mais de um ano e meio.

A inação desta Casa, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, tem encorajado este Ministro, que, não encontrando obstáculo ao seu ímpeto abusivo, segue praticando atos flagrantemente inconstitucionais. Os desmandos do Sr. Alexandre de Moraes têm seguido uma escalada autoritária que precisa ser contida urgentemente.

À frente do Tribunal Superior Eleitoral, ele tem praticado uma série de atos que promovem a censura de ideias, fatos e interpretações deles, em evidente violação do art. 220 da nossa Constituição, que proíbe, terminantemente, toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. Essas ações ferem de morte a liberdade de expressão, pilar essencial da dignidade humana, expressamente reconhecida como direito individual fundamental pela Carta Magna, nos termos do seu art. 5º, inciso IV.

É dever da Presidência desta Casa promover transparência e fazer uso dos freios e contrapesos para combater esses excessos. Nem mesmo uma convocação de esclarecimento ao Ministro Alexandre de Moraes foi incluída na pauta de discussões. Isso não é razoável, Sr. Presidente.

Mais uma vez, clamo para que seja inserido, na pauta, o pedido de *impeachment* desse Ministro. Apresentei requerimento que está na Secretaria-Geral da Mesa, propondo a análise da Petição nº 9, do Senador Girão, de 2021, que oferece representação contra o Ministro Alexandre de Moraes e pede abertura de processo para o seu *impeachment*. Esse requerimento precisa ser pautado. Acrescentamos mais itens do que aqueles que o Senador Girão já havia incluído.

Da mesma forma, peço que...

(*Soa a campanha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... seja incluído, na pauta, e deliberado, urgentemente, o PDL 371, de 2022, de autoria do Senador Lasier Martins, que susta os efeitos da resolução da censura imposta pelo Ministro.

Presidente, ajude-nos a recompor a imagem desta Casa perante os milhares de brasileiros que seguem escrevendo, em busca de respostas, e nos acusando de omissão. É preciso parar e ouvir as multidões que, ao longo dos últimos anos, foram às ruas e mostraram sua contrariedade com as decisões do STF.

Alguém aqui consegue negar que houve excessos judiciais no caso do Deputado preso em duvidoso flagrante? Alguém aqui consegue negar que presenciemos atos de censura? Isso não é mais do que suficiente para que seja colocado em pauta o pedido de *impeachment*?

Não podemos admitir que um único homem empossado em cargo público promova a submissão aos poderes à sua santa vontade.

As instituições de estado precisam agir de forma isenta, precisam aplicar a legislação vigente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Quem ocupa um cargo de ministro da Suprema Corte não pode fazer escolhas pessoais baseadas em entendimentos



unilaterais.

O Senado Federal, diante da gravidade dos atos praticados por esse ministro, não pode permanecer inerte sob pena de tornar-se cúmplice dos abusos cometidos.

Milhares de brasileiros seguem aguardando que o equilíbrio institucional seja restabelecido. Milhares de brasileiros, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pedem justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Luiz Carlos Heinze.

Eu convido S. Exa. o Senador Rogério Carvalho como penúltimo orador inscrito.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Boa noite, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras.

Sr. Presidente, eu faço uso da tribuna para também agradecer aos 583 mil sergipanos que, no dia 30 de outubro, foram às urnas depositar as suas esperanças em mim e na mudança do Estado de Sergipe.

Eu sou muito grato a todos eles e àqueles que tiveram a vontade de ir votar e, por algum motivo, acabaram não indo votar ou votando em outro candidato.

E eu quero chamar a atenção para este momento da política brasileira, que não foi só no meu estado, creio que foi uma regra em quase todos os estados, o abuso da máquina administrativa.

As máquinas administrativas abusaram do assédio eleitoral, abusaram do poder econômico, abusaram e interferiram em vários resultados eleitorais Brasil afora. Ou interferiram na diferença de votos ou interferiram no resultado efetivamente.

E me chamou a atenção nessas eleições a desobediência à Justiça Eleitoral como regra. A Justiça Eleitoral, baseada na lei, tomava uma decisão e os candidatos, empoderados, numa condição de protegidos pela máquina administrativa, protegidos por um aparato institucional, desrespeitavam e seguiam cometendo os mesmos delitos repetidas vezes.

E o que me chamou a atenção, ao contrário, é que se todos os tribunais regionais eleitorais tivessem tido a celeridade, a prontidão e a eficiência do Tribunal Superior Eleitoral, poderíamos ter resultados eleitorais diferentes no Brasil dos que foram colhidos ao fim da apuração, no dia 30 de outubro de 2022. Falo isso porque o Tribunal Superior Eleitoral tomava decisão sobre propaganda em 24h – tirava do ar – e isso evitou uma judicialização muito grande, porque disciplinou e foi estabelecendo limites para que o jogo fosse equilibrado.

Quando a gente entra numa partida de futebol em que o juiz é leniente, essa partida sai do controle e ele não consegue mais controlar o jogo. O TSE controlou o jogo. E eu quero aqui dizer que muito disso foi graças à liderança, à coragem, à determinação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Alexandre de Moraes, que vem sendo criticado...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... o tempo todo, mas, na prática, ele cumpriu a missão mais dura e mais árdua desse processo eleitoral, que foi garantir a paridade de armas, garantir que quem está com a máquina não atropela. Porque vejam: esta Casa, este Congresso liberou 200 bilhões para o Governo do atual Presidente. Então, falar em parcialidade é não conseguir compreender que ter 200 bilhões a seu dispor é uma arma gigantesca para vencer uma eleição. Mas ele enfrentou um gigante, enfrentou a maior liderança popular viva da terra. Não é porque é do meu partido. É porque ele o é. O maior...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... líder popular vivo do mundo: o Luiz Inácio Lula da Silva. Porque, se fosse qualquer outro, teria perdido a eleição. O Lula ganhou. E ganhou com todas as adversidades, ganhou com assédio eleitoral praticado por empresários que pagavam, como aconteceu no meu estado, para o funcionário votar no candidato da preferência dele: no caso, o Bolsonaro; que pagava para votar no candidato que foi o meu adversário, que fez corrente com empregados para compra de votos, que fez corrente utilizando de determinadas instituições ditas religiosas para compra de voto. Isso define o resultado eleitoral – e isso Lula sofreu, eu sou. Mas eu não sou Lula.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu ainda espero, um dia, ter mais história, para que essa história me dê a resistência necessária para que não tomem na mão grande um resultado eleitoral que foi o que aconteceu no meu estado.

Na quinta-feira eu liderava todas as pesquisas, mas não sei de onde saiu tanto dinheiro e tanta força. Mesmo com todas as cidades mobilizadas – eu ganhei em 48 cidades –, eu perdi onde eles concentraram esforços de gasto de dinheiro.

A Polícia Federal fez ação: pegou, abordou. Espero que isso se transforme em alguma coisa que discipline.

Eu não quero aqui reclamar nem dizer que a pessoa que ganhou não deva assumir e tocar, mas a verdade precisa ser exposta, para que a gente tenha...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... para que a gente tenha uma democracia mais forte em que adversários políticos possam ter paridade de armas.

E essa foi uma eleição em que quem tinha a máquina tinha mais força, em que quem tinha a máquina abusou da força.

E, se não fosse o Tribunal Superior Eleitoral, mesmo com a força de Lula, não teria havido um mínimo de equilíbrio dessa paridade de armas para disputa eleitoral transcorrer.

Para concluir, eu quero dizer: nosso sistema de votação é o mais bem estruturado do mundo. A gente acaba uma eleição às cinco da tarde e, às sete da noite, a gente já sabe quem ganhou no Brasil inteiro.

Por isso eu quero parabenizar o Tribunal Superior Eleitoral e o Presidente Alexandre de Moraes pela condução...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e agradecer a todos os sergipanos pela votação que me deram e a todos os colegas que me congratularam ao longo destes dias.

Cumprimento também aqui a Senadora Soraya Thronicke, que disputou, com muita elegância e com muita altivez, o cargo de Presidente da República, de forma muito honrosa. Parabéns!

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -



PB) – A senhora não desejaria utilizar da tribuna como inscrita?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não, porque o Senador Guaracy...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora, por gentileza, se a senhora puder fazer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Pela ordem.) – Senador, eu quero parabenizá-lo e parabenizar todos os colegas que disputaram o pleito.

Quando a gente fala em paridade de armas, é importante lembrar que o Presidente do meu partido, o Luciano Bivar, sempre disse isto: se nós não tivéssemos o fundo eleitoral hoje, só seriam eleitos ou reeleitos os candidatos da administração. Ninguém teria a paridade.

Então, eu fui muito criticada. No meu primeiro pleito, eu não usei fundo eleitoral porque, ninguém nem acreditava, o partido não me mandou mesmo. Mas, agora, sim.

Há algo que é importante deixar destacado aqui, neste sentido: se as empresas não podem financiar, mas se também falam mal do fundo eleitoral, qual é a solução?

Mas foi um mínimo. O fundo eleitoral conseguiu trazer uma oportunidade, pelo menos um mínimo de oportunidade, porque é muito difícil mesmo brigar com a máquina.

Então, a gente sabe tudo o que foi feito. Há que se parabenizar porque foi um pleito muito, muito difícil em que nós tivemos um Presidente da República que, há quatro anos, faz campanha. Além de toda essa utilização, faz campanha, com manifestações em prol do Presidente.

Quando eu ia para as ruas me manifestar, eu ia para combater a corrupção. Havia um pleito, havia um motivo. Mas nunca fui às ruas para idolatrar ninguém.

Então, tudo isso foi montado, Senador Rogério, realmente sem paridade de armas.

Agora, se as pessoas vão falar mal do financiamento por empresas privadas, que já não deu certo, nós temos o fundo eleitoral, que também criticam. Então, qual é a solução? Quem tem dinheiro para bancar uma campanha? Mesmo assim, a pessoa não pode doar, usar tudo que tem, justamente para que controlemos a paridade de armas. Então, qual é a solução para o nosso país? Hoje nós temos essa solução. Não é a melhor, mas também o que mostra aí a nossa trajetória é que as outras também não funcionaram.

Mas, parabéns! Era só para parabenizar.

Desculpa por abusar aqui do microfone.

Agora eu vou ouvir o Senador Guaracy.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Em absoluto, Senadora Soraya.

Nossas saudações a V. Exa.

Convido, como último orador, o querido companheiro, Senador Guaracy Silveira.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente, pela grande paciência de ouvir a todos nós, por essa grandiosidade de carinho com todos, de educação e urbanidade que nós só temos realmente de reconhecer.



Povo brasileiro que nos ouve, que nos vê pelas redes de comunicação do Senado, meus caros amigos Senadores, aquele a quem prezo muito, meu amigo e irmão Girão, Senador Esperidião, esse estudioso, esse mestre de todos nós, esse filósofo...

Trago aqui um pensamento, meu Presidente, e um projeto de lei também que fizemos. E peço a paciência de V. Exa. para que possamos apresentá-lo.

Meus amigos, nós pedimos uma mudança justamente na lei do trânsito, do art. 261, que trata sobre as penalidades, Senador Girão, do motorista que tem a carteira cassada. A penalidade foi aumentada para 40 pontos para o caminhoneiro ou para o profissional do volante. Mas, mesmo assim, a coisa está ainda muito injusta, porque, em média, os motoristas que dirigem os automóveis, as caminhonetes dentro das cidades, nos lugares urbanos, andam de 10 a 12 mil quilômetros por ano, enquanto um caminhoneiro, meu Presidente, anda uma média de 100 a 150 mil quilômetros por ano. E ele perde o seu direito de trabalhar se fizer 40 pontos na carteira. Então, é muito injusta essa regra. É como se o motorista de cidade, dos automóveis, cometesse praticamente 200 a 300 pontos, para sermos equitativos, equânimes. Então, nada mais justo do que estender ao motorista, ao caminhoneiro que ele tenha maior pontuação para que somente assim possa ter a sua carteira cassada. Vejamos bem, aquilo é instrumento de trabalho e normalmente o motorista de caminhão, o caminhoneiro a única profissão que ele tem, regra geral, que ele aprendeu, muitas vezes começa a aprender a dirigir ainda na juventude, muitas vezes não sabe fazer outra coisa a não ser um bom caminhoneiro. Mas com 40 pontos... Eu desafio qualquer um dos Srs. Senadores a fazerem uma viagem de Belém a Brasília, ida e volta, para ver se um de nós, por mais respeitosos que sejamos, não terá 40 ou 50 pontos na carteira. Em uma viagem só perderíamos a carteira se fôssemos profissionais do volante.

Eu não estou incentivando a nenhum abuso ou descumprimento das leis, não, mas apenas que nós sejamos justos.

Hoje, os radares de trânsito se tornaram, Senador Esperidião, verdadeiras armadilhas. A estrada está tranquila, carros leves a 100 quilômetros por hora...

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... veículos pesados a 80. Daqui a pouco, sem nenhum motivo, cai para 40. Armadilhas, arapucas para beneficiar não sei quem.

Então, nós fazemos um projeto de lei modificando justamente essa Lei 261, que restringe a 40 pontos a suspensão da carteira de motorista, e vamos para 120 pontos. É demais? Não é, não. É até pouco, porque existe multa de veículo, multa de via e multa pessoal. Somamos, muitas vezes, uma lanterna quebrada, um para-brisa trincado, e tudo isso é penalidade para as pessoas que trabalham na base de 15 a 18 horas por dia. Então, é mais do que justo que nós tenhamos sensibilidade e entendamos as dificuldades desses nossos irmãos da estrada. Os 120 pontos que eu estou colocando aqui ainda é...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... para sermos justos e sermos equânimes.

Mas me preocupa também, Sr. Presidente, e peço mais um pouco de sua paciência. Ultimamente, temos visto, constantemente, as redes de comunicação falando, Senador Girão, Senador Esperidião, em atos antidemocráticos.

Eu vejo um professor na minha frente, que é justamente o Senador Esperidião, e gostaria que ele



dissesse para mim o que é democracia, porque talvez, Senador Girão, eu já não entenda mais. Porque o que eu entendo por democracia é aquele princípio que veio lá dos gregos, lá pelo ano 510 antes de Cristo, quando o povo grego começou a exercer o direito.

(Interrupção do som.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Qual é o princípio da democracia?

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Liberdade individual, liberdade de expressão e regime político. Mas hoje nós dizemos que o povo que está na rua, as redes de televisão, que estão pacificamente nas ruas, pais, mães, avós, filhos, crianças, com a única arma que têm, a bandeira nacional, e dizer que é gesto antidemocrático, quando o nosso povo, meu Presidente, está pedindo só uma coisa, só transparência. É muito nós pedirmos transparência? É muito? Porque a nossa Constituição diz que todo poder emana do povo. Se o poder emana do povo, é ao povo que nós temos que prestar a devida continência. A eles, ao nosso povo.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Mais um pouco de paciência, por favor, meu Presidente.

Gestos antidemocráticos? Crianças, homens, senhores, mulheres, famílias pacificamente nas ruas dizendo que querem só transparência, só transparência; não pedem outra coisa. E a nossa Constituição diz, vejamos bem, no art. 5º, que são cláusulas pétreas, que todos podem se reunir pacificamente, sem armas. A única arma de nosso povo que está na rua, meu caro Chiquinho, é a Bandeira do Brasil, a bandeira pátria.

Nós dizermos que isso é antidemocrático? Não, o povo na rua é exemplo de democracia. Cercar esse direito...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... é cercar vários artigos, vários dispositivos da nossa Constituição: o art. 1º; o art. 2º, inciso I; art. 5º, inciso II, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VIII e o XVI.

Meus amigos, meu Presidente, quando a gente é mais velho, Senador Esperidião, a gente tem o direito de contar história. No meu tempo de criança, quando o curso ainda se chamava curso primário, Zezinho, que hoje é o fundamental, eram separadas as pessoas para fazerem o orfeão, que era um grupo musical que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – E, entre esses hinos, nós aprendíamos o Hino da Independência, escrito lá por D. Pedro I e Evaristo da Veiga. Numa estrofe desse hino, dizia-se o seguinte, Senador: “Já raiou a liberdade no horizonte do Brasil”. Eu tenho medo de que não possamos mais cantar esse hino. Será que já não é o ocaso da liberdade? Ou a liberdade está no poente ou já declinou a liberdade? Que saudades de quando eu podia cantar quando



criança, aos meus 7 anos, desafinado como sempre, “já raiou a liberdade no horizonte do Brasil”.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Nesses 200 anos de história estamos cantando esse hino.

Mais um momento de paciência, meu Presidente, por favor.

Estamos cantando esse hino. Será, meu Senador Girão, que poderemos continuar cantando que “já raiou a liberdade no horizonte do Brasil”?

Mas a estrofe continuava:

Brava gente brasileira!
Longe vá temor servil
Ou ficar a Pátria livre
Ou morrer pelo Brasil [...]

Mas eu recorro a outra música, a Canção do Expedicionário. Ela dizia, Senadora: “Não permita Deus que eu morra sem que eu volte para lá”.

A minha prece, Sr. Presidente, é que não permita...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – A minha prece, Sr. Presidente, é que não permita, Deus, que eu morra, sem que eu veja a liberdade novamente estampada no céu, nas leis do Brasil, para a nossa nação brasileira. Não permita, Deus, que nós morramos, que nós não vejamos a asa da liberdade aberta sobre todos nós.

Que Deus abençoe a nação brasileira!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Guaracy Silveira, como último orador da tarde-noite de hoje.

Antes de fazer a conclusão, quero saudar a presença da nossa querida Parlamentar, Deputada Angela Amin, presente ao Plenário do Senado Federal.

Senador Amin, V. Exa. estava inscrito, eu o convidei, no momento não estava em Plenário. Pergunto se V. Exa. ainda deseja?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tive que me ausentar para uma audiência fora daqui, e, se eu tivesse que pedir a palavra, seria para pedir direito de resposta diante da homenagem que nosso Senador me prestou ao me chamar de filósofo, mas fica para outro dia.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não exagerou, não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Cumprimentos a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Amin.

Vamos encerrar.

Cumprindo a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência,



declarando seu encerramento, agradecendo a todos os companheiros da Secretaria-Geral da Mesa, a todos os que fazem a Agência Senado, TV Senado, saudando especialmente a população brasileira que nos acompanha pela TV Senado, a todos os nossos cumprimentos. Que Deus nos proteja.

Encerramos assim a sessão desta tarde-noite.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

107ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 09/11/2022 08:00:00 até 09/11/2022 19:50:00
Votos no período: 09/11/2022 08:00:00 até 09/11/2022 19:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PL	MG	Carlos Viana	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSB	SC	Dário Berger	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PROGRES	TO	Guaracy Silveira	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	CE	Julio Ventura	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X

Emissão 09/11/2022 19:54:28





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

107ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 09/11/2022 08:00:00 até 09/11/2022 19:50:00
Votos no período: 09/11/2022 08:00:00 até 09/11/2022 19:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styverson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 66 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 107^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1128, DE 2022

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/18c0239f-7c77-4a31-aad7-6467518d9313>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/dfad06ac-daa1-4a3b-a5ef-b9a8f16980d4>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb?idProposicao=2331427&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às:

- I - administradoras de consórcio; e
- II - instituições de pagamento.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições a que se refere o art. 1º desta Lei poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a:

I - operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação; e

II - operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se inadimplida a operação com atraso superior a 90 (noventa) dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 2º O valor da perda dedutível para as operações de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, com base nas seguintes regras:

I - aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;

II - soma ao valor apurado na forma prevista no inciso I deste parágrafo do valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, contados a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito; e

III - subtração do valor apurado na forma prevista no inciso II deste parágrafo dos montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

§ 3º O valor da perda dedutível para as operações de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será:

I - a parcela do valor do crédito que exceder o montante que o devedor tenha se comprometido a pagar no processo de recuperação judicial; ou

II - o valor total do crédito, na hipótese de falência.

§ 4º O tratamento dispensado às operações de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será aplicado às perdas incorridas no recebimento dos créditos originados após a concessão da recuperação judicial e da parcela do crédito cujo compromisso de pagar não houver sido honrado pela pessoa jurídica em recuperação judicial.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como valor total do crédito o valor do principal deduzido das amortizações e acrescido dos encargos incidentes reconhecidos contabilmente até os 90 (noventa) dias de inadimplemento ou até a data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial do devedor.

§ 6º A dedução de que trata o *caput* somente poderá ser efetuada no período de apuração dos tributos correspondente à apuração da perda de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores para o fator "A" e para o fator "B" a que se referem, respectivamente, os incisos I e II do § 2º do art. 2º desta Lei:

I - fator "A" igual a 0,055 (cinquenta e cinco milésimos) e fator "B" igual a 0,045 (quarenta e cinco milésimos) para:

a) créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis; e

b) créditos com garantia fidejussória da União, de governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento;

II - fator "A" igual a 0,30 (trinta centésimos) e fator "B" igual a 0,034 (trinta e quatro milésimos) para:

a) créditos de arrendamento mercantil, nos termos da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

b) créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

c) créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança;

d) créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por ente público federal ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

e) créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e

f) créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição;

III - fator "A" igual a 0,45 (quarenta e cinco centésimos) e fator "B" igual a 0,037 (trinta e sete milésimos) para:

a) créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios, inclusive recebíveis comerciais adquiridos e operações formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional e nas quais a mesma pessoa seja devedora solidária ou subsidiária dos recebíveis;

b) créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, por caução de direitos creditórios ou por penhor de direitos creditórios; e

c) créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo;

IV - fator "A" igual a 0,35 (trinta e cinco centésimos) e fator "B" igual a 0,045 (quarenta e cinco milésimos) para:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

a) créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; e

b) operações de crédito rural sem garantias ou colaterais destinadas a investimentos; ou

V - fator "A" igual a 0,50 (cinquenta centésimos) e fator "B" igual a 0,034 (trinta e quatro milésimos) para:

a) operações de crédito pessoal, com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas no inciso IV do *caput* deste artigo e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais;

b) créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas no inciso IV do *caput* deste artigo; e

c) créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de concessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo.

§ 1º Na hipótese de créditos cobertos por mais de uma espécie de garantia, serão aplicados os valores para os fatores "A" e "B" relativos à garantia que apresentar o menor valor para o fator "A", a que se refere o inciso I do § 2º do art. 2º desta Lei, sem proporcionalidade.

§ 2º Não será admitida a dedução de perda no recebimento de créditos nas operações realizadas com:

I - partes relacionadas; ou

II - residentes ou domiciliados no exterior.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, são consideradas partes relacionadas de uma pessoa jurídica:

I - os seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - os seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;

III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas naturais mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;

IV - as pessoas naturais com participação societária, direta ou indireta, no capital da pessoa jurídica equivalente a 15% (quinze por cento) ou mais das ações ou quotas em seu capital; e

V - as pessoas jurídicas:

a) que sejam suas controladas, nos termos do § 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) que sejam suas coligadas, nos termos do § 1º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) sobre as quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

d) que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

Art. 4º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, deverá ser computado o montante dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer época ou a qualquer título, inclusive nos casos de novação da dívida ou do arresto dos bens recebidos em garantia real.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

Parágrafo único. Os bens recebidos a título de quitação do débito serão mensurados pela pessoa jurídica credora pelo valor do crédito ou pelo valor estabelecido na decisão judicial que tenha determinado a sua incorporação ao seu patrimônio.

Art. 5º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, a pessoa jurídica credora deverá excluir do lucro líquido os valores dos encargos financeiros incidentes sobre os créditos de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei e reconhecidos contabilmente como receitas de operações inadimplidas ou após a data da decretação da falência ou do deferimento da recuperação judicial do devedor.

§ 1º Na hipótese de créditos originados após o deferimento da recuperação judicial do devedor, a pessoa jurídica credora deverá excluir do lucro líquido, para a determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os valores dos encargos financeiros reconhecidos contabilmente como receitas somente após o inadimplemento do crédito.

§ 2º Os valores excluídos na forma prevista no *caput* e no § 1º deste artigo deverão ser adicionados no período de apuração em que se tornarem disponíveis para a pessoa jurídica credora para os fins legais.

§ 3º A partir da citação inicial para o pagamento do débito, a pessoa jurídica devedora deverá adicionar ao lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os encargos incidentes sobre o débito vencido e não pago que tenham sido contabilizados como despesa ou custo incorridos a partir daquela data.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

§ 4º Os valores adicionados a que se refere o § 3º deste artigo poderão ser excluídos do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, no período de apuração em que ocorrer a quitação do débito por qualquer forma.

Art. 6º As perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/36 (um trinta e seis avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de abril de 2025.

Art. 7º O disposto nos arts. 9º, 9º-A, 10, 11 e 12 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às instituições a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 571/2022/SGM-P

Brasília, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.128, de 2022, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2331427>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93679 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- Lei nº 6.099, de 12 de Setembro de 1974 - Lei do Leasing - 6099/74

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6099>

- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.;

Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>

- art116

- art243_par1

- art243_par2

- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9430>

- art12

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1128

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1128>





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1129, DE 2022

Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC); e revoga parte de dispositivo da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/9c408d01-bd98-4981-85d3-cd67e64cb4cc>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2331992&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC); e revoga parte de dispositivo da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura (PNC), em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei, com duração de 14 (quatorze) anos, regido pelos seguintes princípios:

..... ” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021, na parte em que altera o art. 1º da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 570/2022/SGM-P

Brasília, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.129, de 2022, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC); e revoga parte de dispositivo da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021".

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2331992>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$246368\$204018\$
\$246368\$204018\$

Documento : 93677 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- art215_par3

- Lei nº 12.343, de 2 de Dezembro de 2010 - LEI-12343-2010-12-02 , PLANO NACIONAL DE CULTURA - 12343/10

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:2010;12343>

- art1

- Lei nº 14.156, de 1º de Junho de 2021 - LEI-14156-2021-06-01 - 14156/21

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:2021;14156>

- art1

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1129

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1129>





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1130, DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para o fim que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e4574efe-85ac-4626-918e-1b8f0acf1fde>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2332903&ord=1&tp=completa



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

1

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171,00 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5033		Segurança Alimentar e Nutricional							1.549.948.089
		Atividades							
08 244	5033 21DV	Auxílio Gás dos Brasileiros							1.049.948.089
08 244	5033 21DV 6500	Auxílio Gás dos Brasileiros - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	151	1.049.948.089
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							500.000.000
08 306	5033 2798 6500	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	151	500.000.000
5035		Promoção de cidadania por meio do Auxílio articulação de Políticas Públicas							25.457.652.900
		Atividades							





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

08 244	5035 21DP	Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil									25.457.652.900
08 244	5035 21DP 6500	Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil - Nacional (Crédito Extraordinário)									25.457.652.900
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											27.007.600.989
TOTAL - GERAL											27.007.600.989

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							86.923.182	
		Operações Especiais								
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							86.923.182	
28 846	0911 00M4 6500	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional (Crédito Extraordinário)							86.923.182	
TOTAL - FISCAL										86.923.182
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										86.923.182





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 569/2022/SGM-P

Brasília, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.130, de 2022, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para o fim que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2332903>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$246370\$204802\$
\$246370\$204802\$

Documento : 93678 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022;123

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022;123>

- art3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1130

<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1130>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 1128/2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº 318, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 1.128, de 5 de julho de 2022, *que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.*”



SF/22/15.92990-36

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.128, de 5 de julho de 2022, tem por objeto alterar o tratamento tributário aplicável aos créditos inadimplidos das instituições financeiras. Assim, o art. 1º da MPV, além do objeto da matéria, assinala que o disposto na MPV não se aplica a administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

A seu turno, o art. 2º estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, as perdas com operação inadimplida, ou seja, aquela com atraso superior a noventa dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da sua contratação; e as perdas com operação inadimplida com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

No mais, prevê que o valor da perda dedutível, que não seja relacionada a recuperação judicial ou falência, deverá ser apurado mensalmente, de acordo com os seguintes critérios:

- i) aplicação do chamado fator “A”, cujo valor varia conforme a linha de crédito, sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
- ii) aplicação do fator “B”, cujo valor varia conforme a linha de crédito, multiplicado pelo número de meses de atraso sobre o valor total do crédito, contados a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida;
- iii) soma dos valores apurados; e
- iv) subtração do valor apurado dos montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

Cabe informar que os valores dos fatores “A” e “B” variam conforme a linha de crédito, com base em levantamentos estatísticos realizados pelo Banco Central do Brasil, e refletem as perdas incorridas pelas instituições financeiras, considerando as características das operações, sobretudo das garantias a elas vinculadas, inclusive os casos específicos de operações com garantia real.

Ainda em seu art. 2º, no § 3º, a MPV prevê que o valor da perda dedutível para as operações em processo de recuperação judicial ou falimentar será: I - a parcela do valor do crédito que exceder o montante que o devedor tenha se comprometido a pagar no processo de recuperação judicial; ou II - o valor total do crédito, na hipótese de falência.

Estabelece ainda que as perdas incorridas no recebimento dos créditos originados após a concessão da recuperação judicial e da parcela do crédito cujo compromisso de pagar não houver sido honrado pela pessoa jurídica em recuperação judicial terá o mesmo tratamento das demais perdas.

O art. 3º da MPV define ainda o valor total do crédito e o período de apuração da perda dedutível. Assim, além dos fatores para determinar a parcela mensal dedutível do lucro por linha de crédito, o art. 3º





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

da MPV estabelece que não será admitida a dedução de perda no recebimento de créditos nas operações realizadas com partes relacionadas e com residentes ou domiciliados no exterior, dispõe quais são essas partes relacionadas com a instituição credora e determina que, na hipótese de créditos cobertos por mais de uma espécie de garantia, será aplicado o valor que for menor para o fator “A”.

Já o art. 4º estabelece que, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, deverá ser computado o montante dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer época ou a qualquer título, inclusive nos casos de novação da dívida ou do arresto dos bens recebidos em garantia real.

Em seguida, o art. 5º determina procedimentos para a apuração do lucro real relacionados aos encargos financeiros sobre os créditos inadimplidos.

Outrossim, o art. 6º prevê que as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas, somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de um trinta e seis avos para cada mês do período de apuração, a partir do mês de abril de 2025.

O art. 7º estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2025, os arts. 9º ao 12 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõem sobre o tratamento tributário aplicável ao crédito, já não mais se aplicam a essas instituições financeiras.

Já o art. 8º da MPV trata da cláusula de vigência, que entrou em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

À MPV, foram apresentadas 14 emendas no prazo regulamentar:



SF/22115.92990-36





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

- A Emenda nº 1, do Deputado Federal Aelton Freitas, para incluir a expressão “no máximo” no art. 6º da MPV em relação à razão de um trinta e seis avos do estoque de créditos tributários a serem deduzidos para cada mês do período de apuração, a partir do mês de abril de 2025;
- A Emenda nº 2, do Deputado Federal Alexis Fonteyne, para tratar de dedução tributária do lucro real de controladora no Brasil;
- A Emenda nº 3, do Deputado Federal Vinicius Carvalho, altera os art. 7º e 8º da MPV, para proporcionar opção ao consumidor bancário sobre o local de registro dos atos relacionados às operações de crédito envolvendo bens móveis de que trata a alínea *b* do art. 3º da Medida Provisória;
- As Emendas de nºs 4, 5 e 6, do Deputado Federal Filipe Barros, para tratar do extinto Instituto Brasileiro de Café;
- As Emendas de nºs 7, 8 e 9, do Deputado Federal Jerônimo Goergen, para promover ajustes na legislação tributária federal;
- A Emenda nº 10, do Deputado Federal Otto Alencar Filho, acrescenta §2º ao art. 4º da MPV, para prever que, nos casos de renegociação de dívida, o reconhecimento da receita para fins de incidência de imposto sobre a renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ocorrerá no momento do efetivo recebimento do crédito.
- A Emenda nº 11, da Senadora Soraya Thronicke, também para tratar de dedução tributária do lucro real de controladora no Brasil;
- A Emenda nº 12, do Senador Luiz Carlos Heinze, para alterar os fatores previstos no inciso V do art. 3º da MPV;
- A Emenda nº 13, do Senador Luiz Carlos Heinze, para promover ajustes na legislação tributária federal; e
- A Emenda nº 14, do Deputado Federal Vinicius Carvalho, para estabelecer que o Banco Central do Brasil deverá garantir que os consumidores possam exercer o





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

direito de desabilitar ou de excluir as funcionalidades do Sistema de Pagamentos Instantâneos.

Na Câmara dos Deputados, as emendas propostas foram rejeitadas. Assim, Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Deputado Federal Silvio Costa Filho, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.128, de 2022, e das emendas de comissão, com a ressalva das emendas nºs 2 a 9, 11, 13 e 14, consideradas inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.128, de 2022, e das emendas de comissão; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.128, de 2022, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Aqui, vale observar, de pronto, que a MPV tem um cunho estritamente técnico, de caráter prudencial e, como veremos, trata-se de adotar no País medidas que seguem o chamado Acordo de Basileia.

Aprovada a redação final na Câmara dos Deputados, é submetida à análise do Plenário desta Casa a MPV nº 1.128, de 2022.

II – ANÁLISE

II.1 – Da admissibilidade

Consoante dispõem o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, preliminarmente ao mérito da Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

De acordo com a Exposição de Motivos nº 123, de 12 de maio de 2022, a relevância e a urgência das medidas são justificadas pelo impacto potencial nos custos das operações de crédito que eventual desalinhamento temporal na edição das regras implicaria com a reformulação dos sistemas.

Ainda, devemos lembrar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

Dessa forma, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.2 – Da adequação orçamentária e financeira

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Quanto a esse aspecto, a EM afirma que o alinhamento dos critérios fiscais e contábeis terá os seus efeitos, considerando as regras de transição, apenas a partir de abril de 2025, o que não implica qualquer alteração nos fluxos de pagamentos de tributos a serem recebidos pelo Tesouro Nacional nos próximos 3 (três) anos.

Dessa forma, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, a EM informa que a medida proposta não promove impacto na arrecadação nos anos de 2022, 2023 e 2024; para os anos de 2025 e 2026 é esperado um aumento na arrecadação de respectivamente R\$ 17,9 bilhões e R\$ 11,6 bilhões e; para os anos de 2027 e 2028, respectivamente, espera-se uma redução na arrecadação de R\$ 23,1 bilhões e R\$ 6,3 bilhões.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

O motivo pelo qual a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, dispunha que o crédito em liquidação duvidosa, que deduz o lucro líquido, só poderia ser utilizado para a apuração do lucro real, ou seja, para fins de tributação, após esgotados diversos procedimentos para a recuperação desse crédito, era para evitar a chamada programação tributária.

Essa exigência era praticada na maioria das jurisdições. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, apenas em 2014, o lucro real passou a ser considerado igual ao o lucro líquido contábil a partir de uma diretriz da Secretaria da Receita Federal (IRS) daquele país.

Havia o temor de que as instituições financeiras passassem a aumentar a provisão de crédito para liquidação duvidosa para diminuir a tributação em determinado período. Por isso mesmo, a MPV apresenta critérios rígidos para a dedução do lucro real. Assim sendo, consideramos que a MPV é adequada.

II.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Quanto à constitucionalidade, frisamos que a União é competente para tratar da matéria, conforme a interpretação combinada do inciso VII do art. 22 e o inciso I do art. 24 da Constituição Federal (CF). Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Ademais, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à juridicidade, a MPV inova o ordenamento jurídico vigente, sob os atributos de generalidade e abstração. De igual modo, a espécie normativa utilizada na proposição é pertinente, pois não disciplina matéria reservada à lei complementar.

No mais, a MPV trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br



SF/22115.92990-36





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Dessa forma, consideramos que foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

II.4 – Do mérito

Inicialmente, é preciso afirmar que uma alternativa a essa solução proposta pela MPV seria simplesmente manter o atual procedimento e não admitir a utilização desses créditos com o Fisco para fins de capital mínimo exigido, cumprindo o Acordo de Basileia III. Todavia, essa providência diminuiria a competitividade dos bancos brasileiros, sejam os bancos de capital nacional ou os de capital estrangeiro aqui instalados, reduziria o capital disponível das instituições financeiras para crédito e poderia aumentar os juros bancários.

Os ajustes prudenciais nos balanços das instituições financeiras introduzidos pelo Acordo de Basileia III, o acordo global de capital mínimo dos bancos, visam aperfeiçoar a capacidade de as instituições financeiras absorverem choques na economia, diminuindo o risco dos depositantes e a severidade de eventuais crises bancárias.

O Acordo de Basileia III enfrenta os principais problemas que deram origem à crise financeira global iniciada em 2008 nos países de economia madura. A crise evidenciou:

- a) a falta de alocação de capital próprio dos bancos em relação a seus ativos, particularmente em momentos de estresse severo;
- b) as incertezas sobre o processo de resolução de falências bancárias, sobretudo quando elas envolvem grandes bancos globais operando em várias jurisdições; e
- c) a excessiva prociclicidade do requerimento de capital das instituições financeiras nas fases de expansão e contração dos ciclos financeiros, levando a euforia excessiva na fase de crescimento e excesso de pessimismo na fase de recessão.

A Exposição de Motivos da MPV nº 1.128, de 2022, expõe a relação das medidas legislativas adotadas para que o Brasil cumprisse o

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br



SF/22115.92990-36





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Acordo de Basileia III sem que, eventualmente, as instituições financeiras brasileiras precisassem aumentar o capital próprio:

I - reconhecimento da receita para fins de incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) no momento do efetivo recebimento do crédito quando houver renegociação de dívida (art. 48 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que deu nova redação à Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996);

II - criação de crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) para composição de patrimônio de referência (Lei nº 12.838, de 9 de julho de 2013);

III - elevação dos limites de crédito que poderão ser registrados como perda, observadas as condições especificadas em lei (art. 8º da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que deu nova redação à Lei nº 9.430, de 1996); e

IV - criação do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE) e do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), que permitem a conversão de créditos tributários (ativos fiscais diferidos) em crédito presumido, na proporção de valores vinculados aos montantes ofertados em créditos a empresas de menor porte (Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020, que teve seu prazo de vigência encerrado no dia 12 de novembro de 2020, e Medida Provisória nº 1.057, de 6 de julho de 2021, convertida na Lei nº 14.257, de 1º de dezembro de 2021).

Assim, entre os elementos patrimoniais objeto dos ajustes prudenciais introduzidos por Basileia III, destacam-se os créditos (direitos) que as instituições financeiras apresentam em seu balanço contra o fisco federal.

Como dito, são direitos oriundos da divergência entre as leis contábil (art. 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 c/c a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999) e tributária (arts. 9º e 10 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996) quanto ao momento do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

reconhecimento das perdas com créditos de liquidação duvidosa. A lei contábil determina a escrituração de uma estimativa de perda no próprio exercício em que o banco realizou a operação de crédito (a chamada provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD). A lei tributária, por seu turno, não admite a dedução da PCLD. O fisco admite a dedução somente da perda definitiva (e não a estimada) do crédito, e ainda assim depois de decorridos certos prazos após o vencimento da obrigação não paga pelo cliente. Essa divergência cria direitos (créditos) contra o fisco federal no balanço dos bancos, em razão do Imposto sobre a Renda e da CSLL assim pagos antecipadamente.

Como esses créditos eram contingentes, a MPV nº 608, convertida na Lei nº 12.838, de 2013, instituiu o crédito presumido para dar liquidez a esses direitos, mesmo que a instituição financeira esteja em situação de prejuízo fiscal, afastando-lhes o caráter contingente e permitindo que sejam computados no patrimônio de referência segundo as normas de Basileia III. Não fosse o crédito presumido criado, as instituições financeiras teriam menos capital e menor patrimônio de referência para garantir depósitos e para aumentar os seus empréstimos.

O crédito presumido, portanto, tem a função de antecipar a realização de um direito que as instituições financeiras têm contra o fisco federal. Ele resulta da não aplicação do art. 9º da Lei nº 9.430, de 1996, às instituições financeiras (exceto cooperativas de crédito) que apresentem saldo (estoque) de prejuízo fiscal no ano anterior. As cooperativas de crédito são excluídas porque o Imposto sobre a Renda não incide sobre os atos cooperativos e porque são isentas da CSLL (art. 39 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004).

Todavia, conforme consta na EM da MPV nº 1.128, de 2022, em análise, essas medidas não são consideradas suficientes.

Assim, a MPV nº 1.128, de 2022, estabelece regras para o reconhecimento contábil dos créditos de liquidação duvidosa na apuração do lucro real e, dessa forma, o equipara ao estabelecido para a apuração do lucro contábil, conforme a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que revogou a Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, e trata da classificação de risco das operações de crédito das instituições financeiras.



SF/22115.92990-36





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Dispõe, portanto, sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Por fim, devemos observar que os ativos fiscais diferidos decorrentes das diferenças de tratamento contábil e fiscal das perdas em créditos por inadimplência totalizam cerca de R\$ 187 bilhões, o que corresponde a 19% do patrimônio líquido das entidades bancárias. Isso significa dizer que o não reconhecimento desses ativos no patrimônio líquido das entidades bancárias implicaria na diminuição do capital prudencial em cerca de R\$ 19 bilhões.

III – VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MPV nº 1.128, de 2022, com rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22115.92990-36



Medida Provisória nº 1129/2022





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº 319, DE 2022-PLEN/SF

Do PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1.129, de 2022, que altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura.



SF/22855-46566-49

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário a Medida Provisória (MPV) nº 1.129, de 7 de julho de 2022, que altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

A MPV nº 1.129 foi editada com o objetivo de estender em dois anos o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei nº 12.343, de 2010, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de dez anos.

O PNC completou seus dez anos de vigência ao final de 2020, quando foi editada a Medida Provisória nº 1.012, de 1º de dezembro de 2020, convertida na Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021, que prorrogou o referido prazo por dois anos, portanto, até 2 de dezembro de 2022.

Com a aproximação do fim do prazo de prorrogação, foi editada a MPV em tela, visando a prorrogar novamente por dois anos a vigência do PNC.

1





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 23, de 2022, do Ministério do Turismo,

É importante destacar que o PNC é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, ações e metas que orientam o Poder Público na formulação de políticas culturais, cujo objetivo precípua é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil.

(...) a alteração do prazo de vigência do PNC se justifica porque, apesar de ter ocorrido a prorrogação da vigência do Plano por mais dois anos, conforme Medida Provisória nº 1.012, de 2020, esclarece-se que ainda não foi possível a realização da Conferência Nacional de Cultura e das conferências setoriais, que devem anteceder a elaboração do PNC, para propiciar o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do citado Plano, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Por fim, o Ministério do Turismo afirma que, *caso não haja lei vigente após dezembro de 2022, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) perderá sua principal norma balizadora, o que poderá prejudicar a gestão compartilhada da cultura em todo território nacional.*

O prazo para deliberação da MPV foi prorrogado por 60 dias, e será encerrado em 17 de novembro de 2022. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A competência do Plenário para se manifestar sobre a matéria, em substituição à Comissão Mista, decorre da previsão contida no parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, e do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.*



SF/22855-46566-49



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Admissibilidade, Constitucionalidade e Juridicidade

Quanto à admissibilidade da proposta, tem-se que, nos termos do *caput* e do § 5º do art. 62 da Constituição Federal (CF), é permitida a adoção de medidas provisórias pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

Os pressupostos de relevância e urgência estão satisfeitos, uma vez que o objetivo da MPV é a prorrogação da vigência do PNC, já que não houve a realização da Conferência Nacional de Cultura e das conferências regionais, que devem necessariamente anteceder a elaboração de um novo PNC mediante apresentação de projeto de lei.

Segundo o Executivo, a impossibilidade de realização das referidas conferências se deu em função da pandemia de covid-19, momento em que a Secretaria Nacional de Cultura buscou focar esforços em mitigar seus efeitos negativos, com destaque para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020).

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, visto que a norma não trata de assunto vedado à edição de medida provisória, conforme o art. 62, § 1º, da CF.

Além disso, cumpre as diretrizes previstas nos incisos VII e IX do art. 24 da Carta Magna, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a MPV não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Adequação financeira e orçamentária

O exame da MPV nº 1.129, de 2022, demonstra a observância dos requisitos de adequação orçamentária e financeira, especialmente a Lei

3



SF/22855-46566-49





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) da União.

De fato, a edição da MPV não gerará despesas, diretas ou indiretas, nem diminuição de receita para a União ou qualquer de seus entes.

Análise do mérito

O Plano Nacional de Cultura foi instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de dez anos.

O *caput* do art. 215 da Constituição Federal estabelece:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Já em seu § 3º, o art. 215 define:

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I – defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II – produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III – formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV – democratização do acesso aos bens de cultura;
- V – valorização da diversidade étnica e regional.

Ao ser instituído em 2010, o PNC configurou, pela primeira vez, a possibilidade de uma política pública na cultura que transcende a temporalidade e as conjunturas dos ciclos de governos.

Assim, o Plano Nacional da Cultura foi concebido e construído como sólida política da Estado, pois submetido ao crivo de discussões e

4



SF/22855-46566-49





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

deliberações democráticas, não somente nos fóruns governamentais, mas também - e principalmente - no bojo dos mais variados segmentos da sociedade civil, contemplando a participação ativa da comunidade cultural e da população brasileira.

A partir de então, o Brasil passou a dispor de uma política estratégica de longo prazo no setor, vital para o desenvolvimento sustentável do patrimônio cultural do País, traduzindo toda a diversidade de aspirações e desejos da nossa rica cultura nacional.

Dessa forma, é pertinente, justa e oportuna a iniciativa de prorrogar o atual Plano Nacional de Cultura, até que seja possível reunir a sociedade, o setor cultural e o governo para a elaboração de um novo Plano Nacional de Cultura que constitua a política cultural adequada às necessidades e especificidades dos próximos dez anos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.129, de 2022, por sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Medida Provisória nº 1130/2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

PARECER Nº 320, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1130, de 2022, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171, para o fim que especifica.”



Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I. RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adotou, em 22 de julho de 2022, a Medida Provisória nº 1130/2022, com força de lei, para abertura de crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ R\$ 27.094.524.171,00 (vinte e sete bilhões noventa e quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais). O crédito adicional foi aberto para atender programação orçamentária relacionada à Segurança Alimentar e Nutricional, mais especificamente, a ações de Auxílio Gás dos Brasileiros, Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil, além da Remuneração a Agentes Financeiros. A Medida Provisória entrou em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

De acordo com a Exposição de Motivos, que acompanha a Medida Provisória, o crédito se destina a custear: a) no Ministério da Cidadania, os gastos com as ações “Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil”, “Auxílio Gás dos Brasileiros” e “Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional”, com base na Emenda Constitucional nº 123/2022; e b) em Encargos Financeiros da União, os custos e encargos bancários relativos à execução da extensão do Programa Auxílio Brasil.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, destaca-se que, em 14 de julho de 2022, foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 123/2022, estabelecendo um conjunto de medidas que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira, e em certa medida sentida por todos, pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais. A referida Emenda reconheceu o estado de emergência para o exercício de 2022, o que permitirá que algumas políticas públicas sejam criadas e outras aprimoradas.

Com relação aos requisitos constitucionais de admissibilidade, a Exposição de Motivos menciona que a urgência e a relevância do crédito extraordinário seriam justificadas em razão de o referido crédito tratar de ação emergencial e temporária de caráter socioeconômico, e a observância dos requisitos de imprevisibilidade e urgência não se impõe para a abertura deste crédito, conforme art. 3º da EC 123/2022, o qual incluiu o art. 120 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe, no inciso II de seu parágrafo único, que a abertura do crédito extraordinário para seu atendimento



SF/22934.10676-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

dar-se-á independentemente da observância dos requisitos exigidos no § 3º do art. 167 da Constituição.

No prazo regimental da CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II. ANÁLISE

Constitucionalidade

Preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Congresso Nacional.

Cumpre destacar que esta Medida Provisória está sendo apreciada sob a égide do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, que alterou a tramitação e a apreciação de medidas provisórias devido à emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19. Portanto, nesse período, as medidas provisórias serão instruídas perante o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficando excepcionalmente autorizada a emissão de parecer em substituição à Comissão Mista por parlamentar de cada uma das Casas designado na forma regimental.

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art.



SF/22934.10676-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

62, § 1º, I, “d”, da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2022 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022).

Os critérios para edição de crédito extraordinário são relevância, imprevisibilidade e urgência, previstos no art. 62 e § 3º do art. 167 da Constituição Federal. Contudo, como o referido crédito trata de ação emergencial e temporária de caráter socioeconômico, a observância dos requisitos de imprevisibilidade e urgência não se impõe para a abertura deste crédito, conforme citado no art. 3º da EC 123/2022.

Adequação Financeira e Orçamentária

O crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194, de 2021), da Lei Orçamentária Anual para 2022 (Lei nº 14.303, de 2022), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, a Medida Provisória nº 1130, de 2022, indica como origem de recursos o Excesso de Arrecadação (Recursos Primários de Livre Aplicação e Recursos Livres da Seguridade Social).

Ademais, a abertura do presente crédito não afeta a observância do Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, pois os créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites



SF/22934.10676-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

estabelecidos pelo aludido Regime, nos termos do art. 107, § 6º, inciso II, da Constituição Federal.

Mérito

A Medida Provisória nº 1130, de 2022, é dotada de justificativas de relevância e urgência condizentes com a programação orçamentária que contempla, haja vista a excepcionalidade instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022.

Dessa forma, em face das considerações externadas na Exposição de Motivos, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União.

Com a aprovação desta Medida Provisória, garantem-se recursos para o pagamento do acréscimo de R\$ 200 (duzentos reais) no programa Auxílio Brasil (R\$ 25,5 bilhões) e o aumento do valor do Auxílio Gás (R\$ 1,04 bilhão). Também serão destinados R\$ 500 milhões ao Programa Alimenta Brasil, programa social que garante o abastecimento alimentar das pessoas com a aquisição e distribuição de alimentos da Agricultura Familiar.

O restante dos recursos (R\$ 86,9 milhões) destina-se ao pagamento dos custos e encargos bancários relativos ao programa Auxílio Brasil.

É indiscutível a necessidade dessas medidas, aprovadas por esta Casa no âmbito da Emenda Constitucional nº 123/2022, que reconheceu o estado de emergência para o exercício de 2022, permitindo que este socorro chegue às camadas sociais mais prejudicadas pelos impactos da pandemia e pela elevação dos preços dos combustíveis, que também repercute no preço dos alimentos e em diversos aspectos do consumo das famílias.



SF/22934.10676-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

III. VOTO

Diante das razões expostas, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.130, de 2022; e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/22934.10676-80



Projeto de Lei nº 1402/2022



PARECER Nº 321, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.402, de 2022, do Deputado Sanderson, que *inscreve o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.



Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 1.402, de 2022, de autoria do Deputado Sanderson, que *inscreve o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

A proposição, tal como consignado na ementa, institui a homenagem a que se propõe. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor expõe inúmeros fatos sobre a vida de Marcílio Dias, que justificam, em seu entender, a inclusão de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.



2

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados e, encaminhada ao Senado Federal, foi distribuída para análise exclusiva da CE, não tendo recebido emendas. Em 8/11/2022, a matéria foi incluída na ordem do dia da sessão deliberativa do Plenário desta Casa.

II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 1.402, de 2022, diretamente pelo Plenário desta Casa está de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.



3

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015, e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, que disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

Nos termos da referida lei, são merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Registre-se que, no que concerne à técnica legislativa, o texto está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

O Imperial Marinheiro Marcílio Dias nasceu na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, no ano de 1838, e foi um dos mais bravos combatentes da Armada Brasileira no Cerco de Paysandu e na Batalha Naval do Riachuelo.

Caçula da filha de negros alforriados oriundos da Costa da África e de um marinheiro português, Marcílio Dias seguiu a carreira do pai e, em julho de 1855, aos 16 anos, ingressou na Armada Imperial como grumete (recruta). Juntou-se, em agosto do mesmo ano, ao Corpo de Imperiais Marinheiros; no ano seguinte, embarcou na corveta Constituição e, logo após, no navio Tocantins. Em 1861, recebeu sua primeira promoção, passando a Marinheiro de Terceira Classe; em 1862, foi promovido a Marinheiro de Segunda Classe; no ano seguinte, já na Escola de Artilharia, recebeu a classificação de “Praça Distinta”. Em 1864, embarcou na corveta



4

Parnaíba, em expedição ao Rio da Prata. Por ocasião do regresso, em julho do mesmo ano, foi promovido a Marinheiro de Primeira Classe.

Em 6 de dezembro de 1864, quando o Almirante Tamandaré iniciou o cerco a Paysandú durante a Campanha Oriental (1864-1865), Marcílio Dias teve o seu batismo de fogo, contra as forças do Uruguai. Durante o assalto final à Praça-forte de Paysandú, em 31 de dezembro de 1864, uma batalha que durou 52 horas e terminou em 2 de janeiro de 1865, Marcílio Dias foi um dos mais bravos combatentes, tendo ficado famoso o seu grito de “vitória”, quando subiu à torre da Igreja Matriz de Paysandú e acenou para seus companheiros com a bandeira do Brasil.

Sagrou-se herói na Batalha Naval do Riachuelo, em 11 de junho de 1865, no início da Guerra da Tríplice Aliança. Quando a corveta Parnaíba foi abordada por três navios paraguaios, travou luta corpo a corpo contra quatro inimigos, armado de sabre, vindo a abater dois deles. Na luta, teve seu braço decepado na defesa da bandeira do Brasil. Os ferimentos sofridos causaram-lhe a morte no dia seguinte, com apenas 27 anos de idade, sendo sepultado com honras do cerimonial marítimo nas próprias águas do rio Paraná.

Após sua morte, vários navios da Marinha Brasileira foram batizados com seu nome. Várias outras instituições, militares ou civis, em todo o Brasil, assim como ruas, praças, cidades e outros logradouros, foram batizados com o nome de Marcílio Dias.

Não há dúvida, pois, que a homenagem ora proposta é justa e meritória. Inscrever o nome do Imperial Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um ato nobre de reconhecimento do heroísmo desse cidadão exemplar.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.402, de 2022.



5

Sala das Sessões,

, Presidente

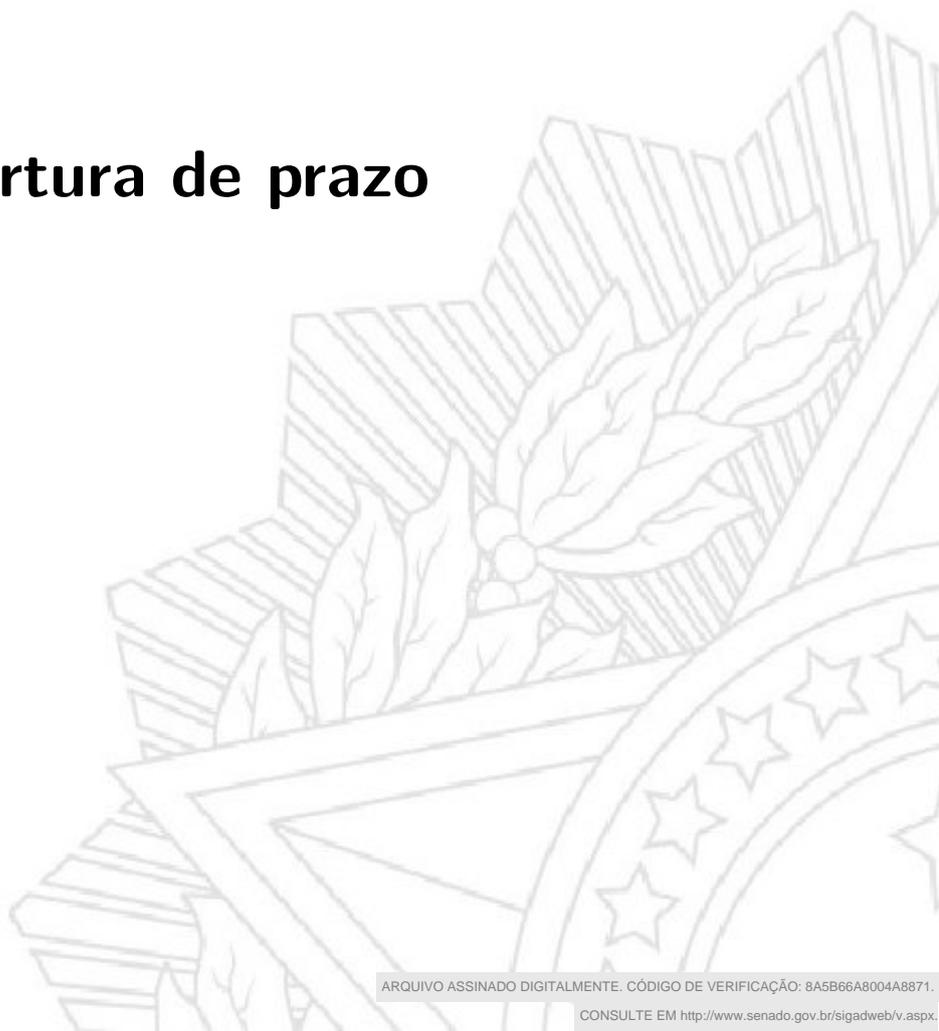
, Relator



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 3.523, DE 2019

Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 11/11/2022 a 18/11/2022.



Comunicações



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO Nº 038-BLPSD-REP/2022

Brasília, 9 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na CRA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Titular** na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br



SF/22406.52209-00



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO Nº 039-BLPSD-REP/2022

Brasília, 9 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na CRE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br



SF/22698.77186-31



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO Nº 040-BLPSD-REP/2022

Brasília, 9 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na CE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br



SF/22627.55552-46



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO Nº 041-BLPSD-REP/2022

Brasília, 9 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, na vaga destinada ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br



SF/22872.77661-17



Deliberações da Mesa do Senado Federal



Em sua 2ª Reunião, realizada no dia 08 de novembro de 2022, a Comissão Diretora do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pela aprovação dos Requerimentos de Informação n^{os} 10, de 2021 - CTFC; 13, de 2021 - CRA; 23, de 2022 - CMA; 38, de 2022 - CMA; e 47, de 2022 - CMA;
- Pela aprovação dos Requerimentos de Informação n^{os} 784, 1373, 1716, 1751, 1798, 1802, 1845, 1930, 1931, 1933, 2041 e 2248 de 2021; 197, 198, 220, 250, 322, 337, 343, 362, 378, 393, 422, 437, 483, 486, 500, 510, 527, 531, 553, 572, 610, 612, 620, 621, 622, 623, 624, 670, 690 e 697, de 2022;
- Pela aprovação, com emendas, dos Requerimentos de Informação n^{os} 39, 40 e 46, de 2022 - CMA,
- Pela aprovação, com emendas, dos Requerimentos de Informação n^{os} 1743 e 1744 de 2021; 150, 244, 336, 344, 565, 602, 608 e 679, de 2022;
- Pela aprovação dos Requerimentos de Informação n^{os} 9, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29 e 32 de 2022 - CCT; 1921 e 1922, de 2021; ficando sobrestadas, respectivamente, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, as tramitações das seguintes matérias: PDS 161/2018, PDL 463/2019, PDL 154/2019, PDL 43/2020, PDL 304/2019, PDL 307/2019, PDL 320/2019, PDL 377/2019, PDL 586/2019, PDL 321/2019, PDL 597/2021, PDS 53/2016, PDL 441/2019, PDL 186/2019, e PDL 511/2019.



Encaminhamento de expedientes



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Of. nº 415/2022 – GG/PE	Encaminha, nos termos do artigo 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, demonstrativo fiscal com vistas à celebração de contrato de Parceria Público-Privada – PPP na modalidade de Concessão Administrativa para construção, operação, manutenção e gestão de usina de autoprodução de energia renovável, com compra de energia através do Ambiente de contratação livre e gestão das unidades consumidoras do grupo A do Governo do Estado do Pernambuco, para o período de 28 (vinte e oito) anos, decorrente do Edital de Concorrência Internacional SAD nº 01/2022, Processo 0001.2022.CEL-PPP.CC.0001.SAD.	Governo do Estado de Pernambuco	CAE
Of. nº 526/2022 - TRE/PRESI	Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 202 do Código Eleitoral c/c o art. 219 da Resolução nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, a ATA DA 127ª SESSÃO DO TRE-PI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, a qual trata da aprovação, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, do RELATÓRIO GERAL DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 – SEGUNDO TURNO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, da Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	CCJ



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 72, DE 2022

(nº 571/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)



MENSAGEM N° 571

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

Brasília, 1º de novembro de 2022.



08/11/2022 11:53

SUPER/PR - 3725924 - OFÍCIO

08001.002812/2022-13



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 599/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 03 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 03/11/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3725924** e o código CRC **ECD7B2A2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002812/2022-13 SUPER nº 3725924
Página 3 de 23 Avulso da MSF 72/2022

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=4149914&id_sistema=100000100&id_unidade... 172



08/11/2022 11:53

SUPER/PR - 3725924 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Criado por [lizfrc](#), versão 3 por [reginamas](#) em 03/11/2022 15:30:30.



CURRICULUM VITAE: LIANA CHAIB

DADOS PESSOAIS

Nome: LIANA CHAIB

Data de nascimento: 24/1/1961

Naturalidade: Teresina/Piauí

Filiação: Jorge Azar Chaib e Teresinha Ommati Chaib

Endereço residencial: Rua Engenheiro Ronald de Carvalho nº 640, São Cristóvão, Teresina-PI

Telefones: (86) 9 9989-9224

Email: liana.chaib@hotmail.com

Endereço profissional: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Av. João XXIII nº 1460, bairro Noivos, Teresina-PI

Carteira de Identidade: 245.058 SSP/PI

CPF: 227.677.463-00

Título de eleitor: 004571471597 – Zona 002 – Seção 0013

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Universidade Federal de Minas Gerais – Início 1980

Universidade Federal do Piauí – Conclusão 1984

Curso: Direito

Conclusão: 28/7/1984

Diploma expedido em 05/10/1984

Registrado no MEC em 19/10/1984, sob n. 7.162 – Livro 4, nº 174

Processo n. 12012/149.

ATIVIDADES ACADÊMICAS



Especialista em Direito Público, Área de Direito Administrativo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP 1985/1988

Mestre em Direito Constitucional pela UFC, em convênio com a UESPI – Setembro/2004.

Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – 2013

Doutorado em Direito Administrativo interrompido, Programa ““El Derecho Administrativo de la Sociedad del Conocimiento”, Universidade de Salamanca - ES – 2007/2008..- Créditos pagos, mas ainda sem defesa de tese.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

MAGISTRATURA

Nomeada como Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Posse em 02.03.1989 e exoneração a pedido em 14.05.1990

Nomeada por concurso público para o cargo de Juíza do Trabalho Substituta.

Posse e exercício: 15.5.1990

Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina

Posse e exercício: 19/5/1993.

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Nomeada, por merecimento:

Posse e exercício: 13/06/2001

Eleita Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT para a Administração do biênio 2002/2004

Posse e exercício: 09/12/2002

Eleita Desembargadora-Presidente do TRT para o Biênio 2004/2006

Posse e exercício: 09/12/2004.

Eleita Vice-Diretora da Escola Judicial a Escola Judicial para o biênio de 2011/2012

Eleita Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT para o biênio 2012/2014.

Posse e exercício: 7/12/2012

Eleita Vice-Diretora da Escola Judicial a Escola Judicial para o biênio de 2017/2018

Eleita Desembargadora Presidente do TRT para o biênio 2018/2020.



Posse e exercício: 30/11/2018

Eleita Diretora da Escola Judicial a Escola Judicial para o biênio de 2021/2022

MAGISTÉRIO

Professora Titular da Universidade Estadual do Piauí desde 1988

Disciplina:: Direito Administrativo

Professora do Instituto de Ensino Superior – ICEV- Teresina - Piauí, desde o 2º semestre de 2020.

Disciplina:: Direito Administrativo

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS

Estagiária na Procuradoria Geral do Estado do Piauí, período de um ano –1982/1983

Estagiária na Procuradoria Fiscal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – período de um ano – 1984/1985

Estagiária no Escritório do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello – São Paulo – período de um ano – 1986

Lecionou na Escola Superior da Magistratura, durante o 4º Curso de Preparação à Magistratura – 1988

Participou como PESQUISADORA no III Ciclo de Estudos e Debates Jurídicos do Estado do Piauí – OAB/PI – 1988

Funcionária concursada do Banco do Brasil no período de 26.01.83 a 26.02.89.

Aprovada no concurso público para o cargo de Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA Diário Oficial da União de 20.12.89 .

Professora da Universidade Federal do Piauí contratada por concurso para o Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Humanas e Letras – Ato da Reitoria nº 1224/90, de 08.08.90. Exonerada a pedido.

Professora de Direito Administrativo, da Faculdade Maurício de Nassau - Unidade Teresina - Piauí, no período de 05/02/2007 a 18/08/2014

Eleita do Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das mulheres de carreira jurídica - Comissão Piauí, em 29/04/2019.

Eleita membro da Academia Piauiense de Letras Jurídicas – APLJ, ocupante da cadeira nº 21, em 12/08/2022.

IDIOMAS



Inglês: Compreende Bem, Fala bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol: Compreende Bem, Fala bem, Lê Bem, Escreve Bem.

PRÊMIOS E TÍTULOS

Comenda da Ordem Piauiense do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grande Oficial pelo Tribunal do Trabalho da 22ª Região, no dia 27 de outubro de 2000.

Medalha do Mérito Conselheiro José Antônio Saraiva, no grau Grande Oficial, a maior honraria concedida pela prefeitura de Teresina, no dia 16 de agosto de 2005.

Medalha da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no Grau Comendador, no dia 19/10/2005.

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grande Oficial pelo Tribunal Superior do Trabalho, no dia 11 de agosto de 2006.

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grande Oficial pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 08 de março de 2007.

Medalha de Honra ao Mérito, concedida pelo SIMEPI - Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí, no dia 25 de outubro de 2017.

Medalha do Mérito Legislativo Municipal, concedida pela Câmara Municipal de Teresina, no dia 4 de setembro de 2017.

Medalha comemorativa dos 30 anos da Justiça do Trabalho do Estado do Maranhão, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no dia 5 de dezembro de 2019.

Grande Colar do Mérito Judiciário, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no dia 12 de março de 2020.

Medalha concedida pela Academia Piauiense de Letras Jurídicas, em 08/10/2021, por ocasião de discurso comemorativo dos 40 anos da academia, na condição de representante dos fundadores falecidos.

Medalha de Honra ao Mérito Professor Dr. Benedito Borges da Silva, concedida pela EBSEH – Hospital Universitário – HU/UFPI, em 02/12/2021.

Medalha do Mérito Eleitoral – Desembargador José Vidal de Freitas, concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em 25/03/2022.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

LIVRO PUBLICADO

O princípio da proporcionalidade no controle do ato administrativo. LTr, 2008.



CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

1. CHAIB, L.; MAIA, C. F.; RIBEIRO, A. C. R.; MAGALHAES, J. L.; BORGES, A. A. C. Direito Administrativo e equidade na atualidade: uma possibilidade In: Ensaio & Reflexões sobre o Direito. 1ª ed. Porto Alegre : Editora Fi, 2018, p. 31-52.

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Monografia: "NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO" PUC/SP Ed. Suhepi nov. 1986

Monografia: "O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS" – PUC /SP Ed. Comepi – Jan/1986

Monografia: "OS PRESSUPOSTOS DE FATO DO ATO ADMINISTRATIVO COMO GARANTIA DOS ADMINISTRADOS" PUC/SP Ed. Suhepi Agosto/1987

Monografia: "A REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS" PUC/SP Ed. "O Dia" 1988

Monografia: "FUNDAÇÕES PÚBLICAS" Ed. Gráfica Mendes – Teresina – 1989

FUNDAÇÕES PUBLICAS, Publicado na Revista de Direito Público nº 93 / Janeiro- Março de 1990 / Ano ,23 p. 150-155 Ed. RT

As Demissões nas Empresas e o Princípio da Legalidade, Publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho 16º Região Ano I Julho/Dezembro de 1990 n º 2 p. 23 a 26.

O Devido Processo Legal e os Empregados Públicos. Revista FSA, Teresina, v. 10, n. 1, art. 5, p. 86-102, Jan./Mar. 2013.

As Liberdades Públicas como Direito Fundamental e a Força Cogente dos Princípios na Plena Eficácia Desses Direitos Revista FSA, Teresina, v. 11, n. 4, art. 4, p. 65- 84, out/dez. 2014 .

"O Juiz Que Queremos Ser", Jornal Meio Norte, Teresina, Piauí, Edição de 17 e 18 de outubro de 2020,

Discurso comemorativo dos 40 anos da Academia Piauiense de Letras Jurídicas, publicado em 11 de outubro de 2021, no Jornal Meio Norte, Teresina – PI.

O Design Jurídico e o Direito visual como recursos disponíveis à Democratização do acesso à justiça na Justiça do Trabalho. Liana Chaib e Heloisa Valença Cunha Hommerding,, Revista da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região Vol. 2, nº 2, 2021, p. 13/22.

BANCAS



Participação em Banca Examinadora para avaliação didática de candidatos à conclusão do Curso de Graduação em Direito, pela Universidade Estadual do Piauí, em 17/08/2017.

Participação em Banca Examinadora para avaliação didática de candidatos ao cargo na Carreira do Magistério Superior - Direito Administrativo, realizado em 2012, pela Pró-Reitoria de Graduação – PROG, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS

Certificado pela participação no “SEMINÁRIO DE ATUALIDADES” Direito UCMG – Belo Horizonte-MG – Ano 1980

“SEMANA DE ESTUDOS” Faculdade de Direito Fundação Professor Valle Ferreira Belo Horizonte-MG – Nov/1980

“II SEMANA DE DEBATES JURÍDICOS” Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – Maio/1981

“CICLO DE ESTUDOS SOBRE A ATUAÇÃO DO ADVOGADO” Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais – Agosto-1981

Seminário sobre “DIREITO PREVIDENCIÁRIO” Universidade Federal do Piauí – Out/1984

Seminário sobre a “SEMANA DA CONSTITUINTE” – PUC/SP – Maio/1985

FORUM ROTÁRIO DE DEBATES SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA – Rotary Internacional Distrito 461 – São Paulo – 1985

1º CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO” Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP – Junho/1986

1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO” Associação Paulista de Magistrados e Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP – Out/1986

“LICITAÇÃO E DECRETO-LEI Nº 2.300/86” – Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP – São Paulo/1987

“FORUM DE DEBATES SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” Escola de Administração Fazendária – ESAF – Brasília – Jun/1987

III CICLO DE ESTUDOS E DEBATES JURÍDICOS DO PIAUÍ” – OAB/PI – 1988

SEMINARIO DE QUESTÕES ATUAIS E POLÊMICAS DO PROCESO CIVIL BRASILEIRO, 2010, IDG, Teresina - PI.

Desmitificando o Direito “Empregados domésticos – novos direitos ou antigas expectativas?”, 2013, em São Paulo-SP.

3º Congresso Internacional de Direito do Trabalho, 2013, São Paulo -SP.



II Congresso do IASP ((Instituto dos Advogados de São Paulo), 2014, São Paulo -SP.

Curso de Preclusão Processual – Teoria e Prática, 2014, São Paulo-SP.

XI Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2014, Curitiba-PR.

Reunião de Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Escravo, 2014, Brasília-DF.

Aula Magna – Partes e Terceiros no Processo Civil e no Curso –Funções Essenciais à Justiça, na Escola da Advocacia Geral da União, 2014, São Paulo-SP

III Congresso do IASP (Instituto dos Advogados de São Paulo), 2015, São Paulo-SP.

V Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia de Direito do Trabalho, 2015, São Paulo-SP.

Congresso Internacional das Ciências do Trabalho, 2015, São Paulo-SP.

I Simpósio Internacional "Meio Ambiente do Trabalho no Século 21: Perspectivas e Desafios", 2015 São Paulo-SP.

Workshop de Direito Processual Civil, 2015, São Paulo-SP.

IX Congresso Brasileiro de Seguro e Previdência, 2015, São Paulo-SP.

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE FILOSOFIA DO DIREITO, 2016, EJUD, TERESINA – PI



LIANA CHAIB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 0001/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, informo a V. Exª que **não possuo parentes** que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 0002/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

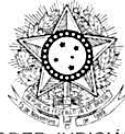
Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, informo a V. Exª que **não ocupei**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 0003/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa.**

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIANA CHAIB**
CPF: **227.677.463-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:47:39 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **A433.CF3F.245B.E23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2211042276774630001

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 227.677.463-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2022, às 10:01:57

VÁLIDA ATÉ 03/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: D1DC-EA49-4B4D-3F3D-8314-5819-FC38-A581





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 320.353/22-06 AUTORIZAÇÃO Nº 14307

CPF/CNPJ: 227.677.463-00

Contribuinte: LIANA CHAIB

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:11:17 h, do dia 07/11/2022.

Validade: 07/01/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: ACEBD836A0741C19

Nº Via: 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 0004/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução n° 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **atuo** como Magistrada do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, há 32 anos.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 005/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

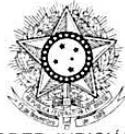
Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução n° 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 006/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea c**, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
GABINETE DA DESEMBARGADORA LIANA CHAIB**

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DA CANDIDATA

(Art. 393, I, do Regimento Interno do Senado Federal)

Excelentíssimos Senhores Senadores da República,

Em consideração ao regramento contido no Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a indicação de meu nome para ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, compartilho respeitosamente com Vossas Excelências a presente argumentação escrita, demonstrando minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade moral e intelectual.

Nasci em Teresina - PI, e aos 15 anos participei do programa de intercâmbio do Rotary Clube, pelo período de 01 ano, na cidade de West Winfield, Estado de Nova Iorque. Regressando, iniciei o curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, bacharelando-me pela Universidade Federal do Piauí, em 1984.

Fiz Especialização em Direito Público, Área de Direito Administrativo, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, sob a orientação do Professor Celso Antônio Bandeira de Melo, nos anos de 1985/1988.

Escrevi vários periódicos e partilho todo o conhecimento apreendido com meus alunos, como professora de Direito Administrativo na Universidade Estadual do Piauí, desde 1988, bem como do Instituto de Ensino Superior, ICEV, cujo ofício permaneço desempenhando. Exerci, ainda, o magistério na Universidade Federal do Piauí, em 1990, tendo sido exonerada a pedido.

Nesse galgar de novos feitos, tive a honra de publicar o Livro "O princípio da proporcionalidade no controle do ato administrativo", pela LTr, 2008, e participar, como coautora, do livro "Direito Administrativo e equidade na atualidade: uma possibilidade", editora Porto Alegre, além de publicar artigos em revistas e jornais objetivando sempre contribuir com o engrandecimento da educação jurídica.

Fui aprovado em concurso para o cargo de Procurador do Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 20.12.89, inobstante não tenha tomado posse. Nesta senda, ingressei por concurso público, nos quadros do Banco do Brasil, exercendo a atividade como bancária nos idos de 1983 a 26.02.1989.

Aprovada no certame para o cargo de Juíza de Direito Substituta do Tribunal de Justiça do Piauí, o qual exerci até 1999, desempenhando as únicas comarcas de interior do Piauí





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
GABINETE DA DESEMBARGADORA LIANA CHAIB**

judicatura estadual, despertando, nesse contexto, a vocação para a magistratura.

Ingressei para a judicatura trabalhista no cargo de Juíza Substituta do Trabalho, pelo Tribunal do Trabalho da 16ª Região (MA), em 15/05/1990. Com a incursão na judicatura do trabalho, tenho provado o usufruto de diversas realizações profissionais, como a Titularidade 3ª Vara do Trabalho em 19/5/1993, em promoção por merecimento. Na sequência, nomeada, por merecimento, para Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com posse e exercício em 13/06/2001, cargo que ocupo até o momento.

Estive sob o comando da Presidência do TRT da 22ª Região por duas vezes, nos biênios de 2004/2006 e 2018/2020, além de ter atuado como Vice-Presidente e Corregedora do Regional, também por duas vezes, nos biênios 2002/2004 e 2012/2014, bem ainda como Vice-Diretora da Escola Judicial, por duas vezes, biênios 2011/2012 e 2017/2018 e Diretora da Escola Judicial, biênio 2021/2022.

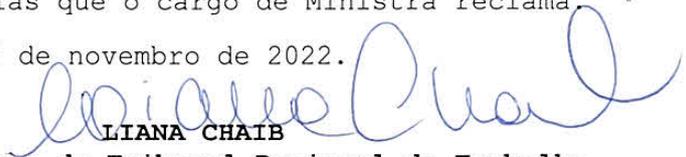
Em paralelo, sou membro da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão Piauí, e membro da Academia Piauiense de Letras Jurídicas - APLJ, ocupante da cadeira nº 21, cujo patrono é o meu pai, Prof. Jorge Azar Chaib.

Atenta à necessidade de aperfeiçoamento da profissão, participei de vários cursos de capacitação, e, pelo amor que tenho ao trabalho, mantive uma conduta de respeito à pontualidade, não olvidando de dispensar aos desembargadores, advogados, servidores, estagiários e partes nos processos, o necessário tratamento cortês.

Na função específica da judicatura, procuro permear as decisões com o imprescindível equilíbrio, aplicando leis e princípios de forma a alcançar os reais interesses das partes, com a devida submissão aos valores democráticos pautados em nossa Constituição republicana.

Esse é um pouco de minha vida e de minha trajetória, no intuito de subsidiar os senhores Senadores na aprovação do meu nome, como candidata a atuar na Corte Superior Trabalhista, à altura das exigências que o cargo de Ministra reclama.

Teresina, 7 de novembro de 2022.


LIANA CHAIB

**Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho
Da 22ª Região**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO n° 007/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução n° 41, de 2013**, informo a V. Ex^a a **existência** de ações judiciais em que figuro como parte, conforme descrição abaixo, inexistindo, contudo, procedimento administrativo-disciplinar.

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Processo n° 0023637-87.2011.8.18.0140 Família 4ª Vara Situação: BAIXADO

Processo n° 0812267-29.2021.8.18.0140 Embargos de Terceiro 8ª Vara Cível da Comarca - Situação: em andamento.

Processo n° 0803755-54.2022.8.18.1062 Procedimento/Direito do Consumidor - Juizado Espacial Cível - Situação: em andamento.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



Mensagem da Presidência da República

- nº 72, de 2022 (nº 571/2022, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora LIANA CHAIB, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

A matéria vai à CCJ.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 122, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 531, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre processos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para investigar movimentações atípicas na compra e venda de ações ou opções da Petrobras nos períodos que antecederam aos anúncios das demissões dos presidentes da empresa estatal José Mauro Ferreira Coelho, Joaquim Silva e Luna e Roberto Castello Branco.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022



Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da Comissão Diretora do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 531, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre processos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para investigar movimentações atípicas na compra e venda de ações ou opções da Petrobras nos períodos que antecederam aos anúncios das demissões dos presidentes da empresa estatal José Mauro Ferreira Coelho, Joaquim Silva e Luna e Roberto Castello Branco.*



RELATOR: Senador **VENEZIANO VITAL DO REGO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 531, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia sobre processos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para investigar movimentações atípicas na compra e venda de ações ou opções da Petrobras nos períodos que antecederam aos anúncios das demissões dos presidentes da empresa estatal José Mauro Ferreira Coelho, Joaquim Silva e Luna e Roberto Castello Branco.

O requerimento detalha que são solicitadas informações sobre:

- i) processos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para investigar movimentações atípicas na compra e venda de ações ou opções da Petrobras nos períodos que antecederam os anúncios das demissões dos presidentes da empresa estatal José Mauro Ferreira Coelho, Joaquim Silva e Luna e Roberto Castello Branco;



- ii) as médias diárias dos volumes de transações de ações e opções da Petrobras nos noventa dias úteis que antecederam ao anúncio de demissão de cada presidente da Petrobras no período do governo Bolsonaro;
- iii) os desvios-padrões dos volumes de transações diários das ações e opções da Petrobras nos noventa dias úteis que antecederam ao anúncio de demissão de cada presidente da Petrobras;
- iv) movimentação atípica de ações e opções da estatal, em dia imediatamente anterior ao do anúncio de demissão de cada um dos citados presidentes da Petrobras, com desvio considerável em relação à média diária de 90 dias do volume de transação de ações e opções, que pudesse ser considerado atípico ou que levasse à suspeita de ter havido uso de informação privilegiada; e
- v) a abertura e o estágio de processos investigativos pela CVM E se já houve remessa de eventuais achados para as autoridades de investigação criminal, nomeadamente, a Polícia Federal ou o Ministério Público Federal.

A justificação do requerimento informa que, de acordo com notícias veiculadas pela imprensa, a Comissão de Valores Mobiliários teria aberto processos para investigar movimentações atípicas de ações e opções da Petrobras em volumes muito superiores aos normalmente transacionados.

Segundo a justificação, os processos apurariam negociações com opções de venda da Petrobras pouco depois de reuniões ministeriais para tratar das demissões dos citados ex-presidentes da empresa, possivelmente com o uso de informações privilegiadas.

II – ANÁLISE

O requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

ss2022-08137



O requerimento, em princípio, é admissível de acordo com o previsto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal:

Art. 50.

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A hipótese estabelecida na Constituição é regulamentada no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) em seus arts. 215 e 216 e, adicionalmente, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplinou a tramitação de requerimento de informação nesta Casa.

O art. 215 do Regimento Interno determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado.

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige que sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

De fato, o requerimento se justifica com base no preceituado pelo art. 49, inciso X, da Constituição, que atribui a competência fiscalizadora a esta Casa, não colidindo com nenhuma das hipóteses vedadas pelo art. 216 do RISF.

O requerimento em análise, assim, tem o objetivo de confirmar se há, ou houve, de fato, investigações pela CVM para confirmar ou descartar



essas suspeitas de manipulação de mercado por meio de informações privilegiadas, cumprindo esta Casa o seu papel de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Ademais, observa-se que o requerimento não solicita informações específicas protegidas por sigilo bancário, havendo, portanto, plena legalidade ao pleito de informações ora sob análise.

Assim, por não envolver informações cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar nº 105, de 2001, o requerimento prescinde de posterior análise e despacho pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Diante disso e dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela admissibilidade do Requerimento nº 531, de 2022, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ss2022-08137





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 531/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 123, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 553, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MARCOS MONTES CORDEIRO, informações sobre pescadores no estado do Pará.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022



2

Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 553, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MARCOS MONTES CORDEIRO, informações sobre pescadores no estado do Pará.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO****I – RELATÓRIO**

Encontra-se sob apreciação da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 553, de 2022, de autoria do Senador PAULO ROCHA, que, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer que sejam prestadas, pelo Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, *informações sobre pescadores no estado do Pará.*

São requisitadas, especificamente, as seguintes informações:

1. Número de pescadores do estado do Pará cadastrados;
2. número de pescadores que recebem benefícios de seguro defeso;
3. número de pescadores que recebem benefícios da previdência social;
4. número de pescadores em situação irregular e motivo;
5. irregularidades existentes no recebimento do benefício do INSS;
6. irregularidades constantes no cadastramento e recadastramento;
7. data do último recadastramento;



8. exigência com o maior número de pendências para finalização do recadastramento.

Na Justificação, o Autor argumenta, em síntese, que o requerimento trata de relevantes informações acerca dos pescadores, importantes trabalhadores para a garantia da segurança alimentar dos brasileiros, especialmente no estado do Pará, e que a solicitação visa ao controle público dos titulares de mandato político.

II – ANÁLISE

Compete à MESA do Senado Federal o encaminhamento de pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, com fundamento no § 2º do art. 50 da CF, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, a CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Restam, ainda, atendidas as condições do art. 216 do RISF, pois trata-se de assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, não contendo o Requerimento pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirija. Além disso, o RQS nº 553, de 2022, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

Ademais, entendemos adequado o endereçamento do pedido de informações, uma vez que é competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Registro Geral da Atividade Pesqueira, nos termos do inciso XXI do *caput* do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.



4

3

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 553, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



ev2022-08138





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 553/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 124, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 565, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, informações sobre as operações realizadas na região da Amazônia e se ocorreu intensificação das atividades nos últimos anos, em qual quantitativo e em quais áreas específicas, tendo em vista o aumento da criminalidade na região norte.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 565, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, informações sobre as operações realizadas na região da Amazônia e se ocorreu intensificação das atividades nos últimos anos, em qual quantitativo e em quais áreas específicas, tendo em vista o aumento da criminalidade na região norte.*



Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento nº 565, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, informações sobre as operações realizadas na região da Amazônia e se ocorreu intensificação das atividades nos últimos anos, em qual quantitativo e em quais áreas específicas, tendo em vista o aumento da criminalidade na região norte.*

Na justificativa, o autor alega que, em diligência externa realizada em 30 de junho de 2022 em Tabatinga e Atalaia do Norte, para buscar informações sobre o crime organizado na Região Norte e sobre o assassinato do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips, uma das principais preocupações foi a necessidade do aumento da presença do Estado na região para inibir a criminalidade.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.



2³

De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 1º Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de informações deve ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República e as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer. A Polícia Federal não é órgão diretamente subordinado à Presidência, razão por que o Requerimento deve ser endereçado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Além disso, o inciso primeiro do *caput* do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido. O Requerimento está de acordo com esse preceito.

O inciso segundo do *caput* do art. 2º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, dispõe que o requerimento de informação não poderá conter pedidos referentes a mais de um Ministério, o que é obedecido.

Por último, *a priori*, as informações solicitadas não detêm caráter sigiloso. No entanto, caso sejam remetidos documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, inciso primeiro, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento de nº 565, de 2022, que passa a ter como destinatário o **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

jh2022-08139





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		-	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	1. Jorginho Mello	
Romário (PL)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Irajá (PSD)		3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Elmano Férrer (PP)	Presente	4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 565/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 125, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 572, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Ministério da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritária ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA do SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 572, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Ministério da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritariamente ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais.*



Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento (RQS) nº 572, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que requer a relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritariamente ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais.

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são requeridas as informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe do Ministério da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes.

O proponente argumenta que o Ministério da Economia divulga em sua página eletrônica informações sobre os nomes dos membros, bem como os órgãos indicantes, dos conselhos, fiscal e de administração, das empresas estatais federais, a partir de referências contidas no Sistema de Informação das Estatais (Siest), alimentado diretamente pelas próprias empresas. Inexistem, contudo, de maneira centralizada, informações sobre os conselhos de empresas de que o Tesouro



2³

Nacional participa na condição de acionista minoritário ou indiretamente via empresa estatal federal.

Assim, entende que há uma lacuna na transparência de informações sobre os representantes da União . O presente requerimento de informações objetiva que o Senhor Ministro de Estado da Economia providencie o envio ao Senado Federal da relação de todos os conselhos, fiscal e de administração, acompanhada dos nomes dos atuais conselheiros, de empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente, majoritária ou minoritariamente, incluindo aquelas em que há participação de bancos oficiais. Para o autor, a transparência funciona como um complemento à publicidade, princípio basilar da administração pública, consoante o art. 37 da Constituição Federal, aprimorando o Estado Democrático de Direito.

Por estas razões, justifica a formulação do presente Requerimento.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 572, de 2022, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

ax2022-08140



4

3

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto **favorável** ao encaminhamento do Requerimento nº 572, de 2022, ao Ministro de Estado da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



ax2022-08140





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 572/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 126, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 602, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, informações sobre a recente aquisição, pelo Comando de Defesa Cibernética do Exército, de equipamento denominado solução Cellebrite UFED e de software, ambos fornecidos pela empresa TechBiz Forense Digital, que possibilitam a extração de dados de telefones celulares, de sistemas de nuvem dos aparelhos e de registros públicos armazenados em redes sociais, bem como sobre aquisições dos mesmos equipamentos pelas demais Forças Armadas.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022



Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 602, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, informações sobre a recente aquisição, pelo Comando de Defesa Cibernética do Exército, de equipamento denominado solução Cellebrite UFED e de software, ambos fornecidos pela empresa TechBiz Forense Digital, que possibilitam a extração de dados de telefones celulares, de sistemas de nuvem dos aparelhos e de registros públicos armazenados em redes sociais, bem como sobre aquisições dos mesmos equipamentos pelas demais Forças Armadas.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 602, de 2022, de autoria do Senador Paulo Rocha, por meio do qual Sua Excelência solicita sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Defesa, informações sobre a aquisição, pelo Comando de Defesa Cibernética do Exército, do equipamento *Cellebrite UFED* e de *software* da empresa TechBiz Forense Digital. Segundo noticiado pela imprensa, tal equipamento permite a extração de dados de telefones celulares, sistemas de nuvem dos aparelhos e de registros públicos armazenados em redes sociais.

O requerimento especifica, por meio de 13 questionamentos e solicitações, as informações a serem requisitadas do Ministro da Defesa. Basicamente, elas envolvem: as funcionalidades do equipamento, as situações em que será utilizado, os atos normativos regentes de seu emprego, as demandas já formuladas e que serão atendidas com o uso do aparelho, quais celulares passarão a ser acessados, o fundamento legal para o acesso a dados privados, em que medida o uso do equipamento se harmoniza com os



direitos individuais protegidos constitucionalmente, se existe contratação de capacitação de integrantes da Marinha para uso do *Cellebrite* e contratação para aquisição do mesmo aparelho pela Aeronáutica. Em caso de resposta afirmativa aos dois últimos questionamentos, é requerida cópia dos respectivos processos, o detalhamento das situações em que o aparelho poderá ser utilizado, bem como dos atos normativos regentes de seu uso.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*

No âmbito do Senado Federal, a regulamentação desse comando constitucional se dá pelos arts. 216 e 217 do Regimento Interno e pelo Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001. Compete à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, não podendo conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige* (art. 216, I e II, do RISF).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, contém seção que regula a tramitação dos requerimentos destinados a obter informações protegidas pelo sigilo bancário. Em consonância com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a seção estabelece que tais requerimentos dependem de aprovação do Plenário do Senado Federal, após receberem parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

É possível que algumas das informações solicitadas no requerimento em exame tenham caráter sigiloso, sob o argumento de envolverem a segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal). Diante disso, poder-se-ia indagar se o rito previsto na Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001, também se aplicaria neste caso. Entendemos que não. As regras especiais daquela Seção, como indicado, têm por objetivo adequar a obtenção de informações protegidas pelo sigilo bancário às disposições da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 602, de 2022, não solicita dados bancários ou fiscais de quem quer que seja.

rr2022-08173



Ademais, essa questão já foi objeto de discussão anteriormente nesta Casa, no Parecer nº 1.381, de 2005, da CCJ, no qual se examinou a aplicação das regras da Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a requerimentos de informações sobre o uso de cartões corporativos no âmbito do Poder Executivo federal. Na oportunidade, a Comissão concluiu:

[O] Poder Público não tem direito a privacidade, pelo contrário, suas informações, como regra, devem ser públicas, por exigência do *caput* do art. 37 da Carta Magna, que elevou a publicidade na Administração Pública à categoria de princípio constitucional explícito.

Essa constatação é levada ao limite quando falamos da relação entre os Poderes Executivo e Legislativo, uma vez que se inclui dentre as obrigações desse último a fiscalização e o controle daquele primeiro.

Assim, não estão, com certeza, as informações aqui solicitadas protegidas pelo sigilo bancário, nem o seu fornecimento tem que obedecer aos ditames da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Cabe observar que, eventualmente, podem essas informações envolver o acesso a dados cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Certamente, esse argumento não pode ser usado para se contrapor à competência fiscalizadora do Congresso Nacional. [...]

Nessa hipótese, cabe ao Poder Executivo informar a situação, motivá-la, e tomar as providências necessárias quando da transferência dos documentos para o Senado Federal e, a esta Casa, cuidar para que esses documentos tenham, internamente, o tratamento que o seu conteúdo exige.

Assim, do ponto de vista de sua tramitação, pode o Requerimento sob análise ser restituído à Mesa do Senado Federal, para que aquele colegiado, no uso de suas competências constitucionais, sobre ele delibere, sem necessidade de outras providências de caráter legislativo.

Assim, o rito especial previsto na Seção II do Ato da Mesa só tem lugar quando o requerimento solicita informações protegidas pelo sigilo bancário, o que não é caso do Requerimento nº 602, de 2022. Se, na resposta dada pelo Poder Executivo, houver informações de caráter sigiloso, a autoridade correspondente deverá alertar o fato, para que, ao recebê-las, o Senado Federal lhes dê o tratamento regimentalmente reservado aos documentos sigilosos.

Quanto ao atendimento dos requisitos regimentais para o deferimento do pedido, cabe registrar, de início, que a autoridade a quem as



informações são solicitadas é o Ministro ao qual os Comandos das Forças Armadas estão vinculados.

Já com respeito ao conteúdo dos questionamentos, entendemos que alguns deles merecem análise mais detida e outros estão em desconformidade com o disposto no Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Senão, vejamos.

Várias perguntas se referem a atos futuros, o que poderia suscitar a incidência da vedação a indagações sobre propósitos da autoridade. O interdito, contudo, deve ser visto *cum grano salis*. Quando se questiona, no item 2 do Requerimento, em que situações o *Cellebrite* será utilizado pelo Comando do Exército, entendemos que não se está a especular sobre intenções de um agente específico, mas sobre a relação de pertinência entre os usos possíveis do aparelho e o plexo de competências dos órgãos que o utilizarão. Não há elemento subjetivo a ser perscrutado. Simplesmente se indaga em quais das atividades materiais desempenhadas por aqueles órgãos haverá o emprego do equipamento. O mesmo raciocínio se aplica aos itens 10 e 13, ao aludirem às situações em que o aparelho poderá ser utilizado pela Marinha e pela Aeronáutica.

O item 4 do Requerimento também pode gerar dúvidas. Nele se pergunta que demandas apresentadas ao Comando de Defesa Cibernética nos últimos três anos serão atendidas por meio da compra do referido equipamento. Ora, se se tratasse de decisão futura quanto a determinados pleitos, o questionamento não teria cabimento, pois num pedido de informações não se pode solicitar a antecipação do conteúdo de decisão administrativa que ainda não foi tomada. A nosso ver, no entanto, o item 4 deve ser compreendido como uma solicitação para que sejam identificadas as demandas apresentadas pelo Comando de Defesa Cibernética que serviram de justificativa à aquisição do aparelho. Essa é, inclusive, uma informação que muito provavelmente deve constar do próprio processo administrativo instaurado para a aquisição do *Cellebrite*.

Quanto ao item 5, pelo qual se pretende saber que aparelhos celulares, públicos e particulares, passarão a ser acessados por meio do equipamento, a pergunta não pode ser entendida, sob pena de indeferimento, como uma solicitação para que sejam declinadas as linhas de celular que, eventualmente, serão monitoradas, pois isso constituiria um exercício de futurologia, não se coadunando com o conceito de “informação”. Como disposto no art. 4º, I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, consideram-se informações os dados, processados ou não, que podem ser

rr2022-08173



6

5

utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. O item 5 pode, todavia, ser compreendido como uma solicitação para que sejam indicados que tipos de celulares o *Cellebrite* é capaz de monitorar. Nesse sentido, não vislumbramos óbices regimentais ao questionamento.

Já os questionamentos feitos nos itens 6 e 7 nos parecem destoantes da disciplina regimental da matéria. Neles se pergunta qual o fundamento legal para o acesso a dados privados e em que medida a aquisição e o uso do aparelho se harmonizam com a proteção constitucional aos direitos individuais. Ora, tais formulações caracterizam claramente uma consulta jurídica à autoridade do Poder Executivo. Se, em algum momento, no processo de aquisição do *Cellebrite*, tiver sido produzido parecer jurídico por órgão do Poder Executivo com respostas àqueles dois questionamentos, o requerente terá acesso a tais informações, já que também solicitou cópia do respectivo processo. Por outro lado, se ainda não tiver havido pronunciamento jurídico sobre aqueles pontos, as perguntas se revestirão de nítido caráter consultivo, demandando não uma informação, mas uma opinião da autoridade. Por isso, somos pela retirada desses itens.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação parcial do Requerimento nº 602, de 2022, com a supressão de seus itens 6 e 7.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

rr2022-08173





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 602/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 127, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 608, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a regulamentação e a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, previsto na Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento n° 608, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a regulamentação e a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, previsto na Lei n° 14.214, de 6 de outubro de 2021.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Por meio do Requerimento n° 608, de 2022, a Senadora Eliziane Gama solicita à Mesa o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, *sobre a regulamentação e a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, previsto na Lei n° 14.214, de 6 de outubro de 2021.*

Segundo o requerimento, as informações solicitadas são as seguintes:

1. *Tendo em vista o disposto no Art. 8° da Lei n.º 14.214 de 06 de outubro de 2021, o qual dispõe que a Lei entra em vigor decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação. Considerando que os itens vetados foram derrubados pelo Congresso Nacional e publicados no dia 18 de março de 2022, a partir do dia 16 de julho ela já está vigente. Por qual*



2³

motivo o referido ato ainda não foi consolidado e qual a previsão de sua publicação?

2. *Tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei n.º 14.214/2021, objeto de veto derrubado pelo Congresso Nacional, promulgado em 18 de março de 2022, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual: Quais ações estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual?*
3. *Tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n.º 14.214/2021, objeto de veto derrubado pelo Congresso Nacional, promulgado em 18 de março de 2022: Quando as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino; mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema; mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal e mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa, efetivamente, terão acesso a oferta gratuita de absorventes?*
4. *Tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n.º 14.214/2021, objeto de veto derrubado pelo Congresso Nacional, promulgado em 18 de março de 2022, o qual dispõe que as despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pela União ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a atenção primária à saúde: Quais etapas orçamentárias já foram cumpridas e em que fase se encontra a execução orçamentária para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos?*
5. *Tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.214/2021, objeto de veto derrubado pelo Congresso Nacional, promulgado em 18 de março de 2022: O absorvente higiênico feminino já foi incluído nas cestas básicas entregues no âmbito do SISAN, conforme determinado pela lei?*



Na justificação, a autora da proposição aduz que a pobreza menstrual é um problema de saúde pública e a demora em regulamentar e implementar a efetiva aplicação da Lei n.º 14.214 de 06 de outubro de 2021 prejudica mais de 6 milhões de mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social.

A matéria foi distribuída para decisão da Mesa.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento sob exame observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º).

Nesse sentido, o Ministério da Saúde é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados solicitados nos quesitos listados.

Convém destacar que o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II).

Voltando-nos à análise do requerimento, identificamos duas indagações dotadas de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a saber, a de nº 1 (“*Por qual motivo o referido ato ainda não foi consolidado e qual a previsão de sua publicação?*”) e a de nº 3 (“*Quando as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino; mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema; mulheres apreendidas e presidiárias,*



recolhidas em unidades do sistema penal e mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa, efetivamente, terão acesso a oferta gratuita de absorventes?”).

Por esses motivos, recomendamos a aprovação do requerimento com alguns ajustes necessários à observância dos requisitos regimentais supra referidos.

Por fim, registre-se que, caso o Ministério envie documentos ou dados sigilosos, estes deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 608, de 2022, com a substituição da parte final das perguntas de nº 1 e 3 pelos seguintes textos:

“1. (...) Em que fases estão a regulamentação e a implementação da Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021? Quais os óbices encontrados durante o processo de regulamentação e implementação da lei?”

“3. Existe um cronograma de implementação da política pública criada pela Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021? Em caso afirmativo, quando, de acordo com tal cronograma, terão acesso à oferta gratuita de absorventes as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino; mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema; mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal e mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa?”

Sala das Reuniões,

, Presidente



6

5

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 608/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 128, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 610, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações objetivas acerca do prazo para implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 610, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações objetivas acerca do prazo para implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.*



Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Randolfe Rodrigues requer seja prestada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde informação sobre o prazo para implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Na justificção do Requerimento, o autor informa que, apesar de já estar em vigor há mais de 4 meses, não se tem notícias sobre a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, além de não ter sido publicado ato do Ministério da Saúde para regulamentar a matéria, como determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.989, de 4 de março de 2022. Assim, requer informações objetivas sobre o prazo para o início do referido programa.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, cabe à Mesa deliberar sobre requerimentos de informação a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.



A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, §2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O RISF, em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que a informação solicitada não tem caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, §1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). De fato, é o Ministério da Saúde o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter a informação solicitada.

Ademais, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I). Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas.

Assim, o requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. Desse modo, não há obstáculos ao acolhimento da iniciativa em apreço.



4

3

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 610, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



ad2022-08143





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 610/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 129, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 612, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 612, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil.*



Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Jader Barbalho, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita que o Senhor Ministro de Estado da Saúde preste informações sobre as providências que estão sendo tomadas para impedir o avanço da varíola dos macacos no Brasil, formulando os seguintes questionamentos:

1. Quais as providências que estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para conter o avanço da varíola do macaco?
2. Há previsão de realização de campanha nacional para conscientização sobre os riscos de contágio, uma vez que a varíola do macaco pode ser transmitida pelo contato com fluidos corporais, secreções respiratórias, lesões na pele ou mucosas de pessoas infectadas? E qual é o tratamento e forma de curar essa doença?
3. Já foi criado pelo Ministério um plano de vacinação contra a varíola dos macacos, conhecida como monkeypox? Quando esse plano será colocado em prática?
4. Já foi criado um calendário vacinal para a varíola dos macacos?
5. O Ministério da Saúde já está fazendo a compra das vacinas para combater a doença?
6. Há previsão sobre o número de doses necessárias?



2³

7. Qual o prazo de entrega dessas doses?
8. Qual a previsão do início da vacinação da população brasileiras?
9. Já se conhece qual será o público-alvo para início da vacinação?

Na Justificação, o autor do Requerimento descreveu toda a evolução da varíola dos macacos, no mundo e também no Brasil, desde o aparecimento dos primeiros casos onde a doença não era endêmica, a decisão da Organização Mundial da Saúde (OMS) de declarar, no dia 23 de julho, a doença como emergência de saúde pública de alcance internacional e o rápido crescimento do número de casos em vários países.

Ele opinou que, apesar do avanço da doença, pouca atitude havia sido tomada pelo Ministério da Saúde e ressaltou que, no dia 15 de agosto, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes deu prazo de cinco dias para que os estados e o governo federal detalhassem as estratégias adotadas, até aquele momento, para combater a varíola dos macacos. E finalizou invocando o dever cívico e moral dos Senadores de cobrar respostas e atitudes do Ministro da Saúde para evitar que essa doença se torne outra calamidade de saúde pública para o País.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade dispostos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O RISF, em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo

hg2022-08144



sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). De fato, é o Ministério da Saúde o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e informações solicitados nos quesitos.

Ademais, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I). Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 612, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

hg2022-08144





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 612/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 130, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 620, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 620, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 620, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que visa obter informações do Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, sobre a atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Na justificção, o autor argumenta que a CDB tem, como principais intentos, a tentativa de redirecionar, reaproveitar e/ou eliminar incentivos que prejudicam a biodiversidade, expandir os ecossistemas, reduzir as extinções e resgatar a diversidade genética de espécies e, como eixos norteadores, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos.

Para o alcance de seus objetivos, a Convenção, em seu planejamento, propõe um acordo para preservação da biodiversidade, a fim de orientar ações que promovam o Marco Global de Biodiversidade Pós-



SF/22784.42744-87



2020 em todo o mundo. Referido marco será responsável por delinear as ações individuais e coletivas dos países até 2050.

Argumenta, ainda, que, apesar de o Brasil ser um país fundamental para o avanço da agenda e das negociações, pouco tem se discutido internamente a posição adotada pelo governo e, conseqüentemente, pelos representantes do país na Convenção. Além disso, a falta de clareza no debate pode desencadear perdas excessivas para o país, seja pela falta de apoio interno que dê forças para as tratativas que requerem o investimento internacional necessário para a aplicação das metas globais no país, seja pela falta de envolvimento dos representantes eleitos para tornar o processo internacional mais democrático.

Com base nessa justificativa, foram solicitadas as seguintes informações:

1. Qual a posição do Brasil no quesito do enfrentamento ao uso de pesticidas, agrotóxicos e produtos danosos à biodiversidade?
2. Em relação à atividade agropecuária, quais as medidas adotadas para a fiscalização e o controle da atividade?
3. Como o agronegócio tem influenciado a atuação do país nas negociações do Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020 na CDB?
4. Por que o Brasil não tem utilizado as florestas públicas não designadas para aumentar a sua área de conservação e influenciar as negociações da CDB trazendo metas mais ambiciosas ao Marco Global de Biodiversidade Pós-2020?
5. Qual a posição do Brasil quanto à aplicação de metas numéricas de conservação global no Marco Global de Biodiversidade Pós-2020?
6. Qual a posição do Brasil quanto à aplicação das metas numéricas de conservação global?
7. O país está de acordo em adotar uma meta global de proteção de 30% do território do planeta?



II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas, portanto, legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, nem pedido referente a mais de um Ministério. Ademais, as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No mesmo sentido, dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Entendemos adequado o endereçamento do pedido de informações, pois estão relacionados à competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na execução da política agrícola, cujos objetivos incluem a proteção do meio ambiente, a garantia de seu uso racional e o estímulo à recuperação dos recursos naturais; a defesa agropecuária e segurança do alimento; a conservação e a proteção de



4⁵

recursos genéticos de interesse para a agropecuária e a alimentação e o desenvolvimento rural sustentável, nos termos do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Conclui-se, portanto, que a proposição se encontra adequada à Constituição, à lei e ao regramento interno.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 620, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 620/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 131, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 621, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça, Anderson Gustavo Torres, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento n° 621, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).



SF/22717.20362-00

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) n° 621, de 2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que visa a obter informações do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Na justificção, argumenta S. Exa. que a Convenção objetiva estabelecer um novo marco global para a agenda ambiental até 2050 por meio de negociações multilaterais, com fundamento em três norteadores: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos. Para o estabelecimento do novo marco global mencionado, há metas intermediárias a serem alcançadas até 2030, contudo, apesar de o Brasil ser um país fundamental para o avanço da agenda e das negociações, *pouco tem se discutido internamente sobre a posição adotada pelo governo e, conseqüentemente, pelos representantes do país na Convenção*. O Requerimento visa ao acompanhamento da execução das ações adotadas



pelos representantes brasileiros na CDB e do resultado das negociações ocorridas no âmbito das reuniões da Convenção.

Foram feitas as seguintes indagações:

1- Quais as medidas de proteção dos direitos indígenas o Brasil tem defendido internacionalmente, sobretudo na CDB?

2- Qual a relação que o país percebe entre as crises climáticas e da biodiversidade e a instabilidade territorial das comunidades locais e dos povos indígenas?

3- O país já mensurou a fundamentalidade dos povos indígenas na preservação da Amazônia? Como essa conexão pode ser usada na inclusão desses povos nos benefícios do mercado de carbono?

4- Como os povos indígenas são incluídos nos projetos de compensação da redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal e de créditos em mercados de carbono?

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas a legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, nem pedido referente a mais de um Ministério. No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.



4

3

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em questão dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério da Justiça e Segurança Pública previstas no art. 37 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019, referentes à política indigenista, por meio da atuação da Fundação Nacional do Índio. No mérito, entendemos que as informações solicitadas se alinham com os objetivos da CDB, cujas regras depositam nos povos e comunidades tradicionais, sobretudo povos indígenas, papel fundamental para a conservação da biodiversidade por meio da proteção de seu território e de sua cultura.

Conclui-se, portanto, que a proposição está em harmonia com a Constituição, a lei e o regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 621, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 621/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 132, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 622, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022



SF/22118.25321-49

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 622, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 622, de 2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia sobre a atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

O requerimento detalha que são solicitadas informações sobre:

- i) Qual a posição do Brasil quanto às propostas de financiamento externo para aumento das taxas de conservação da biodiversidade interna?
- ii) O país tem trabalhado para criar e/ou manter novos fundos de financiamento e investimento internacionais que incentivem a aplicação das metas de conservação do Marco Global Pós-2020 e o uso de seus componentes?



iii) Qual será a mobilização de recursos que o país irá comprometer para o financiamento das ações pactuadas na CDB?

A justificação do requerimento informa que a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) tem por objetivo propor um novo Marco Global, com a finalidade de gerenciar a agenda ambiental até 2050, mediante uma negociação internacional com 196 países.

Dentre os principais objetivos da Convenção, destacam-se iniciativas para redirecionar e/ou eliminar incentivos que prejudicam a biodiversidade, expandir os ecossistemas, reduzir as extinções e resgatar a diversidade genética de espécies. Portanto, os três norteadores da Convenção são: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos.

Segundo a Justificação, apesar de o Brasil ser um país fundamental para o avanço da agenda e das negociações, pouco tem se discutido internamente a posição adotada pelo governo e, conseqüentemente, pelos representantes do país na Convenção.

Portanto, visando o acompanhamento da execução das ações adotadas pelos representantes brasileiros na CDB e o resultado satisfatório das negociações, são solicitadas as informações supracitadas para avaliar o desempenho das tratativas e a possibilidade de aplicação de outras medidas.

II – ANÁLISE

O requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige que sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:



4

3

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O requerimento em tela atende ao inciso I, já que a programação e a execução de ações de responsabilidade da União são objeto da competência fiscalizadora estabelecida no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. O requerimento é acertadamente dirigido ao Ministro de Estado da Economia, já que a gestão de recursos a organismos e fundos internacionais cabe a essa pasta.

Atende também ao inciso II, já que, a nosso juízo, não caracteriza conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade, mas sim informações sobre a gestão do Ministério relacionada à consecução dos objetivos acordado na Convenção, da qual o Brasil é signatário.

Ademais, o requerimento não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. Trata-se de informações sobre a programação e a execução de ações de responsabilidade da União, não cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, a decisão final sobre a matéria é de competência da Mesa.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela admissibilidade do Requerimento nº 622, de 2022, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala de Reuniões,

, Presidente



5
4

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 622/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 133, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 623, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 623, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, *que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).*



SF/22909.61760-00

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão Diretora o Requerimento nº 623, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB), em especial:

1. Qual a posição do Brasil no quesito do enfrentamento ao uso de pesticidas, agrotóxicos e produtos danosos à biodiversidade?
2. Por que o Brasil não tem utilizado as florestas públicas não designadas para aumentar a sua área de conservação e influenciar as negociações da CDB trazendo metas mais ambiciosas ao Marco Global de Biodiversidade Pós-2020?
3. Como o país percebe a conexão entre as crises climática e a biodiversidade?
4. Qual a posição do país sobre a forma como os benefícios de uso de recursos biológicos é compartilhada globalmente?



5. Qual a posição do Brasil quanto à aplicação das metas numéricas de conservação global?

6. O país está de acordo em adotar uma meta global de proteção de 30% do território do planeta?

7. O país já mensurou a fundamentalidade dos povos indígenas na preservação da Amazônia? Como essa conexão pode ser usada na inclusão desses povos nos benefícios do mercado de carbono?

8. Como os povos indígenas são incluídos nos projetos de compensação da redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal e de créditos em mercados de carbono?

9. Qual a posição do Brasil sobre o que seria considerado como a “justa repartição” dos benefícios da conservação?



II – ANÁLISE

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República são dependentes de decisão da Mesa, nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 216, por sua vez, estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério do Meio Ambiente previstas no art. 39 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, referentes a



4

3

preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas.

Com relação aos limites, entendemos que o Requerimento atende as restrições definidas no RISF, pois solicita informações relativas à implementação, no presente e no futuro, da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) das Nações Unidas, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Desse modo, não vemos óbices quanto ao prosseguimento de sua tramitação e somos pela aprovação.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 623, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 623/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 134, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 624, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 624, de 2022, do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).*



SF/22587.27731-10

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Nos termos da justificação, a *Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) tem por objetivo propor um novo Marco Global com a finalidade de gerenciar a agenda ambiental até 2050, mediante uma negociação internacional com 196 países.*

Assim, os quesitos formulados foram os seguintes:

1. Quais metas serão apoiadas pelo Brasil no Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020, em negociação na CDB?



2³

2. Qual a posição do Brasil quanto às propostas de financiamento externo para aumento das taxas de conservação da biodiversidade interna?

3. O país tem trabalhado para criar e/ou manter novos fundos de financiamento e investimento internacionais que incentivem a aplicação das metas de conservação do Marco Global Pós-2020 e o uso de seus componentes?

4. Como o agronegócio tem influenciado a política externa do Brasil nas negociações da CDB?

5. Qual será a mobilização de recursos que o país irá comprometer para o financiamento das ações pactuadas na CDB?

6. Por que o Brasil não tem utilizado o fato de ser um dos países com maior taxa de conservação ambiental para propor metas numéricas mais ambiciosas para as negociações do Marco Global?

7. Quais são os mecanismos de transparência adotados pelo governo sobre a atuação do país na CDB?

8. Como a sociedade civil organizada pode influenciar nas ações estratégicas do governo a nível internacional?

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 624, de 2022, atende o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato).

O Ministério das Relações Exteriores é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que melhor terá condições de responder os quesitos e que deve ter posse dos dados e documentos solicitados.

Caso o Ministério envie documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais



4

3

e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 624, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 624/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 135, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 670, de 2022, do Senador Luiz Pastore, que Informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia, sobre o Veto nº 47, de 2022, aposto ao art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2022.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 670, de 2022, do Senador Luiz Pastore, que solicita “sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre o Veto nº 47, de 2022, aposto ao art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2022 (Medida Provisória nº 1.112, de 31 de março de 2022).”



SF/22590.59572-19

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 670, de 2022, de autoria do Senador Luiz Pastore.

Pretende-se com o requerimento que o Ministério da Economia preste informações “detalhadas, bem como como documentos e estudos, do Ministério da Economia e da Receita Federal que embasaram o veto do Presidente da República ao art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2022.”

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.



II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que requerimentos de informações encontram fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e devem observar as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Conforme essas normas, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O Requerimento nº 670, de 2022, é dirigido ao Ministro de Estado da Economia, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observada, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência legislativa e fiscalizadora do Senado Federal.

A propósito, o acesso a informações solicitadas pelo requerimento em exame permitirá a esta Casa aferir as circunstâncias e as avaliações técnicas que embasaram o veto à utilização de créditos de PIS/Pasep e Cofins para abater débitos tributários, informações essas, no nosso entendimento, imprescindíveis e compatíveis com o exercício dessa competência legislativa.

Entendemos também que o requerimento em exame não caracteriza pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem foi dirigida, o que é expressamente vedado no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, tampouco envolve informações de caráter sigiloso.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades constitucionais e regimentais, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.



4

3

Assim, quanto ao aspecto formal e material, não há dúvida de que as informações requeridas se destinam à autoridade competente e dizem respeito ao exercício legislativo do Congresso Nacional.

III – VOTO

Pelas razões expostas, e em conformidade com o art. 215, I, *a*, combinado com o art. 216, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela aprovação do Requerimento nº 670, de 2022, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 670/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 136, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 679, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre estimativas da Presidência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) na nota nº 12 ("Expansão do Auxílio Brasil: uma análise preliminar") e em apresentação de 5 de agosto.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022



PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 679, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre as estimativas da Presidência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) contidas na Nota "Expansão do Auxílio Brasil: Uma Análise Preliminar".



Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento nº 679, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Economia, acerca da Nota nº 12 da Presidência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), intitulada “Expansão do Programa Auxílio Brasil: Uma Reflexão Preliminar”,¹ as seguintes informações:

- a) a linha de pobreza usada como referência para o Brasil;
- b) a linha de pobreza usada como referência para os demais países;
- c) códigos de programação usados para cálculo das estimativas;
- d) microdados ou planilhas usados no cálculo das estimativas;
- e) quantidade e nome de técnicos de planejamento e pesquisa do órgão diretamente envolvidos na elaboração do documento, se houver algum;
- f) estimativas para a extrema pobreza em 2023, pela mesma metodologia empregada no estudo, mas com os parâmetros

¹ Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11331/1/n_12_Expansao_Programa_Auxilio.pdf.



2³

para o Auxílio Brasil constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 (PLN nº 32, de 2022), recentemente enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

A Justificação do requerimento enfatiza o seguinte:

O Parlamento deve obter informações, seja para referendar o estudo – e redirecionar diversas propostas contra a miséria e a fome discutidas no Congresso – seja para questioná-lo – e assim dar o encaminhamento devido em caso de identificação de abuso de poder pelo presidente daquele órgão.

A esse respeito, o autor acrescenta que não deseja, com este requerimento, promover qualquer caça às bruxas, mas entende que esta Casa precisa estar bem informada sobre tema tão fundamental.

II – ANÁLISE

O requerimento encontra-se amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, versa sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, como requerido pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 1º de fevereiro de 2001. Efetivamente, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal estipula que é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

No entanto, julgo que o sexto e último questionamento do Senador Jean Paul Prates não conta com amparo regimental. O questionamento em questão demanda que o Ministério da Economia apresente estimativas para a extrema pobreza em 2023 segundo a mesma metodologia empregada na Nota “Expansão do Auxílio Brasil: Uma Análise Preliminar, mas com os parâmetros para o Auxílio Brasil constantes do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 32, de 2022 (Projeto de Lei Orçamentária para 2023). Trata-se, claramente, de pedido de providência a órgão de outro Poder, o que é vedado pelo art. 216, inciso II, do RISF e pelo art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Assim, proporei a sua exclusão do rol de questionamentos.

Em relação ao endereçamento do requerimento, o art. 2º, inciso IV, alínea *d*, item 3, do Decreto da Presidência da República nº 9.475, de 2019, estabelece que o IPEA é uma das fundações que integram a estrutura

am2022-08850



organizacional do Ministério da Economia. Portanto, o requerimento está sim dirigido à autoridade competente.

Por fim, nos termos do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a deliberação do pedido de informações no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, sendo este o caso em tela.

III – VOTO

Em face do exposto, considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, opino, com base no art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, pela aprovação dos cinco primeiros questionamentos contidos no Requerimento nº 679, de 2022, e pela rejeição do sexto e último questionamento, em obediência ao disposto no art. 216, inciso II, do RISF e no art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

am2022-08850





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 679/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 137, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 690, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca das negociações (trabalhos preparatórios) de tratado sobre a Conservação e Uso Sustentável de Diversidade Biológica Marinha fora de Áreas de Jurisdição Nacional (Biodiversity Beyond National Jurisdiction).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022



Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 690, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações acerca das negociações (trabalhos preparatórios) de tratado sobre a Conservação e Uso Sustentável de Diversidade Biológica Marinha fora de Áreas de Jurisdição Nacional (Biodiversity Beyond National Jurisdiction).*



Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Senador JEAN PAUL PRATES, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações acerca das negociações (trabalhos preparatórios) de tratado sobre a Conservação e Uso Sustentável de Diversidade Biológica Marinha fora de Áreas de Jurisdição Nacional (*Biodiversity Beyond, National Jurisdiction*).

De acordo com a justificção, *o Senado Federal possui o dever de exercer seu poder de controle e estar atento às grandes deliberações nas relações internacionais, uma vez que delas irá derivar tratado que será submetido à sua apreciação. Nesse sentido, a realidade de pesca em águas internacionais, que gera empregos e concretiza a segurança alimentar, requer nossa atenção redobrada.*

Em face disso, são requisitados:

1. todos os pareceres, *non papers* e posicionamentos oficiais brasileiros em reuniões abertas ou fechadas sobre os trabalhos preparatórios de texto de tratado sobre a Conservação e Uso



Sustentável de Diversidade Biológica Marinha fora de Áreas de Jurisdição Nacional – Biodiversity Beyond National Jurisdiction (BBNJ);

2. textos (*draft*) já consolidados do acordo internacional sobre Conservação e Uso Sustentável de Diversidade Biológica Marinha fora de Áreas de Jurisdição Nacional;

3. todos os documentos distribuídos, de Estados ou de organizações não governamentais, durante a negociação do acordo em questão que versam a respeito o tema da pesca ou da governança sobre esse espaço marítimo fora de jurisdição nacional que diga respeito direta ou indiretamente à atividade pesqueira.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 690, de 2022, observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. O Ato da Mesa nº 1, de 2001, regulamenta o art. 216 do RISF e estabelece que o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato).

O Ministério das Relações Exteriores é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que melhor terá condições de responder os quesitos e que deve ter posse dos dados e documentos solicitados.

Já o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). O Requerimento em exame atende essas exigências, uma que vez solicita dados bastante objetivos em seus demais quesitos.

Por último, vale o registro de que, caso o Ministério envie documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos

sg2022-09225



4

3

termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 690, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



sg2022-09225





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTEs	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 690/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 138, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 697, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça, ANDERSON GUSTAVO TORRES, informações sobre a reunião fechada em que o presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Marcelo Xavier, pretende legalizar o garimpo e a extração de madeira em terras indígenas.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022



Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 697, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça, ANDERSON GUSTAVO TORRES, informações sobre a reunião fechada em que o presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Marcelo Xavier, pretende legalizar o garimpo e a extração de madeira em terras indígenas.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO****I – RELATÓRIO**

O Senador Paulo Rocha, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento (RQS) nº 697, de 2022, por meio do qual solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações sobre a reunião fechada em que o presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Sr. Marcelo Xavier, pretendeu legalizar o garimpo e a extração de madeira em terras indígenas.

Especificamente, o RQS nº 697, de 2022, pleiteia o detalhamento das tratativas junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e ao Serviço Florestal Brasileiro – SFB para a “Regulamentação do Manejo Florestal Comunitário Madeireiro em Terras Indígenas”, a exemplo do que aponta o ofício nº 529/000570/2019-18, processo SEI nº 08789.000570/2019-18.

O RQS nº 697, de 2022, também indaga ao titular da pasta sobre a existência de delegação de competência do gestor máximo do Órgão a subordinados, nas diretorias e unidades regionais, que os autorize a



representá-lo em reuniões de negociação e divulgação desses normativos ulteriores.

Por último, são requeridas informações acerca da suposta pretensão de legalizar o garimpo e a extração de madeira em terras indígenas a partir de instrumentos jurídicos infralegais, conforme apontam reportagens mencionadas no Requerimento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*. O único impeditivo para o requerimento é que este não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, incisos I e II, do RISF) – o que não se vislumbra no presente contexto.

Dessarte, consoante as normas regimentais e constitucionais, verifica-se que o Requerimento nº 697, de 2022, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.



4

3

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 697,
de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



lz2022-09226





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente	
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 697/2022)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2755, DE 2022

Institui o Dia Nacional do Nordeste.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui o Dia Nacional do Nordeste.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Nordeste, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Nordeste brasileiro é constituído por nove Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Com mais de 58 milhões de habitantes, segundo projeções do IBGE, é a segunda região mais populosa do Brasil. É uma terra com riquezas naturais, diversidade cultural e de importância econômica.

Nas eleições deste ano, entretanto, inúmeras manifestações buscaram agredir e diminuir a importância dos nordestinos que exerceram sua cidadania. Essas declarações discriminatórias não contribuem para a construção de um país fraterno e inclusivo.



SF/22289.87556-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Ao refutar esses e quaisquer atos discriminatórios, pretendemos com esta proposição enaltecer o nordestino, um povo trabalhador e orgulhoso de suas origens.

A data sugerida, 8 de outubro, começou a ser celebrada como o Dia do Nordeste na capital paulista em decorrência da Lei Municipal nº 14.952/2009. No entanto, em 2017, uma alteração na lei¹ mudou a data comemorativa para o dia 2 de agosto, data da morte de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião e um dos expoentes máximos da cultura nordestina. Mas, embora tenha havido essa alteração, o costume anterior prevaleceu e a data comemorativa vem sendo mantida em 8 de outubro, prova disso são as manifestações de clubes de futebol, de veículos de imprensa e de outros estados e municípios.

Diante disso, achamos por bem homenagear o bravo povo nordestino instituindo o dia 8 de outubro como uma data nacional para a celebração do Dia do Nordeste. Os nordestinos, apesar das dificuldades e muitas vezes dos preconceitos, mostram resiliência se estabelecendo em várias regiões do país, contribuindo para o desenvolvimento e a diversidade, por isso também se justifica a criação de uma data nacional para celebrarmos o povo e a cultura nordestinos.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL

¹ <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17145-de-25-de-julho-de-2019>



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:lei:2009;14952>

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;14952>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2757, DE 2022

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para determinar a extinção das cláusulas resolutivas constantes de títulos de domínio expedidos anteriormente a 10 de outubro de 1997.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para determinar a extinção das cláusulas resolutivas constantes de títulos de domínio expedidos anteriormente a 10 de outubro de 1997.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“**Art. 15.**

§ 9º Ficam extintas todas as condições resolutivas constantes de títulos relativos a áreas públicas de propriedade do Incra ou da União cujo projeto de colonização, de assentamento ou de natureza agrária análoga tenha sido criado em data anterior a 10 de outubro de 1997.”

(NR)

Art. 2º Caso esteja pendente de pagamento pelo beneficiário valor referente à regularização fundiária resultante de projeto anterior a 10 de outubro de 1997, nos termos do art. 1º, permanecerão válidas as cláusulas resolutivas constantes do título: os titulados, herdeiros, ou terceiros adquirentes boa-fé que ocupem ou explorem o imóvel terão o prazo de até 5 (anos) anos, contados da publicação desta Lei, para adimplir integralmente o que deve e requerer a regularização do contrato firmado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A legislação atual trata da mesma forma contratos novos e contratos firmados, no século passado – ainda antes de 1985 –, sobre áreas da Amazônia.

A forma como se encontra prevista a regularização em nosso ordenamento jurídico acaba por gerar o cancelamento de títulos por inadimplência de condições resolutivas fixadas na década de 1970, ou seja, meio século atrás, penalizando injustamente os pioneiros que acorreram à época àquela região, bem como a seus sucessores. Dessa maneira, gera-se insegurança jurídica e permanente judicialização de querelas. Ademais, isso é igualmente causa, por via oblíqua, de várias invasões em áreas rurais, o que leva o produtor a ter de mobilizar energia para defender seu imóvel, em vez de produzir, que é, afinal, a atividade na qual deveria despender seu maior empenho.

A extinção das condições resolutivas de contratos firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em data anterior a 10 de outubro de 1997 é a solução para reduzir a judicialização dos processos de regularização de muitas áreas rurais, extirpando do ordenamento jurídico a causa de grandes conflitos agrários e de perdas de produção que vêm ocorrendo faz décadas.

Ressaltamos que o esforço de aprovação da regularização fundiária é o reconhecimento da necessidade de conceder legitimamente títulos de domínio àqueles que estão na terra, proporcionando-lhes ganhos de produção e segurança jurídica, e exigindo-lhes, em contrapartida, responsabilidade ambiental.

Oportuno esclarecer que não visamos, com este projeto, a uma doação ou anistia, pois as terras a que aqui nos referimos foram licitadas, vendidas pela União e, em sua grande maioria, já pagas. Ademais, para os raros casos em que houver inadimplência, o que propomos é que a extinção das cláusulas resolutivas seja vinculada à quitação do valor devido. Afinal, a inércia dos órgãos fundiários em concluir o processo de regularização ao longo de décadas não pode prejudicar produtores rurais no presente.

Temos por injusto deixar de reconhecer o sacrifício dos pioneiros de Rondônia, do Pará e de outras unidades federativas, assim como o de seus



sucessores, que estão trabalhando naquelas áreas desde a década de 1970 e, mesmo assim, não lograram ainda obter um título de terra definitivo, embora figurem como partes legítimas em Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATPs) ou em Contratos de Promessa de Compra e Venda (CPCVs) com a devida matrícula no registro de imóveis e sem restrição alguma oriunda de condição resolutiva.

Diante de tão razoáveis motivos, esperamos poder granjear o engajamento de nossos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.952, de 25 de Junho de 2009 - LEI-11952-2009-06-25 - 11952/09

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11952>

- art15





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2762, DE 2022

Institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui o Dia Nacional Registro de Imóveis do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Registro de Imóveis do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2º Fica reconhecida a Lei Orçamentária 317 de 21 de outubro de 1843, como sendo o marco da instituição do registro de imóveis no Brasil.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Registro de Imóveis do Brasil é uma instituição que completará 180 anos no dia 21 de outubro de 2023, eis que se atribui o seu surgimento com a Lei Orçamentária 317 de 1843.

Assim como em Portugal e na Espanha, a publicidade imobiliária, no Brasil, não teve o início de seu desenvolvimento baseado na publicidade da propriedade em si, mas sim na da hipoteca, justamente pela necessidade de garantia da circulação do crédito.

Com isso, pretendia-se criar mecanismos mais eficazes de satisfação dos credores, por meio da obtenção, na excussão do bem, do valor que lhes era devido. Estas melhorias dependiam da existência de um bom sistema hipotecário, instituição que já vinha sendo criada, nesta altura, em muitos países europeus. Sem o arranjo jurídico e institucional que representa um sistema hipotecário – isto é, a conjugação de regras claras e meios eficientes e seguros de publicidade - as hipotecas não seriam eficazes, nem poderiam gerar efeitos contra terceiros.



SF/22375.96018-00





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Assim, em 21 de outubro de 1843 foi editada a Lei Orçamentária 317, a qual continha em seu artigo 35 uma única disposição criando um “registro geral de hipotecas, nos lugares e pelo modo que o Governo estabelecer nos seus regulamentos”.

O artigo 35 da Lei Orçamentária 317, de 21 de outubro de 1843, regulamentado pelo Decreto 482 de 14 de novembro de 1846, constitui efetivamente publicidade imobiliária qualificada, e produtora de efeitos jurídicos. Tem-se em 1843, portanto, a primeira manifestação do fenômeno do registro imobiliário no Brasil.

Observa-se, assim, que, desde o início, o sistema registral imobiliário foi um aliado do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O registro de imóveis do Brasil é considerado modelo de segurança jurídica na América Latina, Europa e países asiáticos, tendo sido considerado como referência para a remodelação dos sistemas registrais do Leste Europeu.

Cabe lembrar, que em 2007 a grande mídia noticiou com destaque que o governo dos EUA, através da Agência Federal de Financiamento Imobiliário (FHFA, na sigla em inglês), processou dezessete bancos e instituições financeiras americanos, acusados de fraudes e manipulações que culminaram na crise de crédito do setor hipotecário americano (subprime). Os processos envolveram instituições tradicionais e de grande porte como JPMorgan Chase, Goldman Sachs, Bank of America e Deutsche Bank. Nos EUA, os registros são simples agências que recolhem as declarações que são preenchidas em formulários na internet e sufragam os dados em seus sistemas, sem que haja uma prévia qualificação do título em seus vários aspectos. Já no Brasil, a publicidade gerada pelo sistema registral garante a transparência e estabilidade da propriedade imobiliária e do sistema de garantias, o que evitou que o país tivesse seu crédito imobiliário abalado.

Clara resta, portanto, a importância do registro de imóveis do Brasil para nossa nação, conferindo segurança jurídica aos atos negociais que envolvam imóveis e garantindo, especialmente, o direito fundamental à propriedade previsto no art. 5º da nossa Magna Carta.

Finalmente, o sistema registral brasileiro tem se reinventado passando a prestar serviços de forma eletrônica facilitando a vida do cidadão brasileiro, bem como tem buscado atender as demandas do sistema financeiro, do



SF/22375.96018-00





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

agronegócio e da construção civil, entre outros, sempre no intuito de dinamizar o ambiente de negócios.

Desta forma, nada mais justo que reconhecer a importância dessa instituição com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 482 de 14/11/1846 - DEC-482-1846-11-14 - 482/46
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1846;482>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2763, DE 2022

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para enquadrar o assédio sexual como ato de improbidade administrativa.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para enquadrar o assédio sexual como ato de improbidade administrativa.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11.**

XIII – praticar, no âmbito da administração pública, assédio sexual, compreendido como quaisquer condutas de natureza sexual manifestadas no exercício do cargo, emprego ou função pública ou em razão dele, externada por atos, palavras, mensagens, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra a sua vontade, que causem constrangimento e violem sua liberdade sexual, sua intimidade, sua honra e sua dignidade.

Art. 12.

III - na hipótese do art. 11, perda da função pública, pagamento de multa civil de até vinte e quatro vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a quatro anos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O assédio sexual é definido pela Organização Internacional do Trabalho como “*conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente por*



*atos, palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, que causem constrangimento e violem sua liberdade sexual*¹.

Como forma de atentado contra a dignidade da pessoa humana, atingindo a liberdade sexual da vítima, o assédio gera consequências danosas, muitas vezes, irreversíveis, devendo ser socialmente combatido. A resposta do Estado deve ser ainda mais contundente quando a violência ocorre em um ambiente público.

A Constituição Federal de 1988 tutela expressamente os direitos à dignidade da pessoa humana, à igualdade, à liberdade, à honra e à intimidade, os valores sociais do trabalho, os valores de justiça e solidariedade, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação².

Na legislação brasileira a proteção da liberdade sexual nas relações de trabalho se deu, de forma mais específica, a partir da ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, pelo Estado Brasileiro, editada pela Organização dos Estados Americanos – OEA em 1994³.

O documento informa, em seu art. 2º, que constitui violência contra a mulher qualquer ação ou conduta que compreenda o assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar.

A partir da ratificação da convenção o diploma assume *status* de norma supra legal, que submete todas as normas legais e infralegais à sua esfera de influência, de modo que a proteção da mulher contra qualquer forma de violência assume, de forma ainda mais precisa, *status* de direito fundamental constitucionalmente tutelado.

¹ Organização Internacional do Trabalho/Ministério Público do Trabalho. Assédio Sexual no Trabalho - perguntas e respostas.

² Art. 1º, III, IV; Art. 3º, I, III, IV; c/c Art. 5º, caput, e inciso X, todos da Constituição Federal; c/c Art. 186 e Art. 927 do Código Civil

³ Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/convencao_belem_do_para.pdf Acesso em: 08/04/2021



SF/22844.89807-13



O combate ao assédio sexual também é tratado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Convenção nº 190, que dispõe acerca da eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho (2019). O assédio, portanto, ganha contornos de comportamento cada vez mais inaceitável e, nos termos da convenção, se caracteriza por palavras, gestos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, ameaças, chantagens e variadas formas de intimidação física, verbal, moral ou psíquica que, como regra, mas não exclusivamente, decorrem da diferença de gênero, e que tem o potencial de resultar em danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos.

A reforma trabalhista de 2017 introduziu o assédio sexual na Consolidação das Leis Trabalhistas ao estabelecer a intimidade, a liberdade, a autoestima e a sexualidade como bens jurídicos protegidos nas relações de trabalho, cuja violação é passível de reparação por dano de natureza extrapatrimonial, conforme se extrai dos Artigos 223-A, 223-B e 223-C.

A partir desse reconhecimento as empresas precisam assegurar um meio ambiente de trabalho livre de quaisquer atos que caracterizem a violência sexual, sob pena de responderem de forma objetiva perante as pessoas ofendidas, nos termos do que prevê o Art. 932, III, do Código Civil Brasileiro.

Assim, recentemente, a tutela da liberdade sexual encontrou amparo mais contundente e específico na legislação trabalhista. De fato, no mundo capitalista, o trabalho é mais que a fonte de sustento das pessoas, mas também se relaciona com sua identidade e imagem perante a sociedade. As pessoas são identificadas pelas profissões e trabalhos que desempenham socialmente. A violação aos valores de dignidade humana, intimidade e de honra nas relações de trabalho são atingidos de forma muito particular e cruel, causando impactos indelévels na reputação, na autoimagem e na imagem que a vítima ostenta perante a sociedade (família, comunidade





escolar, profissional, etc).

Na esfera penal apenas em 2001 o ordenamento jurídico brasileiro inseriu o assédio como crime contra a liberdade sexual do homem ou da mulher, definindo-o como a conduta de “*Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*”⁴.

O tipo penal do assédio sexual também reflete, em grande medida, a intenção de coibir a violência de cunho sexual nos relacionamentos profissionais, nos quais a desigualdade que decorre de uma relação hierárquica, de subordinação e de dependência econômica subjuga a vítima a uma condição de patente inferioridade e sujeição às chantagens e outras formas de violência que, na maioria das vezes, ocorre de forma sub-reptícia, dissimulada e furtiva.

De fato, determinadas condutas de natureza sexual dependem de elevado grau de intimidade entre duas pessoas. Não se pode jamais presumir ou imaginar uma aceitação de conduta sexual por uma outra pessoa, podendo haver situações em que uma única investida se caracterize como ato de violência, pois surpreende pela abrupta invasão de um espaço de privacidade e intimidade inexistente, causando sentimentos de constrangimento, humilhação, dor e vergonha.

As violências de natureza sexual podem, no entanto, assumir a forma de outros tipos penais que igualmente atentam contra a liberdade sexual de forma ainda mais grave, tais como a importunação sexual ou estupro, previstos nos Art. 215-A e 213 do Código Penal, respectivamente. Podem, ainda, caracterizar-se como crimes contra a liberdade pessoal, dentre eles o constrangimento ilegal, previsto no Art. 146, a ameaça, prevista no

⁴ Art. 216-A do Código Penal Brasileiro



Art. 147, ou o crime de perseguição, recentemente inserido no artigo 147-A no Código Penal pela Lei n.º 14.132/2021, conhecido pela palavra de origem inglesa "stalking".

Tendo em mente tais diretrizes, é fácil perceber que toda abordagem que tenha por escopo a implementação de atividade de natureza sexual perpetrada pelo indivíduo enquanto se manifesta como expressão estatal, ou seja na condição de servidor público ou em decorrência do cargo, emprego ou função, deve ser tida como afronta ao Direito, tanto porque é dever do servidor respeito incondicional às normas constitucionais e legais no exercício do cargo, quanto porque sua atuação toma de empréstimo a veste formal da ambiência pública, que não pode se desviar para a satisfação de sua lascívia pessoal, o que torna sua conduta muitas vezes mais reprovável.

As regras de ética e conduta que regem os atos dos agentes públicos determinam uma conduta social e moral ilibada e irretocável, não sendo admissível transtornos e desvios de tal gravidade. A responsabilidade é proporcional ao poder conferido para exercício das atribuições, ampliando de forma equivalente o grau de reprovabilidade da conduta.

A probidade, por seu turno, é o dever de integridade, honestidade e retidão, que deve nortear o comportamento dos agentes sociais. No mesmo sentido, a moralidade é uma qualidade daquele que segue os princípios morais, individuais ou coletivos como a virtude, o bem e a honestidade.

A moralidade e a probidade administrativas para além de determinar a prática de observância aos deveres morais com a sociedade são ainda mais contundentes. São princípios que conformam todo o agir dos agentes públicos, que não podem, sob nenhuma hipótese, desviar-se dos princípios morais e éticos, de modo que os desvios se caracterizam como gravíssima violação aos deveres funcionais, acarretando





consequências na esfera jurídica penal, civil e disciplinar.

Com efeito, o dever de probidade na prestação do serviço público está tutelado pelo Art. 37 da Constituição Federal e pela redação atual do Art. 4º, da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por seu turno, a redação atual do Art. 11, da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, estabelece que:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Desse modo, a redação atual da supracitada lei, não mais permite o enquadramento do **assédio sexual** como ato de improbidade administrativa uma vez que o rol (incisos) de condutas **se tornou taxativo**, após a redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021. No entanto, a conduta atenta contra a dignidade da função pública, da instituição, porque afronta os princípios de moralidade e probidade administrativa. **Dai a necessidade de prever expressamente tal conduta como ato de improbidade administrativa.**

A reinclusão da possibilidade da aplicação da penalidade de perda da função pública, no inciso III, do art. 12, é decorrência da gravidade de que os atos de improbidade administrativa, previstos no art. 11, podem alcançar, como é o caso do assédio sexual. Lembrando que na esfera administrativa disciplinar, a improbidade administrativa enseja a aplicação da sanção máxima: demissão.

Todavia, a partir das alterações promovidas pela Lei 14.230 de 25 de outubro de 2021, esse enquadramento dependerá da expressa previsão da conduta no rol de incisos do Artigo 11 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de



1992, motivo por que se faz imprescindível a alteração da redação atual da lei para contemplar a inclusão do assédio sexual.

Pelas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37

- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>

- art4

- art11

- Lei nº 14.132, de 31 de Março de 2021 - LEI-14132-2021-03-31 - 14132/21

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14132>

- Lei nº 14.230, de 25 de Outubro de 2021 - LEI-14230-2021-10-25 - 14230/21

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14230>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2764, DE 2022

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para esclarecer sobre a não incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas em relação a valores recebidos a título de pensão alimentícia.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para esclarecer sobre a não incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas em relação a valores recebidos a título de pensão alimentícia.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 1º Constituem rendimento bruto todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, pensões percebidas em dinheiro, e ainda os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados.

.....
§ 7º Valores recebidos a título de alimentos e pensões alimentícias oriundos do direito de família não estão sujeitos à incidência do imposto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O imbróglio sobre a incidência, ou não, de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) sobre valores recebidos a título de alimentos ou pensão alimentícia oriundos do direito de família foi finalmente resolvido. Com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 5.422/DF, do Distrito Federal, relatada pelo Ministro Dias Toffoli, fica declarada a inconstitucionalidade da cobrança do imposto sobre o recebimento de pensões alimentícias.



Essa luta vinha sendo travada por inúmeras mães brasileiras, a exemplo da Dra. Nícia Regina Sampaio, que compartilhou sua tese e sugestão com nosso mandato, caracterizado pela participação popular ativa na construção das propostas.

No acórdão da ADI, prevaleceu a lógica jurídica e o bom senso, ficando esclarecido que, no particular, o § 1º do art. 3º da Lei nº 7.713, de 1988, é inconstitucional, ao incluir como rendimento bruto tributável os valores recebidos pelo credor a título de alimentos ou pensão alimentícia.

No seu voto, o relator deixa claro que esses valores não se enquadram na definição de renda, nem de provento de qualquer natureza, por serem simplesmente montantes retirados dos rendimentos (acréscimos patrimoniais) recebidos pelo alimentante para serem dados ao alimentado.

Segundo o raciocínio desenvolvido e aprovado, o *recebimento de renda ou de provento de qualquer natureza pelo alimentante, dos quais ele retira a parcela a ser paga ao credor dos alimentos, já configura, por si só, fato gerador do imposto de renda. Desse modo, submeter os valores recebidos pelo alimentado a título de alimentos ou de pensão alimentícia ao imposto de renda representa nova incidência do mesmo tributo sobre a mesma realidade, isto é, sobre aquela parcela que integrou o recebimento de renda ou de proventos de qualquer natureza pelo alimentante, o que configura verdadeiro bis in idem.*

Assim sendo, o presente projeto de lei tem o objetivo de conformar a legislação do IRPF à nova realidade, acrescentando-se parágrafo interpretativo ao art. 3º da Lei nº 7.713, de 1988, para extirpar qualquer possibilidade de interpretação em sentido contrário à não-incidência.

Ante a pertinência e relevância da matéria, pedimos o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores à aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>

- art3

- art3_par1



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 526, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão oficial, nas cidades de Valência, Espanha, e Lisboa, Portugal, no período de 17 a 25 de novembro de 2022.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



**REQ
00526/2022**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa, Portugal e Valência, Espanha, de 17/11/2022 a 25/11/2022, a fim de integrar a comitiva oficial para visita técnica aos Portos da Espanha e Portugal Export. .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/11/2022 a 25/11/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2022.

**Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Presidente da FRENLOGI**

SF/22449.46749-58 (LexEdit)





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1551.2022-PRESID

Brasília, 08 de NOVEMBRO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Wellington Fagundes**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.136455/2022-58.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em aditamento ao Ofício nº 1545.2022-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, no Portugal Export – Fórum Internacional de Logística e Infraestrutura Portuária, em Lisboa, Portugal, bem como na Visita Técnica aos Portos de Valência, Zaragoza e Barcelona, na Espanha, no período de **17 a 25 de novembro de 2022**, nos termos do Ofício nº 596/2022-GSWFAGUN e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 10, DE 2021

Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



**REQ
00010/2021****SENADO FEDERAL****REQUERIMENTO N° , DE - CTFC**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

JUSTIFICAÇÃO

O governo brasileiro flexibilizou os critérios para a concessão de licenças de posse e de porte de armas por meio do Decreto nº 9.685, de 15 de janeiro de 2019, do Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e posteriormente por meio dos Decretos nºs 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630, todos de 12 de fevereiro de 2021.

Além disso, por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), o governo reduziu de 20% para 0% o imposto de importação sobre revólveres e pistolas e revogou a cobrança de Imposto de Exportação de 150% sobre armas e munições, quando vendidas para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe.

Como consequência dessas alterações, o Brasil dobrou o número de armas nas mãos de civis em apenas três anos, de acordo com dados do Anuário Brasileiro de

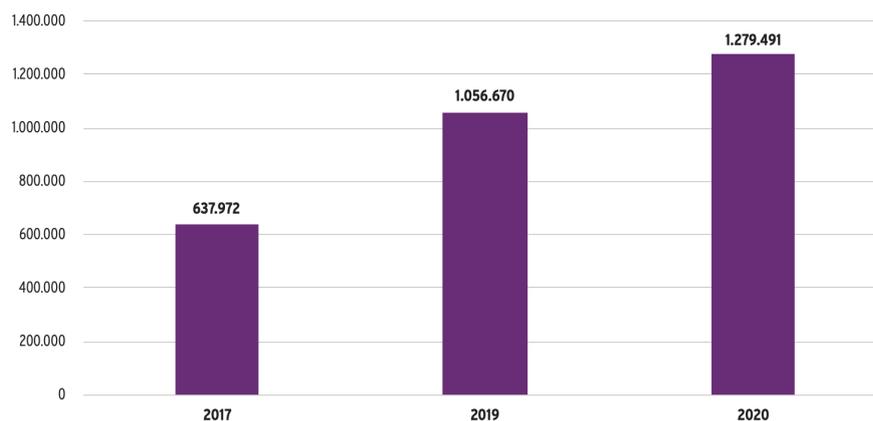


SF/21763.52840-50



Segurança Pública. Em 2017, segundo a Polícia Federal, o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) contabilizava 637.972 registros de armas ativos. Ao final de 2020, o número subiu para 1.279.491 – um aumento de mais de 100%.

GRÁFICO 54
Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação – 2017-2020



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Já o número de pessoas físicas que pediram registros para atuarem como caçadores, atiradores desportivos e colecionadores (CACs) ao Exército Brasileiro aumentou 43,3% em um ano: de 200,1 mil pessoas, em 2019, para 286,9 mil, em 2020.

Entretanto, os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública não permitem que esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor possa avaliar com detalhes o impacto das medidas nos registros de posse e porte de armas e no perfil de quem tem recebido as licenças.

Dessa forma, em observância aos arts. 21, VI, 22, XXI e XXII, 84, IV, e, por consequência, o art. 2º e o art. 5º, II, bem como o art. 144 e os direitos fundamentais à vida e à saúde, todos da Constituição Federal, solicito a aprovação deste requerimento pelos nobres pares.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA N° 34, DE 2022

Requer, ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações sobre a existência e eventuais conclusões de investigações da Polícia Federal envolvendo a empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)



REQ
00034/2022

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2022 - CCT

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a existência e eventuais conclusões de investigações da Polícia Federal envolvendo a empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA., CNPJ nº 04.396.679/0001-30, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, bem como de suas proprietárias, ELIZANGELA GOMES AMANCIO, CPF nº RG.1040471-6/AM, e IVANETE LIMA AMANCIO, CPF nº 160.290.462- 68, RG nº 506.314/AM.

Sala da Comissão, 08 de novembro de 2022.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Plínio Valério, Relator



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 408, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Apresentado o Requerimento nº 34, de 2022-CCT, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

O Requerimento vai à Mesa, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA N° 35, DE 2022

Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)



REQ
00035/2022

REQUERIMENTO Nº 35, DE 2022

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

- comprovação de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida.

Sala da Comissão, 08 de novembro de 2022.

Senadora Daniella Ribeiro, Presidente Eventual

Senador Rodrigo Cunha, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA N° 36, DE 2022

Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)



**REQ
00036/2022****REQUERIMENTO Nº 36, DE 2022 - CCT**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019:

- a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a autorização outorgada a partir de novembro de 2005;
- b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item 'a' ao Congresso Nacional;
- c) endereço atualizado da sede da entidade outorgada.

Sala da Comissão, 08 de novembro de 2022.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senadora Daniella Ribeiro, Relatora



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

Apresentados os Requerimentos nºs 35 e 36, de 2022-CCT, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.

Os Requerimentos vão à Mesa, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 730, DE 2022

Realização de sessão especial a fim de celebrar o primeiro centenário da Lei Eloy Chaves, considerada a origem da previdência social no Brasil.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em dezembro, a fim de celebrar o primeiro centenário da Lei Eloy Chaves, considerada a origem da previdência social no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro próximo, a Lei Eloy Chaves, considerada como o marco histórico da Previdência Social no Brasil, completa cem anos.

A Lei introduzida no ordenamento por meio do Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, criou a caixa de aposentadoria e pensões para os empregados de cada empresa de estradas de ferro então existentes no Brasil.

Desde então, a previdência social no Brasil seguiu um longo caminho até chegar no atual formato inaugurado com a Constituição Cidadã, passando, junto com a saúde e assistência social, a formar o tripé da Seguridade Social.

Diante da importância da Lei para a sociedade brasileira, e por constituir um dos pilares do estado de bem-estar social, justifica-se a realização de uma sessão especial para celebrar o primeiro centenário da Lei Eloy Chaves.

Os convidados serão informados em momento oportuno.



SF/22309.74957-39 (LexEdit)



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em dezembro, a fim de celebrar o primeiro centenário da Lei Eloy Chaves, considerada a origem da previdência social no Brasil.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Nome do Senador	Assinatura





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 731, DE 2022

Requeiro, com fundamento no art. 154, inciso IV e § 7° do Regimento Interno do Senado Federal, que o Excelentíssimo Senhor Alexandre de Moraes, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), seja respeitosamente convidado a comparecer a sessão do Plenário do Senado Federal, a fim de esclarecer aos senadores, questões atinentes às Eleições Gerais de 2022.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Lasier Martins (PODEMOS/RS), Líder do PL Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Líder do PP Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Carlos Viana (PL/MG), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE 2022

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 154, inciso IV e § 7º do Regimento Interno do Senado Federal, que o Excelentíssimo Senhor Alexandre de Moraes, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), seja respeitosamente convidado a comparecer a sessão do Plenário do Senado Federal, a fim de esclarecer aos senadores, questões atinentes às Eleições Gerais de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que o Brasil viveu recentemente o pleito eleitoral mais acirrado e polarizado da sua história, principalmente no que se referiu à escolha do chefe do Poder Executivo. Mesmo com o aparente desfecho do conturbado processo eleitoral, grande parcela da população ainda tem se sentido incomodada e demonstrado preocupação de como aconteceu o seu desenrolar.

Nesse sentido, várias questões como aquelas que envolvem a segurança das nossas urnas eletrônicas, o funcionamento do sistema de totalização de votos de todo o eleitorado brasileiro, eleitores que votaram no lugar de outros, além da enorme discrepância, entre os dois candidatos, da quantidade de inserções da propaganda eleitoral no rádio, se tornaram tema de acalorados debates na sociedade, dividindo opiniões e causando, em alguns casos, um desconforto na relação entre o Poder Executivo e o Judiciário, em especial o Tribunal Superior Eleitoral.

O Próprio Ministério da Defesa quando recentemente esteve em audiência pública na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado, identificou diversos pontos em



SF/22753.61917-33





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

que seriam necessárias algumas ações por parte do corpo técnico do TSE para aperfeiçoar o sistema eletrônico de votação, visando deixá-lo mais confiável e desta forma podendo trazer mais tranquilidade para os eleitores quanto a sua inviolabilidade.

Com efeito, não se trata de questionar a competência do TSE, órgão sério e merece todo o nosso respeito, muito menos sua autoridade no processo eleitoral.

Como todos sabemos, cabe ao Congresso a discussão do processo legislativo, especialmente no que tange às eleições. A Câmara e o Senado reúnem os representantes da vontade popular e a eles cabe discutir e deliberar sobre aprimoramentos da legislação eleitoral em especial o combate as *fake news*, mas sem menosprezar o direito a livre expressão e do devido processo legal.

Ademais, A doutrina administrativista aponta que a atividade judiciária constitui espécie de serviço público, de forma que a análise de como está se dando a sua prestação se inclui entre as competências do Senado Federal. Neste sentido¹:

Sujeito aos princípios e mandamentos constitucionais da Administração Pública, cabe ao Poder Judiciário, sobretudo enquanto prestador de serviço público, promover reformas em sua gestão de modo a agilizar a prestação jurisdicional observando preceitos e princípios aplicáveis àquela como o da eficiência.

Acreditamos que o caminho para isso é a cooperação através do debate franco e aberto objetivando o aperfeiçoamento legal para conferir a integridade do voto e a defesa do eleitor e mantendo a harmonia entre os poderes e esses com a sociedade. Esse é precisamente o motivo de estarmos apresentando, neste momento, o presente

¹ Luciano de Araujo Migliavacca. A prestação jurisdicional como serviço público: a observância do princípio da eficiência e sua relação com a razoável duração do processo file:///C:/Users/usuario/Downloads/631-Texto%20do%20artigo-2081-1-10-20160211.pdf



SF/22753.61917-33





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

requerimento.

É com esse espírito de diálogo que buscamos a realização desta Sessão de Debates, a qual buscará cobrir todas as questões envolvendo o processo eleitoral com os sempre bem-vindos pontos de vista do TSE sobre as eleições de 2022 a serem, oportunamente, compartilhados com essa Casa.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convite para o comparecimento à essa Casa do **Eminete Ministro Alexandre de Moraes** e demais membros que compõem o colegiado desse Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Carlos Portinho
(PL – RJ)

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS – CE)



SF/22753.61917-33





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 732, DE 2022

Realização de Sessão Especial a fim de comemorar o dia internacional do Empresário Júnior.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 22/11/2022, a fim de comemorar o dia internacional do Empresário Júnior.

JUSTIFICAÇÃO

A escolha da data, 21 de novembro, é em comemoração ao dia internacional do Empresário Júnior, instituído oficialmente no dia 22 de novembro, aquele que integra as Empresas Juniores, organizações sem fins lucrativos que atuam, principalmente, no eixo de extensão dentro das universidades de todo o país. Essas organizações são geridas e compostas em sua totalidade por alunos do ensino superior, executando projetos do seu curso de formação orientados por um professor orientador da área. Todo recurso obtido é reinvestido na capacitação dos membros, complementando o ensino e fornecendo vivência empresarial na prática aos estudantes.

As empresas juniores têm dois efeitos principais na geração de soluções de impacto. Antes de mais nada, fomenta o empreendedorismo entre jovens talentos do ensino superior em todas as unidades da Federação e concilia o conhecimento teórico a uma visão de negócio, principalmente de forma precoce, resultando numa nova forma de encarar o mercado. Além disso, as empresas juniores prestam serviços de alto valor agregado, a custos reduzidos, para micro e pequenas empresas.



As Empresas Juniores existem em todo o planeta, estando em cerca de 13 países. No Brasil, as Empresas Juniores são regulamentadas pela Lei 13.267 de 2016, a primeira legislação do mundo a disciplinar o funcionamento das empresas juniores. Em 2021, essas organizações faturaram cerca de 71 Milhões de reais, com 33 mil empresários juniores, que integraram 1500 Empresas Juniores, distribuídas em 302 Instituições de ensino em todo o país, presente em todos os estados brasileiros e no distrito federal, dispostos a promover transformações no país.

Diante disso, entendemos ser de grande relevância a realização da presente Sessão Especial em epígrafe visando homenagear estes profissionais que alavancam o desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2022.

Senador Jayme Campos
(UNIÃO - MT)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Guaracy Silveira* (S)
PSD - Irajá**
UNIÃO - Ogari Pacheco** (S)

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Guaracy Silveira.	PP / TO
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13

PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-7 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 9

UNIÃO-7 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Ogari Pacheco.	UNIÃO / TO
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	9
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Ivete da Silveira** (MDB-SC)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (UNIÃO-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Julio Ventura** (PDT-CE)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luís Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Giordano** (MDB-SP)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Weverton** (PDT-MA)
Guaracy Silveira* (PP-TO)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Ogari Pacheco** (UNIÃO-TO)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20</p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55,87)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (19,50)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)</p>	<p>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14</p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (16,61)</p> <p>Vice-Líder Flávio Arns (69)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 8 Oriovisto Guimarães (68,108)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67)</p> <p>Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (21,24,37,56)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13</p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (45,81)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (45,81)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11</p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (48,84)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,49,82)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83)</p> <p>Líder do PROS - 2 Telmário Mota (11)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84)</p> <p>Líder do PSB - 1 Dário Berger (89)</p> <p>Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (8,95)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Roberto Rocha (12,94,109)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 7 Flávio Bolsonaro (74,101)</p> <p>Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100)</p> <p>Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (12,94,109)</p>	<p>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 9</p> <p>Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92)</p> <p>.....</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Davi Alcolumbre (90)</p> <p>Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93)</p> <p>Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (43,78,79,86)</p>
<p>PDT - 4</p> <p>Líder Cid Gomes - PDT (62,107)</p> <p>Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (52,96)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (44,85)</p>
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (43,78,79,86)</p> <p>Vice-Líder Nilda Gondim (80)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Carlos Portinho - PL (39,98)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
108. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
109. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12,21)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 21/09/2022

Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO ^(5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) ⁽¹⁾	
	1.
PDT (PDT) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

- Vaga compartilhada.
- Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
- Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
- Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
- Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
- Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
- Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
- Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Fim da suspensão de prazo: 18/08/2022

Prazo final: 08/11/2022

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,6)

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLÉO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.

3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).

4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
VAGO (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



2)CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



3)CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
Bloco Parlamentar Juntos ao Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimaraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(1,5,7)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
- Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
- Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
- Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(51,53,54,64)	6. VAGO ^(55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁶¹⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT (PDT) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Cufúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).



Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,3)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
- Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. VAGO (102,155,158,170,171)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))



36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))



72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))



104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Raulo Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).



139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,44,72)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
VAGO ^(7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(14,66)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ^(8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. VAGO ⁽⁴⁸⁾
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶³⁾	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(55,57,64)	6. VAGO ^(19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(1,2,40,61,65)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,40)
^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,34,36,40)	3. VAGO ^(1,20,40,68,69,82,83)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT (PDT) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Julio Ventura ^(47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Cúncio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLEENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLEENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecção licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecção, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO ^(6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(17,42,57,66)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. VAGO ^(17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
- Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
- Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
- Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
- Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
 - Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1ª.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávoro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávoro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,47,77,83,86,87)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,49,52,65,79)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. VAGO (2,28,42,73,75,88,89)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) (50)	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41,51)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(43,44,47)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Julio Ventura ^(3,15,20,37,53,54)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) ^(9,19,37,38,44,46,54)
VAGO ^(8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,32,44,48,50,69)	3. VAGO ^(13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
VAGO ^(1,27,33,58,60,71)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz ^(2,39)	1. Senador Julio Ventura ^(2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,55)	2. Senador Weverton ^(39,59)

Notas:

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 23.02.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,40,42,61)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58,62,63)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 08.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-BLPSD-REP).

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(5,38)	3. VAGO ^(5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(8,42,43)	4.
VAGO ^(47,52)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ^(18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,7)	2. VAGO ^(14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,36,53,56)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(10,40)
Senador Acir Gurgacz ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida eleger o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.

50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).

51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).

52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).

54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).

55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).

56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSEININD). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamen

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

